



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ERRATA - CARTA CONVITE - Nº 001/2017 - CMAFO -
REPETIÇÃO (REPETIÇÃO COM ALTERAÇÕES EM RAZÃO
DO DESINTERESSE DE LICITANTES NA PRIMEIRA
TENTATIVA)**

ERRATA

CARTA CONVITE - Nº 001/2017 - CMAFO - REPETIÇÃO
(Repetição com alterações em razão do desinteresse de licitantes na primeira tentativa)

**MODALIDADE DE CARTA CONVITE TIPO MELHOR
TÉCNICA E PREÇO - REPETIÇÃO (Com exclusividade para
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei
Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar
147/2014).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos que tiveram ou venham a ter conhecimento do Edital Carta Convite supra mencionado, que o Item 6.2.7 da referida publicação, assim redigido:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

6.2.7. O invólucro nº 1 deverá ser retirado pela Licitante, até sexta-feira 28/07/2017 durante o horário de expediente do órgão, das 08 às 12 horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste com sede na Av. Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Passa a ter a seguinte redação:

6.2.7. O invólucro nº 1 deverá ser retirado pela Licitante de segunda à sexta-feira no horário das 08 às 12 horas no seguinte endereço: Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste com sede na Av. Bahia, nº 5703, bairro Cidade Alta, Alta Floresta do Oeste, Estado de Rondônia. **O prazo limite para a retirada do referido invólucro é às 10h 30min do dia 31/07/2017, ou seja, uma hora antes do prazo estabelecido para a entrega dos envelopes estabelecidos neste edital.**

Alta Floresta do Oeste/RO, 25 de julho de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador: 9487D6B8

PODER EXECUTIVO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº **477/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e, alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor: JOSE APARECIDO FERREIRA
CNPJ ; 20.289.488/0001-26
Município: Alta Floresta D'Oeste/RO
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 3333
PRODUTO: Registro de Preços de Serviço de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento
Quantitativo; 11 itens
Homologação R\$ 75.657,60

Fornecedor: ISMAEL DE ALMEIDA
CNPJ ; 13.087.533/0001-02
Município: Alta Floresta D'Oeste/RO
Endereço: Av. Ceará, 3969

PRODUTO: Registro de Preços de Serviço de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento

Quantitativo: 16 itens

Homologação R\$ 107.541,30

Alta Floresta D'Oeste, 25 de julho 2017.

CELIA FERRARI BUENO

Gerente Registro de Preço

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:927DCC16

PODER EXECUTIVO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **180/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras, protetores e bicos, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; ELVIS DIAS DE SOUZA - ME

CNPJ ; 13.436.844/0001-21

Município; Ji Paraná/RO

Endereço; Av. Transcontinental,2182

PRODUTO: Registro de Preços de Aquisição de Pneus , Câmaras e Protetores

Quantitativo; 03 itens

Homologação R\$ 25.716,40

Fornecedor: GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ASSESSORIOS PARA VEICULOS - ME

CNPJ ; 16.806.984/0001-41

Município: Vilhena/RO

Endereço; Av. Capitão Castro, 4656

PRODUTO: Registro de Preços de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores

Quantitativo: 28 itens

Homologação R\$ 347.523,00

Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA LTDA ME

CNPJ ; 06.207.284/0001-78

Município: Rolim de Moura/RO

Endereço; Av. 25 de Agosto, 4518

PRODUTO: Registro de Preços de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores

Quantitativo: 30 itens

Homologação R\$ 368.533,01

Fornecedor: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME

CNPJ ; 05.554.354/0001-00

Município: Rolim de Moura/RO

Endereço; Av. 25 de Agosto, 3202

PRODUTO: Registro de Preços de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores

Quantitativo: 05 itens

Homologação R\$ 93.268,00

Fornecedor: R. M. DE MATOS - ME

CNPJ ; 27.006.178/0001-04

Município: Alta Floresta D'Oeste/RO

Endereço; Av. Av. Brasil, 3896

PRODUTO: Registro de Preços de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores

Quantitativo: 05 itens

Homologação R\$ 7.236,20

Fornecedor: RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ 11.994.044/0001-09

Município: Ariquemes/RO

Endereço; Av. Boto, 2990

PRODUTO: Registro de Preços de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores

Quantitativo: 07 itens

Homologação R\$ 165.873,23

Fornecedor: PEMAZA S/A

CNPJ 05.215.132/0001-54

Município: Ji Paraná/RO

Endereço; Av. Transcontinental, 740

PRODUTO: Registro de Preços de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores

Quantitativo: 01 item

Homologação R\$ 1.370,00

Alta Floresta D'Oeste, 25 de julho 2017.

CELIA FERRARI BUENO

Gerente Registro de Preço

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:324DDC76

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.089/2016

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 490/2017, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço **14/2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ/RO** do Pregão Eletrônico n.º. 69/2016 do processo administrativo nº 1089/2016, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ/RO**, cujo objetivo foi o Registro de Preços para contratação de caminhão pipa em favor da empresa: **WF ARQUITETURA E ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 12.216.114/0001-52, no valor de R\$: 129.000,00 (cento e vinte nove mil) por período de 06 (seis) meses.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 25 de julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:36A13238

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2016/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.089/2016.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Marcos Aurélio Marques Flores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na autorização da Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guaporé/RO e da Empresa: WF ARQUITETURA E ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA-ME o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2016/ Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guaporé/RO do Pregão Eletrônico nº. 69/2016 do processo administrativo nº 1089/2016 e Baseado no valor ADJUDICADO e no parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Geral desta Administração, resolve HOMOLOGAR a presente Adesão nestes termos:

1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;

2 - Tipo: Menor Preço Registrado;

3 - Processo Administrativo: nº. 490/SEMADS/2017;

4 - Fonte de Recurso: Próprio;

5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para contratação de caminhão pipa, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome das empresas detentoras;

6 - Beneficiária: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável;

7 - Fornecedor: WF ARQUITETURA E ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA-ME inscrita no CNPJ: 12.216.114/0001-52, no valor de R\$: 129.000,00 (cento e vinte nove mil) por período de 06 (seis) meses.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 25 de julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FE2E00F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2017

PROCESSO Nº. 1-400/SEMAP/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação com itens EXCLUSIVOS E COM COTA DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toners compatíveis para impressoras, conforme discriminados no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 239.787,5 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O início do cadastramento das propostas será: dia 28/07/2017, às 10h00min. O início da sessão pública será dia 09/08/2017 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:

www.portaldecompraspublicas.com.br e no site

www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h:30min às 12h:00min, horário local, na CPL da Prefeitura

Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 24 de julho de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:B4F3E4ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPACIAL

PORTARIA Nº570/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO, 25 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PROCESSO Nº882-1/2017

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença- Especial, de 03 meses, referente ao 1º (Primeiro) quinquênio 2008/2013, de 01/08/2017 a 31/10/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DA VITORIA RODRIGUES**, na categoria funcional de PROFESSOR PEDAGOGIA (40) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 17/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:70E9DF00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 090/2017

DECRETO Nº 090/GAB-PREF/2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO FORMADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DAS CASAS POPULARES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a função social das habitações populares entregues por essa municipalidade;

CONSIDERANDO notícias que remontam a irregularidades correspondentes a venda ilegal de unidades habitacionais, aluguel, abandono de casas e até mesmo situação de pessoas que ganharam as casas, doaram ou colocaram outras pessoas para morar;

DECRETA

Art. 1º. INSTAURAÇÃO de Processo de Administrativo, com finalidade apurar possível perda, extravio ou outra irregularidade que resulte prejuízo ao erário público, ou qualquer desvio de finalidade na utilização das unidades habitacionais.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão formada por servidores municipais conforme relação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, levantamento, visando à apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e irregularidades no âmbito das unidades habitacionais cedidas por este município.

- a. FABIANA DA SILVA MARQUES; CPF nº 004.587.922-25 - PRESIDENTE.
b. LENI DOS SANTOS DOMICIANO, CPF 312.964.242-00 - MEMBRO.
c. GABRIEL DENARDIN MIRANDA, CPF 022.306.652-43 - MEMBRO.

Art. 3º – Apurados os fatos, identificado os responsáveis e irregularidades, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, demonstrando, objetivamente, as irregularidades ou as ilegalidades verificadas, encaminhando para autoridade superior para providências;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 05 de julho de 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI
Procurador Geral Adjunto
OAB/RO 5032

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:26C83C56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato Nº 060/2016.

Processo Nº 347/2016 – SEMED.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: **PESSOA FÍSICA DE DANIELA DE PAULA ELIAS.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafoado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de Julho de 2017 e termino em 21 de Julho de 2018.**

Data: 03/07/2017

Prazo: 12 (doze) meses.

Assinam: **DANIELA DE PAULA ELIAS** – contratada

José Walter da Silva - Prefeito Municipal

Luciana da Silva – Secretária Municipal de Educação - Interviente

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:838D7F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato Nº 081/2013.

Processo Nº 902/2013-SEMAD.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: **F. JEAN EIRELI ME.**

Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafoado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 21 de Julho de 2017 e o término no dia 20 de Julho de 2018.**

Data: 18/07/2017

Prazo: 12 (doze) meses

Assinam: **F. JEAN EIRELI ME.** – Empresa Contratada

José Walter da Silva - Prefeito Municipal

Maria Lucieda de Holanda Rego – Secretária Municipal de Administração - Interviente

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:6530DFF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato Nº 011/2017.

Processo Nº 122/2017-SEMSAU/FMS.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: **RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO LTDA ME**

Objeto: **Tem por objeto a SUPLEMENTAÇÃO de valores conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei 8.666/93. O objeto ora suplementado será para cobertura de despesas com aquisição de 187 unidades de marmiteix, correspondente a R\$ 2.298,23 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), no percentual de 24.933%, para o mesmo prazo pactuado inicialmente.**

Data: 25/07/2017

Prazo: o mesmo pactuado inicialmente.

Assinam: **RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO LTDA ME** – Empresa Contratada

Jose João Domiciano

– Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:BD667B1F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO PROCESSO Nº 821/SEMOSP/FITHA/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 093/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10.520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (**madeiras serradas em pranchas, madeiras de lei e comerciável dentro dos limites permitidos por lei**), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 040/2017/FITHA**, valor estimado: **R\$ 108.265,99 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 08/08/17 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 08/08/17 às 09:00 hs.

Início do pregão: 08/08/16 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 821/SEMOSP/FITHA/2017.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-17	CONVÊNIO 040/2017/FITHA	Nº 289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 25 de julho de 2017.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DEB2FF1D

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 819/SEMOSP/FITHA/2017 - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 093/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10.520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Contratação de empresa em prestação serviços (**parte de sistema eletrônico de bomba injetora**), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 040/2017/FITHA**, valor estimado: **R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 08/08/17 às 10:55 hs.

Abertura das propostas: 08/08/17 às 11:00 hs.

Início do pregão: 08/08/16 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL:

www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 819/SEMOSP/FITHA/2017.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-17	CONVÊNIO 040/2017/FITHA	Nº 289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 25 de julho de 2017.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F9309C29

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
001/2017**

CELEBRAÇÃO: 12.07.2017

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL;

PARTE 2 – ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: Prorrogar o prazo do Termo de Fomento nº 001/2017, Plano de Trabalho, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

PRAZO: 09 (nove) meses. Até 27 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2446/2017

Ariquemes – RO, 12 de julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município

OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:C6D40BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
077/2017**

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 18.07.2017

**PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) EMPRESA BELA VISTA ASSESSORIA LTDA ME**

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 77/2017, prestação de serviços de HORA/MÁQUINA (Caminhão pipa), visando atender a demanda de serviços de Manutenção e recuperação de vias que estão sendo realizadas na área rural.

PRAZO: 02 (dois) meses.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/05/5832

Ariquemes – RO, 25 de Julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município

OAB/RO 1292

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A55A96F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
034/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA**

PROCESSO Nº 6813/SEMPOG/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de acesso a internet com IP dedicado - 200Mbps, para atender a prefeitura municipal de Ariquemes-RO. Valor estimado R\$ 435.999,96. Início da Sessão Pública no dia 08/08/2017 às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: www.ariqueemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 25 de Julho de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA

Pregoeiro

Dec. 12.617/2017

Publicado por:

Dario Geraldo da Silva

Código Identificador:3177DC61**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017****PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretaria Municipal de Saúde

2) DEGRAUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: Aquisição de equipamento hospitalar Cama PPP com movimentos de elevação do leito acionado por pistão através de pedal dorso, perneiras, Trendelemburg, Reversos e inclinação das perneiras acionado manualmente, para a atender a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes-RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 10499/2016, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10499/2016**

Ariquemes, 09 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador Municipal

OAB/RO 1.292

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:5F9F052D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017****PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretaria Municipal de Saúde

2) JF CARTUCHOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de equipamento Televisor Led 42 Full HD, 1920x1080P, com entrada HDMI, com suporte de parede, marca LG, para a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes -RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 10499/2016, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10499/2016**

Ariquemes, 09 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador Municipal

OAB/RO 1.292

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:0CDA9F7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017****PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretaria Municipal de Saúde

2) USINOX SERVICE LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de equipamentos 05 (cinco) Unidades de Mesa auxiliar com tampo e prateleira em inox e com rodízios giratórios, comprimento mínimo de 120cm, máximo de 180cm, largura 40cm e altura de 80cm, para a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes -RO, conforme as

especificações e condições constantes no Processo Administrativo 10499/2016, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10499/2016**

Ariquemes, 09 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador Municipal

OAB/RO 1.292

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:B5C9C6C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017****PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretaria Municipal de Saúde

2) MBR FERNANDE EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de equipamento 02 (duas) Unidades de Armário Vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" de espessura, portas e laterais de vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço, para a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes -RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 10499/2016, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10499/2016**

Ariquemes, 09 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador Municipal

OAB/RO 1.292

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:3851902E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017****PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretaria Municipal de Saúde

2) OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de equipamento 10 (dez) Unidades de Cama de solteiro com cabeceira, estrutura em madeira maciça, medindo 1,90x0,90m. Suportando até 110 Kg, com colchão em espessura D33, revestido em tecido medindo 1,88x0,88m, para a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes -RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 10499/2016, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10499/2016**

Ariquemes, 09 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador Municipal

OAB/RO 1.292

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:0F06EAFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Saúde

2) T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Manutenção Preventiva de aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 a 10.500 Btus tipo janela; Tipo Splits: de 12.500 a 18.000 BTU'S, de 30.000, 58.000 e 60.000 instalados nas dependências e nas unidades de saúde do Município de Ariquemes/RO, conforme requisições.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR R\$15.860,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8963/2017

Ariquemes, 18 de julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador Municipal

OAB/RO 1292

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:57A90860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 7735/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTE ORIUNDO DE MANDADO JUDICIAL.**

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 7735/SEMSAU/2017**, cujo objeto é, durante o período de 06 meses, em favor das empresas:

Fornecedor: **SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38**, cujo valor é da ordem de **R\$ 928,80** (Novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

Fornecedor: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.176.223/0004-82**, cujo valor é da ordem de **R\$ 561,60** (Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

Ficando o processo homologado com valor total de R\$ 1.490,40 (Um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Consubstanciado no Art. 24, Inciso V e VII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 25 de Julho de 2017

FABRICIO SMAHA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:13546513

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
SINDICÂNCIA**

Processo nº 1-338/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-338/2017.

Buritit, 24 de junho de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 24.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 25.06.2017. Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:EA4A3ABF

**ASSESSORIA JURÍDICA
ATO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-338/2017.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados a possíveis irregularidades referente ao Teste Seletivo do ano de 2017.

Ato Executivo

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo citado acima, o qual se refere à apuração de fatos relacionados a possíveis irregularidades no Teste Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação neste ano de 2017.

Buritit, 24 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:62CB049E

**ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
SINDICÂNCIA**

Processo nº 1-338/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-338/2017.

Buritit, 24 de julho de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 25.07.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 26.07.2017. Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:0A7FADEA

**ASSESSORIA JURÍDICA
ATO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-338/2017.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados a possíveis irregularidades referente ao Teste Seletivo do ano de 2017.

Ato Executivo

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo citado acima, o qual se refere à apuração de fatos relacionados a possíveis irregularidades no Teste Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação neste ano de 2017.

Buritis, 24 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Xavier Ribeiro

Código Identificador:A5821B95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 108,109, 110 e 111), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **T. EFFGEN DE COSWOSK EIRELI ME**, CNPJ **17.305.172/0001-76** a proposta no valor de **R\$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais), **através da Dispensa de Licitação nº 65 CPLMS/2017** - Processo Administrativo de nº. **879/SEMUSA/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso V com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:D9DAD812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 065/2017/CPLMS PROCESSO Nº
879//2017/SEMUSA**

Foi dispensada licitação, referente ao processo nº: **879/2017/SEMUSA**, baseado no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993. “É dispensável a licitação: quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Objeto: Contratação de empresa para locação de jogos de mesa.

Classifica se a favor de: **T. EFFGEN DE COSWOSK EIRELI ME**

CNPJ: 17.305.172/0001-76, no valor de **R\$ 3.150,00** (Três mil cento e cinquenta reais).

Comunico que as despesas correrão por conta do orçamento vigente:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto Atividade:

10.301.1003.2036.0000 – Manutenção das Atividades do PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 161

Buritis, 25 de Julho de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 7268/GAB/PMB/2017

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:2A02D8FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017/CPLMS SRP PROCESSO Nº 1120/2017/SEMUSA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 7267/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimado: **R\$93.333,00** (Noventa e três mil trezentos e trinta e três reais), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 07/07/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura:

www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email:

cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 25 de Julho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Santana Fontes

Código Identificador:BBD7DAB8

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 896-898), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ **27.274.178/0001-87** a proposta no valor de **R\$ 128.849,02** (cento e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), em favor da empresa **W.M. COMERCIO ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ **10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R\$ 2.429,95** (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** CNPJ **15.749.688/0001-84** a proposta no valor de **R\$ 38.971,10** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos), através do **Pregão Eletrônico 055/CPLMS/2017** - Processo Administrativo de nº. **1- 1464/SEMA/2017**, de acordo com as Leis nº 8.666/93, e 10.520/2002. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CA09D93E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 106-107), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **R. DE LIMA & OLIVEIRA LTDA ME**, CNPJ nº 05.851.674/0001-13 a proposta no valor de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) através do **Pregão Presencial 10/CPLMS/2017 – 2º ato**, - Processo Administrativo de nº. **1- 415/SEMA/2017**, de acordo com as Leis nº 8.666/93, e 10.520/2002. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:89B1BC6D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 56-58), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA EPP**, CNPJ 08.475.148/0001-94, a proposta no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), através da **Dispensa de Licitação nº 66/CPLMS/2017** - Processo Administrativo de nº. **923/SEMOSP/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7699B37C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 828/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me

foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 828/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora ANA MARIA SILVA SANTOS

Favorecido (s):

FARMÁCIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA - R\$48,96
MODENA & SILVA LTDA - ME - R\$767,96

Valor Total: R\$816,92 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, IV que:*

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de julho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:704664B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 829/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 829/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora EMILIA WERLE

Favorecido (s):

MODENA & SILVA LTDA - ME

Valor Total: R\$977,78 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, IV que:*

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Elemento de Despesas: 33.90.30 - material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de Julho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:B25433B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 791/GP/17 DE 19 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente por excesso de arrecadação

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 783.856,77 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Programa 1002: Ações da Saúde e Programas;
- b) Projeto: 2091 - Aquisição de Ambulância;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos – Material Permanente;
- d) Funcional Programática: 10.301.1002.2091.0000;
- e) Valor: R\$ 87.998,33 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos);
- f) Ficha: 314.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Programa 1006: Ações da Sec. de Obras;
- b) Projeto: 2092 – Convênio Aquisição de Caminhonete;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- d) Funcional Programática: 04.122.1006.2092.0000;
- e) Valor: R\$ 148.926,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);
- f) Ficha: 315.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- a) Programa 1003: Ações da Educação;
- b) Projeto: 2092 – Convênio Aquisição de Caminhonete;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- d) Funcional Programática: 12.122.1003.2092.0000;
- e) Valor: R\$ 148.926,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);
- f) Ficha: 317.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- a) Programa 1003: Ações da Educação;
- b) Projeto: 2089 – Convênio Aquisição de Micro Ônibus;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

- d) Funcional Programática: 12.364.1003.2089.0000;
- e) Valor: R\$ 291.666,66 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- f) Ficha: 316.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Programa 1006: Ações da Obras;
- b) Projeto: 2094 – Execução remendos profundos em ruas e avenidas;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
- d) Funcional Programática: 15.451.1006.2094.0000;
- e) Valor: R\$ 106.338,46 (centos e seis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
- f) Ficha: 318.

Art. 2º A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R\$ 783.856,77 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação de Convênio.

Art. 3º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- a) Programa 1001: Apoio Administrativo;
- b) Projeto: 2093 – Apoio ao Turismo;
- c) Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 Material de consumo (R\$ 1.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física (R\$ 1.000,00);
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 1.000,00);
- d) Funcional Programática: 13.392.1003.2093.0000;
- e) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- f) Ficha: 169.

Art. 4º A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) será por anulação de dotação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:2F4B93E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/ORDINÁRIO/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE RELIGADOR DE MÊDIA TENSÃO, TRIPOLAR, AUTOMÁTICO** para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R\$. 42.630,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 11/08/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br,

comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel: (69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de julho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 489/GP/17

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:E998B467

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/GLOBAL/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R\$. 55.700,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 14/08/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel: (69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de julho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 489/GP/17

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:79A83425

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
1345/ORDINÁRIO/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
ME/EPP**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio total R\$. 39.085,32. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 07/08/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel: (69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de julho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 489/GP/17

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:F018B4D3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 191/NFP/FMS/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
CIRLENE MURCILIO DA SILVA		TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
CPF		Matr.: 6641		
604.210.022-04	Identidade	658.022/SSP/RO	Banco	Agência
				Conta Corrente
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		05/04/2017		07/04/2017

Finalidade: DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA CIRLENE MURCILIO DA SILVA, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE PARTICIPOU DO III ENCONTRO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM FOCO EM PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. CONFORME OFÍCIO CIRCULAR - GAB 023/AGEVISA/RO - VALOR R\$:450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1902 E PROCESSO 3937/2017.

DATA DA SAÍDA: 05/04/2017 ÀS 17:00 HS

DATA DO RETORNO: 07/04/2017 ÀS 08:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: ÉTIOS - NCO - 8651

JUSTIFICATIVA: CI. Nº 121/HMMI/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

19/07/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:46F867B7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/SEMUSA/2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MORADA DO BOSQUE.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.214/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscais para a construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Morada do Bosque.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Thiago A. de Carvalho Câmera – Engenheiro Civil;

§ 2º - MEMBROS:

I - André Felipi Hoffmann Cardoso – Engenheiro Civil

II – Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista;

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a portaria 03/SEMUSA/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20/07/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 6.214/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:82E6D546

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ,PORTARIA Nº 14/SEMUSA/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO MARCOS.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.214/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscais para a construção da Unidade Básica de Saúde do bairro São Marcos.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Thiago A. de Carvalho Câmera – Engenheiro Civil;

§ 2º - MEMBROS:

I – André Felipi Hoffmann Cardoso – Engenheiro Civil

II – Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista;

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a portaria 04/SEMUSA/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20/07/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 6.214/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:5781D3A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3251/2017
b) Licitação Nº :	109/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRONICO
d) Data Homologação :	21/07/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: D. F. DA ROCHA SANCHES - ME

CNPJ/CPF: 13.504.249/0001-86 Valor Total Homologado – R\$ 111.759,08

CACOAL, 21 de Julho de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:55830DBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017. PROCESSO Nº 2940/GLOBAL/2016 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, TINTAS PARA CARIMBOS, REFIS E BORRACHAS PARA CARIMBO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R\$ 59.044,82. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/08/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de julho de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:4F74850D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PMC/2017

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA VERTICE EIRELI-EPP

OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 02/PMC/2017.

PROC.4501/GLOBAL/2015, Vol. I ao VI

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 02/PMC/17.

DATA: 17/07/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:D6C2F996

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.444/PMC/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ROSELY MARIA DIAS VIEIRA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009 e;

Considerando o Mem. nº 107/GAB/PMC/2017, de 24 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra.ROSELY MARIA DIAS VIEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 230077 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF n. 286.504.412-20, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir de 25/07/2017.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO N. 3716

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:9B12DBF5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 289/NFP/PMC /2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
GILMAR DE ASSIS ANDRADE		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZEND		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.701.362-72	573.873/SSP/RO	1	1179-7	11566-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		25/07/2017		26/07/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEC. ESTADUAL DE FAZENDA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. VALOR R\$ 675,00, SOLIC. DE DESPESA 3130, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, PROC. 538/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/07/17 A 26/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/07/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:10A6DE09

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 290/NFP/PMC /2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO		CONTROLADOR GERAL DO MUNICIP		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
219.826.942-20	304079/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		25/07/2017		26/07/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEC. ESTADUAL DE FAZENDA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. VALOR R\$ 675,00, SOLIC. DE DESPESA 3131, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, PROC. 1508/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/07/17 A 26/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/07/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:25EABB5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 291/NFPPMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JAIR DE ALMEIDA			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 4054	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PVH - RO	25/07/2017		26/07/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEC. ESTADUAL DE FAZENDA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. VALOR R\$ 675,00, SOLIC. DE DESPESA 3133, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, PROC. 233/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/07/17 A 26/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

25/07/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2B954261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2017

Processo nº: 1077/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação de serviço para reforma de Mata Burro, que será realizado nas seguintes localidades entre a linha C-6 e C-10.

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação Estradas Pontes e Bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 93 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.

Contratada: WELINGTON MARQUES CANDIDO
CNPJ: 18.851.307/0001-61

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Julho de 2017.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 24/07/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0CB721A2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22/2017

Processo nº: 1086/2017

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Pagamento de taxa referente a licenciamento anual e seguro DPVAT do Veículo Moto de placa NCO-2087, Honda/NXR-125.

Valor Total: R\$ 305,44 (trezentos e cinco e quarenta e quatro centavos)

Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.

Orçamento: 20.122.0002.2004.0000– Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, ficha: 319; Fonte de Recursos: 001.02 Recursos Livres.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA.

CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Julho de 2017.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 24/07/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9E932075

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 045/2016 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 23, da Lei Complementar nº 045/2016, de 20 de dezembro de 2016, nos seguintes termos:

“**Art. 23.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos é responsável pela definição, execução e avaliação das ações de manutenção e desenvolvimento das estradas vicinais, pontes e bueiros, sendo de sua

competência: organizar, executar e controlar as obras públicas e serviços na área rural; coordenar, executar e controlar as obras de infraestrutura do sistema viário rural inclusive a sinalização rodoviária e informativa; construir, conservar e melhorar obras públicas municipais; realizar obras de infraestrutura no sistema viário municipal, construção e conservação de bueiros e pontes; garantir o escoamento da produção agrícola e pecuária, através da manutenção e conservação das estradas municipais; orientar os agricultores a respeito da conservação das estradas municipais; administrar, de forma centralizada e articulada, o Parque Rodoviário Municipal, incluindo máquinas, caminhões, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, utensílios e veículos automotores; responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal; coordenar, supervisionar e executar obras públicas, bem como promover os respectivos trabalhos topográficos; executar atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infraestrutura urbana municipal, observada a política de desenvolvimento sustentável do Município; efetuar o acompanhamento operacional e formal dos recursos estaduais e federais repassados ao Município para aplicação nos setores de infraestrutura, obras públicas e saneamento; controlar e a fiscalizar os custos operacionais de obras públicas, e a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos municipais nessas obras; controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo; examinar e aprovar projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos de terrenos; adotar medidas de expansão e manutenção das vias que integram o sistema viário do município; realizar serviços de arborização das ruas, praças e jardins; construir, conservar e melhorar obras públicas municipais, incluindo a pavimentação de vias urbanas; executar e conservar obras de saneamento básico, drenagem, inclusive apoiando na implantação e melhoramento do sistema de abastecimento de água do perímetro urbano; promover a execução dos serviços de limpeza pública, promovendo a fiscalização, a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos; fiscalizar os serviços delegados de abastecimento de água, coleta, destinação e depósito de lixo; promover a execução dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos; manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das obras públicas.”.

Art. 2º Dá nova redação ao artigo 24, da Lei Complementar nº 045/2016, de 20 de dezembro de 2016, e altera a denominação e estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, nos seguintes termos:

“Art. 24. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio a agropecuária e ao sistema de abastecimento do município, competindo-lhe: coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores; promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município; promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores; articular-se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços; promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor; elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento; elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento; promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento; executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos; promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais que exerçam atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas; estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento; administrar as feiras, mercados, matadouros e centros comerciais sob o domínio do poder público municipal; resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a

saúde e as normas públicas; elaborar e executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiental natural, urbano e rural; assumir todas as competências previstas na legislação municipal ambiental que estavam afetadas pela legislação pertinentes, e, em observância a essas leis, deliberar sobre licenciamento ambiental; coordenar, implementar e gerir o programa de qualidade ambiental composto de licenciamento, monitoramento e fiscalização; assumir o procedimento de apuração das infrações ambientais e aplicação das penalidades cabíveis, previstas em lei, observada a repartição de atribuições a ser detalhada em regulamento; coordenar e executar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental; apoiar as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias do Governo e da sociedade civil; orientar outros órgãos do Governo, dando-lhes suporte técnico em matéria de sua competência; projetar, contratar projetos e gerenciar obras e serviços de construção civil e ajardinamento para viveiros, parques urbanos, lineares e naturais, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ele subordinadas; estimular o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, no âmbito do Município; elaborar e manter atualizado o cadastro de áreas de interesse ambiental; manter serviços de arquivo, documentação e instrumentação científica na área de educação ambiental, promovendo intercâmbio com entidades congêneres; definir a política municipal de resíduos sólidos; coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos; promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município; Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visando a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal; Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município; Administrar o funcionamento, manutenção e aprimoramento da infraestrutura física de apoio e orientação ao turista; Fomentar programas destinados à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo do Município e promover a inserção produtiva da população economicamente ativa; Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que objetivem o aproveitamento das oportunidades do turismo receptivo e de negócios, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município; Zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, nos âmbitos nacional e internacional, a fim de consolidar a imagem municipal como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios; Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e as Secretarias de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento turístico do Município; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.”.

Art. 3º Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o cargo de provimento em comissão com 20 (vinte) vagas de chefe de operações de máquinas e veículos pesados, recrutamento amplo, com vencimentos de R\$1.500,00, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - São atribuições do cargo previsto no *caput* deste artigo:

I - Preparar, ajustar e, eventualmente, operar máquinas e veículos pesados, tais como caminhões caçamba, carregadeira hidráulica, cavalo mecânico/prancha, patrol, pá carregadeira, retroescavadeira, e outros afins,

II - Garantir a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados.

III - Manter a limpeza das máquinas e a organização do setor.

IV - Conservar equipamento com a execução de manutenções corretivas e preventivas.

V – Outras determinações que forem solicitadas.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 045/2016, de 20 de dezembro de 2016, para adequar as alterações contidas nesta Lei.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para comportar o Departamento de Turismo, Comércio e Serviços, podendo para tanto, anular, suplementar ou excluir dotações no Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Alterada pela Lei Complementar n. 053/2017

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Procuradoria Geral
Corregedoria Geral
Controladoria Municipal
Assessoria de Assuntos Políticos e Administrativos
Assessoria de Programas e Projetos Especiais
Assessoria Comunicação e Divulgação
Assessoria de Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito
Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito
Setor de Elaboração e Controle de Correspondências
Setor de Atendimento ao Público
Divisão de Administração Distrital – Rio Branco
Setor de Serviços de Escritório Distrital
Setor de Atendimento ao Público
Divisão de Administração Distrital – Três Coqueiros
Setor de Serviços de Escritório Distrital
Setor de Atendimento ao Público
Divisão de Administração Distrital – Vila União
Setor de Serviços de Escritório Distrital
Setor de Atendimento ao Público

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Pessoal
Divisão de Controle Financeiro
Setor de Cálculos e Elaboração da Folha de Pagamento
Setor de Registro e Controle
Divisão de Cursos e Treinamentos
Departamento de Contabilidade
Divisão de Execução Orçamentária
Setor de Controle Orçamentário
Setor de Liquidação de Despesas
Divisão de Escrituração e Balanços
Divisão de Prestação de Contas
Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores
Divisão de Compras e Cadastro de Fornecedores
Setor de Cadastro de Fornecedores
Setor de Controle de Preços

Divisão de Licitações e Pregão Eletrônico
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Setor de Almoxarifado Central
Setor de Controle de Veículos
Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis
Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão
Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
Divisão de Fiscalização de Obras Públicas
Divisão do Plano Diretor, Acompanhamento e Legislação
Divisão de Estudos, Planejamento e Orçamentos
Departamento de Cadastro e Tributação
Departamento de Tesouraria
Departamento de Fiscalização e Arrecadação
Departamento de Informática e Tecnologia da Informação

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Departamento de Administração Geral da Secretaria
Divisão de Manutenção e Apoio a Secretaria
Setor de Elaboração e Controle de Processos Administrativo
Setor de Almoxarifado e Patrimônio
Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar
Divisão de Estatística da Educação
Setor de Controle de Matrículas
Divisão de Informática e Tecnologia Educacional
Divisão de Projetos Educacionais
Divisão de Convênios e Prestação de Contas
Divisão de Merenda Escolar
Departamento do Transporte Escolar
Divisão de Transporte Escolar
Setor de Abastecimento e Controle de Combustíveis
Setor de Manutenção da Mecânica da Frota de Transporte
Setor de Inspeção do Transporte Escolar
Departamento Pedagógico
Divisão de Ensino Infantil
Divisão de Ensino Fundamental
Divisão de Educação de Jovens e Adultos
Departamento de Juventude e Cultura
Divisão de Programas de Juventude e Cultura
Setor de Atividades Culturais
Setor de Atividades para Juventude
Departamento de Esporte e Lazer
Setor de Atividades Esportivas, Lazer e Recreação

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Apoio Administrativo
Divisão de Gestão de Pessoas e Patrimônio
Setor de Recursos Humanos
Setor de Almoxarifado e Compras
Setor de Controle e Manutenção da Frota
Divisão de Controle Financeiro

Departamento de Atenção Básica de Saúde
Divisão das Endemias
Divisão das Equipes de Saúde da Família e Saúde na Escola
Divisão de Coordenação, Regulação e Avaliação
Divisão da Saúde do Idoso e Hiperdia
Divisão da Vigilância Epidemiológica e Programa Nacional de Imunização
Divisão da Vigilância Sanitária
Divisão da Saúde da Mulher
Departamento de Apoio a Unidade de Saúde
Divisão de Apoio ao Hospital Municipal – Sede
Setor de Clínica Médica
Setor de Enfermagem
Setor de Autorização de Internação Hospitalar
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco
Setor de Enfermagem
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Três Coqueiros
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde

Setor de Enfermagem
 Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Vila União
 Setor de Enfermagem
 Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
 Departamento de Serviços de Saúde Bucal
 Divisão de Serviços de Saúde Bucal
 Setor de Serviços de Saúde Bucal
 Setor de Serviços Móvel de Atendimento Odontológico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Assistência Social, Cidadão e Habitação
 Divisão de Gestão em Assistência Social e Cidadania
 Divisão de Habitação Popular
 Divisão de Centro de Referência da Assistência Social
 Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais de Acompanhamento Social do SUAS
 Departamento de Programas Assistenciais
 Divisão de Cadastro e Controle da Bolsa Família
 Divisão de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Setor de Artes e Cultura
 Setor de Prática Desportiva
 Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas

Divisão de Atenção Básica a Família
 Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores
 Departamento de Promoção do Trabalho
 Setor de Projetos de Capacitação do Trabalhador
 Setor de Suporte e Infraestrutura de Cursos e Treinamento

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Administração Geral da Secretaria
 Divisão de Apoio Administrativo
 Setor de Almoxarifado e Compras
 Divisão de Manutenção Mecânica da Frota
 Setor de Oficina de Veículos Pesados
 Setor de Oficina de Veículos Leves
 Divisão de Abastecimento e Controle de Frota
 Setor de Abastecimento e Controle de Frotas
 Departamento de Estradas Rurais
 Divisão de Pontes e Bueiros
 Divisão de Patrulha Rodoviária
 Setor de Caminhão Basculante
 Setor de Carregadeiras e Retro Escavadeira
 Setor de Tratores e Implementos
 Departamento de Serviços Públicos
 Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos
 Setor de Serviços de Manutenção de Prédios Públicos
 Setor de Eletricidade Predial de Baixa Tensão
 Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento
 Divisão de Manutenção de Logradouros Públicos
 Setor de Trânsito, Transportes e Operações
 Setor de Manutenção do Asfalto e Meio-Fio
 Divisão Iluminação Pública
 Setor de Manutenção de Postes e Luminárias
 Divisão de Saneamento Básico
 Setor de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 Setor de Serviços de Ligações Domiciliares
 Setor de Coleta de Lixo
 Divisão de Arborização de Jardinagem
 Setor de Manutenção de Praças Públicas
 Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Árvores
 Divisão de Controle Administrativo do Cemitério

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Departamento de Agricultura e Pecuária
 Divisão de Apoio a Agroindústrias
 Divisão de Patrulha Agrícola
 Setor de Tratores e Implementos
 Setor de Carregadeiras e Retroescavadeiras
 Setor de Caminhões Basculantes
 Setor de Almoxarifado e Controle Combustível
 Departamento de Apoio a Agricultura Familiar
 Divisão de Manutenção da Feira do Produtor Rural

Divisão de Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar
 Divisão de Projetos de Piscicultura
 Divisão de Projetos de Incentivo ao Leite
 Divisão de Projetos de Hortifrutigranjeiro
 Departamento de Controle Sanitário Animal e Vegetal
 Divisão de Cadastro e Controle
 Divisão de Fiscalização
 Departamento de Meio Ambiente
 Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental
 Divisão de Projetos de Resíduos Sólidos
 Setor de Reciclagem de Material
 Divisão de Recursos Hídricos
 Departamento de Turismo, Comércio e Serviços
 Divisão de Fomento ao Desenvolvimento
 Divisão de Fomento ao Turismo
 Divisão de Projetos e Promoções
 Divisão de Incentivos a Qualificação

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:99BF4846

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PARECER JURÍDICO 063-2017/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: PROCESSO N. 1228/2014.

INTERESSADO: SEMAD.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Trata-se de pedido de pedido de parecer referente à rescisão contratual aplicada à empresa **ADM EMPRESA COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 10.651.659/0001-61, com sede na Travessa Violeta, 3799, setor 04, Ariquemes**, por infringência as cláusulas **QUARTA, SÉTIMA e NONA** do Contrato Administrativo 036/2014.

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima a. do Contrato Administrativo n. 036/PMCNR/CPL/2014;

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria não honrou com o previsto na Cláusula Quarta Contrato Administrativo n. 036/PMCNR/CPL/2014;

CONSIDERANDO a necessidade dos documentos requeridos por parte do Ofício de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Buritis-RO, referente ao processo 1228/2014, que eram de responsabilidade de Vossa Senhoria a apresentação junto a este;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.1 do edital de Pregão Eletrônico n. 006/PMCNR/CPL/2014;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.0 do edital de Pregão Eletrônico n. 006/PMCNR/CPL/2014,

CONSIDERANDO o disposto no item 13.9 a, b e c do edital de Pregão Eletrônico n. 006/PMCNR/CPL/2014,

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Contrato Administrativo n. 036/PMCNR/CPL/2014;

CONSIDERANDO o pedido de providências formulado pelo Sr. Dir. DEP. Arrecadação e Fiscalização, por intermédio do Ofício 011/2017 daquela Secretaria.

CONSIDERANDO que em 14 de Junho de 2017 foi recebida a Notificação pela empresa supra, e a mesma manteve-se inerte.

Quanto à aplicação de demais penalidades, tem-se a **CLÁUSULA NONA** do Contrato Administrativo 036/2014:

Item 13.9 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2014 – Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso na execução do contrato: multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da prestação em atraso, até o limite Máximo de 10%(dez por cento)

Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor do contrato não cumprido.

Poderá sofrer ainda:

Advertência.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por um prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada

A Advertência não mais é cabível, tendo em visto ter sido praticada por meio da Notificação 008/2017/PMG/CNR;

Diante das infringências ao contrato (**CLÁUSULA QUARTA, caput, CLÁUSULA SÉTIMA, a**, do Contrato Administrativo 036/2014), às latentes afrontas dos incisos I a III do art. 78 da lei 8666/93, bem como da inércia da empresa, mesmo após receber notificações dos departamentos de Arrecadação e Fiscalização e Jurídico, aliada às penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA** do Contrato Administrativo 036/2014 bem como no Item 13.9 do edital 006/2014, é **razoável:**

Aplicar a empresa **ADM EMPRESA COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 10.651.659/0001-61, com sede na Travessa Violeta, 3799, setor 04, Ariquemes, a seguinte sanção:

Rescisão contratual com a aplicação **CUMULATIVA** da penalidade de multa, bem como a penalidade de **impossibilidade de licitar com esse Município pelo prazo de 02 (dois) anos**, juntamente com a **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Multa de 10% sobre o valor adjudicado, no importe líquido de **R\$ 54.330,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais)**, prevista no item 13.9 do Edital de Licitação, por não ter entregado os produtos solicitados no prazo previsto na Ata de Registro de Preços, com descumprimento do contrato.

Notifique-se a empresa, via e-mail, fax e carta AR para que recolha a quantia de R\$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral;

Transcorrido o prazo da alínea *a* sem pagamento, a Tesouraria para verificar a existência de saldo da empresa para com a prefeitura;

Havendo saldo, deverá o valor da alínea *a* ser compensado, não havendo, executado;

e) Inserir a empresa nos cadastros devidos, com sua declaração de inidoneidade.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2017.

MARCIO SCHULTZ

Procurador do município

DE ACORDO.
PUBLIQUE-SE.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:952ED49E

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/CMCJ/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **EDCARLOS DOS SANTOS**, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **046/CMCJ/2017**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA

CNPJ: 34.770.685/0002-58

Item: 01

Valor: R\$ 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

TOTAL GERAL R\$: 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais)

Candeias do Jamari - RO, **25 de julho de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:

Edmar Oliveira Amorim

Código Identificador:874471E1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 556, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Vera Lucia Tavares do Nascimento que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Vera Lucia Tavares do Nascimento**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AE0EAEC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Vera Lucia Tavares do Nascimento e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Vera Lucia Tavares do Nascimento**, lotado no **Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira**, período Vespertino, turma Pré II - C Fundamental, a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:483C25FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558, DE 10 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Glaucinéia Lauriano que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Glaucinéia Lauriano**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2B8E3E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Glaucinéia Lauriano e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Glaucinéia Lauriano**, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleberso Dias Meireles Germini, período Vespertino, turma 4º B Fundamental, a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C7853E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Lurdes Arconte Spironello que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Lurdes Arconte Spironello**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E2F4BB26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Lurdes Arconte Spironello e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Lurdes Arconte Spironello**, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleberso Dias Meireles Germini, período Matutino, turma Pré I Fundamental, a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CA01193E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 562, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais a servidora Clarinda da Silva Cardoso e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Clarinda da Silva Cardoso**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir do mês de Julho.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DD6B861D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Clarinda da Silva Cardoso que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Clarinda da Silva Cardoso**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FE542B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Clarinda da Silva Cardoso e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Clarinda da Silva Cardoso**, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleberso Dias Meireles Germini, período Vespertino, turma 2º B Fundamental, a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CF4A47A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 10 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Alcinéria Antero de Paula que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Alcinéria Antero de Paula**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:75064E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Alcinéria Antero de Paula e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Alcinéria Antero de Paula**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 4º D,E,F,e H Fundamental, a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E3398820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Helena Messias Bueno que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Helena Messias Bueno**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6FDFDF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Helena Messias Bueno e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Helena Messias Bueno**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, período Matutino, turma 3º A Fundamental, a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:06AAD5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569, DE 10 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Marli do Prado Teles de Andrade que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Marli do Prado Teles de Andrade**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:16816768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570, DE 10 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Marli do Prado Teles de Andrade e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora Marli do Prado Teles de Andrade, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 3º C Fundamental, a partir do mês de julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CBE146BD

PROCURADORIA GERAL
ERRATA EXTRATO 114/2017.PROC.591/2017.SEMAS.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017
PROCESSO Nº 591/2017-SEMED.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

Aquisição de peças e Contratação de Mão de Obra para manutenção do veículo Chevrolet Celta ano 2010/2011 Placa NCX 7164, Motor 1.0, Pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN e da Motocicleta Sundown Max 125 SE, ano 2007/2007, placa NDB 4613, para dar assistência aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Leia – se:

Aquisição de peças e Contratação de Mão de Obra para manutenção da Motocicleta Sundown Max 125 SE, ano 2007/2007, placa NDB 4613, para dar assistência aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2017.

Permanecem inalteradas as demais informações deste Extrato do contrato nº114/2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:9E19B1C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SELETIVO 03/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº003/PMCOL/2017

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por tempo determinado de Operador de Serviços Diversos, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse publico do Município de Colorado do Oeste-RO.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 060 de 20 de julho de 2017**, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Colorado do Oeste, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelo Art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 1690 de 05 de outubro de 2012, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 060/2017 de 20 de julho de 2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodoeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.

1.4 Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico, www.coloradodoeste.ro.gov.br, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 anos.

1.8 O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 **OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS:** Realizar Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de limpeza, realizar atividade de tapa buraco, limpeza de sarjetas, bueiros, limpeza em geral de vias urbanas e rurais, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, e outras atividades afins.

2.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

Cargo/Função	Vencimento Mensal em R\$
OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	937,00

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Auditório do CDA anexo a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, junto à sede do Município, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, cidade de Colorado do Oeste – RO, nos dias de 31 de julho e 01 de agosto de 2017, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

3.1.1 Não serão realizadas inscrições via internet, tendo em vista que o município não dispôr de um sistema apropriado para essa finalidade até o momento;

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III, deste edital.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto,

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Serão destinadas 08 (oito) vagas para contratação imediata, ficando os demais candidatos classificados até o número de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos terá a totalização máxima de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.7 OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Nível fundamental incompleto		
Nível fundamental completo	5	5
Nível médio completo	5	5
Comprovação de experiência na área de serviços gerais e ou serviços diversos, (de Tapa buraco em vias urbanas asfaltadas, limpeza de sarjetas, bueiros, vias urbanas e rurais.)	9 pontos para cada ano de experiência	90

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise das inscrições e dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites oficiais do município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- maior titulação apresentada;

II- maior tempo de serviço;

III- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

11.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.4 Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.7 Estar quite com a justiça eleitoral;

11.1.8 Estar quite com as obrigações militares;

11.1.9 Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses prorrogável, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, bem como a necessidade da administração, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente da vigência, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Colorado do Oeste, 20 de julho de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2017

Publicação do Edital	20/07/2017
Período de inscrição	27 e 28/07/2017
Análise dos currículos	31/07/2017
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e sua respectiva classificação	01/08/2017
Recurso contra a lista dos candidatos inscritos e sua respectiva classificação	02/08/2017
Análise dos recursos apresentados	03/08/2017
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e sua respectiva classificação após análise dos recursos	03/08/2017
Homologação das Inscrições e as respectivas classificações dos candidatos	04/08/2017
Divulgação da homologação do resultado final do processo de seleção e a classificação dos candidatos	04/08/2017

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº003/2017

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Colorado do Oeste, ____ de julho de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº003/2017

Inscrição nº

Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG: CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária:

() Operador de Serviços Gerais

Documentos anexos:

() RG

() CPF

() Título de Eleitor

() Comprovante de Escolaridade

() Quitação Eleitoral

() Procuração

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2017 do Município de Colorado do Oeste, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Colorado do Oeste/RO, ____ de julho de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS
Nº _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 030/2017.

ATENÇÃO: Leia o item 8 do edital que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

- () Impugnação do Edital/Regulamento
() Resultado de Prova
() Resultado Final
() Outros.

N.º de Inscrição: _____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____ da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer ao _____ divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado: _____

Observações: Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato. Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Local: _____, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI----- PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO - PROTOCOLO N.º _____ de ____/____/2017 Recebi o requerimento de Recurso contra o _____, do candidato _____ inscrição n.º _____ R.G. nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____.

Recebi em ____/____/2017. Hora: ____:____

Assinatura do recebedor

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins de enquadramento no quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, que não sou proprietário dos bens móveis discriminados abaixo: NADA A DECLARAR

Declaro ainda, que as informações acima prestadas, são verdadeiras, me responsabilizo a autenticidade dos mesmos, sob as penas da Lei.

Colorado do Oeste, ____ de julho de 2017.

Funcionária

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:6880C325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	65.259.576,00
Previsão Atualizada da Receita	65.259.576,00
Receitas Realizadas	30.357.615,78
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.597.179,59
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	64.948.208,00
Créditos Adicionais	3.654.086,59
Dotação Atualizada	68.602.294,59
Despesas Empenhadas	30.412.953,40
Despesas Liquidadas	23.634.718,70
Despesas Pagas	23.206.495,95
Superavit Orçamentário	6.722.897,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.412.953,40
Despesas Liquidadas	23.634.718,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.887.405,50
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.678.235,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.311.287,96
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	3.366.947,83

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-730.731,74	0,00	0,00
Resultado Primário	1.204.835,59	4.165.070,12	345,70

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	347.626,08	0,00	347.626,08	0,00
Poder Executivo	347.626,08	0,00	347.626,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.484.190,46	-189.118,42	2.355.702,48	2.939.369,56
Poder Executivo	5.484.190,46	-189.118,42	2.355.702,48	2.939.369,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.831.816,54	-189.118,42	2.703.328,56	2.939.369,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.720.383,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		4.368.370,29	60,00	81,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			166.578,50	5.645.376,36
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.899.745,10	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			15,00	26,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:75789EB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS
	Jul/2016 a Jun/2017
	LÍQUIDAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.426.598,30
Pessoal Ativo	28.625.364,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.801.233,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.972.930,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.172.068,92
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.800.861,14
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	27.453.668,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.887.405,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	58.887.405,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa +	27.453.668,24
	46,62

IIb)		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.799.198,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	30.209.239,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	28.619.279,07	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:6181CAAF

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III RGF -GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
 DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.847.974,20	58.887.405,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (%a)<0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9AB38327

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV RGF- OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.887.405,50	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.421.984,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.479.786,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.122.118,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:6E3282D9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
 GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.887.405,50	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.453.668,24	46,62
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	31.799.198,97	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.209.239,02	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.664.886,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES		

Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.955.229,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.421.984,88	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.122.118,38	7,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:51869091

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V- RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	281.666,6-6	181.536,4-1	93.869,0-3
DEDUÇÕES (II)	10.666.673,5-1	11.606.635,3-6	12.198.901,0-4
Disponibilidade de Caixa	10.654.977,0-2	11.573.673,8-0	12.193.510,5-6
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.973.400,7-4	11.791.501,4-8	12.207.178,7-1
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	318.423,7-2	217.827,6-8	13.668,1-5
Demais Haveres Financeiros	11.696,4-9	32.961,5-6	5.390,4-8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	JAN a JUN 2017 (VIc - VIa)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-730.731,74

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E9920CDO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II RGF DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO AJUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	281.666,66	93.869,03	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Contratual	109.090,15	23.372,28	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	109.090,15	23.372,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	109.090,15	23.372,28	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	172.576,51	70.496,75	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.666.673,51	12.198.901,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.654.977,02	12.193.510,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.973.400,74	12.207.178,71	0,00	0,00
(I) Restos a Pagar Processados	318.423,72	13.668,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.696,49	5.390,48	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	61.847.974,20	58.887.405,50	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,46	0,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	74.217.569,04	70.664.886,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) (%)	66.795.812,14	63.598.397,94	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados de exercícios anteriores	318.423,72	13.668,15	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:2807B2C6

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

EDITAL SEMSAU Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CURRICULAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a divulgação de pontos da análise curricular dos inscritos no teste seletivo simplificado.

MÉDICO OBSTETRA

NOME	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	DE TOTAL PONTOS	DE
ELIFRAN DA COSTA FARIAS	5782455	15/06/1960	76,6	
GIORGIO FERNANDO P. LIMA	600735	09/07/1982	42,0	
JONATAN STRAPASSON PERES	979250	16/05/1988	13,4	

MÉDICO VISITADOR

NOME	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	DE	TOTAL PONTOS	DE
LALSEMI LUIZA SILVA	508847	06/05/1976		72,6	
PATRICIA CAMPOS PUGIN	1002661	26/08/1988		12,6	
MARIO MARIANO R. NETO	16385934	09/05/1985		9,4	
LEONARDO MICHEL P. BARROS	706546	07/02/1985		3,8	

MÉDICO CLINICO GERAL

NOME	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	DE	TOTAL PONTOS	DE
LALSEMI LUIZA SILVA	508847	06/05/1976		72,6	
JONATAN STRAPASSON PERES	979250	16/05/1988		13,4	
PATRICIA CAMPOS PUGIN	1002661	26/06/1988		12,6	
LUIZ EDUARDO P. MOREIRA	20161332492	22/05/1990		11,6	
MARINA DOS SANTOS CAZULA	657937	23/10/1987		10,0	
TANIA MARA DOS REIS	000978016	15/03/1989		9,6	
MARIO MARIANO R. NETO	16385934	09/05/1985		9,4	
ANGELO BRUNO PAGOTO	28912489	03/08/1988		7,6	
MAXMILIANO AGUIAR SILVA	1162861	24/08/1992		6,8	
FILIPPE BENTO BIAZI	1026382	08/11/1992		5,0	
LEONARDO MICHEL P. BARROS	706546	07/02/1985		3,8	
ARIOVALDO PERES JUNIOR	1182054	28/02/1992		1,5	

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2017

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:55904CD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3514/2017

SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS À FUNÇÃO DE MÉDICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica determinada a exclusão e consequente substituição do membro Elifran da Costa Farias, pela servidora abaixo descrita para compor a comissão de elaboração e execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos à função de médico para a contratação por prazo determinado, do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia.

Adriana Postigo Cordeiro – Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:154AD4CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.002/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 63.230,00** (Sessenta e três mil, duzentos e trinta reais), sendo o valor do Convênio oriundos do Governo do Estado o valor de **R\$ 56.907,00** (Cinquenta e Seis Mil, novecentos e sete reais) e contrapartida do Município o valor de R\$ 6.323,00 (Seis mil, trezentos e vinte e três reais) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SEMELC do Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.13.392.0018.2.780 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO MUNICÍPIO / CONVÊNIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 63.230,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio com a Secretaria do Governo do Estado de Rondônia – SEJUCEL – Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para **Festividades na Comemoração ao 36º Aniversário do Município de Espigão do Oeste**, em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$56.907,00, (Cinquenta e Seis Mil, novecentos e sete reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$6.323,00 (Seis mil, trezentos e vinte e três reais).

Anulação de Dotação Orçamentária

10.04.122.0018.2083 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ANFITEATRO MUNICIPAL

483 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.323,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:29248CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/CPL/2017 – GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO Licitação a ser realizada em 26/07/2017 às 11:00 (Onze horas), horário de Brasília; do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS ECAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS valor estimado: R\$ 839.445,75 (Oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativa da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO. A suspensão será por tempo indeterminado para

adequação do edital, e outras diligências cabíveis da administração. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (69) 3524-1182 ou e-mail: cplgjt@hotmail.com.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Julho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:68D7C4CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 132/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:36FB5D1D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 133/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **IRIS RODRIGUES DURAN** membro do Conselho Curador, Aposentada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para que a mesma possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A4F473ED

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 134/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **DOUGLA DAGOBERTO PAULA** membro do Conselho Curador, lotado da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/RO, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de

2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1710E589

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 135/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA** membro do Conselho Curador, lotado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:421E4CE8

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 136/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **ANA PAULA NUNES MONTEIRO** membro do Conselho Curador, lotado da Secretaria Municipal de fazenda - SEMFAZ, para que a mesma possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B0892747

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 137/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO** membro do Conselho Fiscal, lotado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo de IPREGUAM

Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:665B3DC1

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 138/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI** membro do Conselho Fiscal, lotado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo de IPREGUAM

Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:79D56B1F

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 139/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **KAIRINA LOBO GOMES LIMA** membro do Conselho Fiscal, lotado da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo de IPREGUAM

Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:8DB729D7

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 140/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para **DOMICIANO CAVALCANTE ARAUJO** membro do Conselho Fiscal, lotado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:4B4F1E14

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 141/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) para **SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AOS INSTITUTOS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS**, que será realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017 pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com saída no dia 25 de julho.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 25 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:7132D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.856/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 27 de junho de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo nº 1771/2015 e Parecer Jurídico 457/2017 nas fls 21 e 22 dos autos.

DECRETO

Art. 1º – Concede **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, pelo período de 06 (seis) meses**, em favor do servidor estatutário **MARINELSON SOARES DE OLIVEIRA**, código 3929-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação no DEP - SEMED, em virtude da alteração do estado de saúde que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, fundamentado no artigo 23, e parágrafos da Lei 347/90 (Estatuto dos Servidores do Município).

Parágrafo único – A servidora será lotada em local compatível com sua limitação física sem prejuízo de sua carga horária: 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de junho de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:CCB73937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.913/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 05 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora **DARA PINTO DE MESQUITA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA INTERINA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Parágrafo Único – a servidora ocupará o cargo interinamente durante o período de férias da titular do cargo no período de 05 de julho a 03 de Agosto de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:3549ED7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.906/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 01 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – NOMEIA o Senhor **ANDRESSMAR DE OLIVEIRA PEREIRA** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Chefia de Gabinete.

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:AD9F4A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/GAB-SEMED/17 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, Código Nº 282-1 motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Jaru - RO, conduzindo a Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico e a Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva para participarem da Oficina Prática de Elaboração de Diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas) no período de 25 de julho de 2017(deslocamento dia 24 de julho de 2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de julho de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos

Código Identificador:1F12AC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/GAB-SEMED/17 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora **Maria Elenilce do Carmo Duran** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à servidora **Maria Elenilce do Carmo Duran**, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Jaru - RO, para Participar da Oficina Prática de Elaboração de Diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas) no período de 25 de julho de 2017(deslocamento dia 24 de julho de 2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de julho de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos

Código Identificador:5A2B56ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/GAB-SEMED/17 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora **Niélvin Duran Serra** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à **Niélvin Duran Serra** Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Jaru - RO, para Participar da Oficina Prática de Elaboração de Diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas) no período de 25 de julho de 2017(deslocamento dia 24 de julho de 2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de julho de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIROSecretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:30AD089A**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017, REGISTRO DE PREÇO
06/2017.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público a retificação do extrato da ata, publicado no Diário Oficial do Município – AROM, no dia 24 de Julho de 2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017, Processo Administrativo 012-06/2017; Tal medida visa sanar erro material.

Segue o texto já retificado:

A PAZINATO MARINGÁ - ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.352.905/0001-81, com sede na rua Diogo Zuliani, 249, Jardim Alvorada, Maringá/PR, CEP: 87.033-030; venceu os Lotes nº 012 e 013 totalizando a importância de **R\$ 9.658,00** (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

JOSÉ DONIZETE PICOLLI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.559.588/0001-31, com sede na Av. Marechal Rondon, 157, Centro, Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000; venceu o Lote nº 010 totalizando a importância de **R\$ 28.832,00** (vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

LUIS FABIANO MATIAS - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.653.069/0001-02, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000; venceu os Lotes nº 04, 011, 014, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100 e 101 totalizando a importância de **R\$ 78.170,93** (setenta e oito mil cento e setenta reais e noventa e três centavos).

N. V. VERDE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.363.727/0001-21, com sede na rua Cauchero, 1765, Bairro Nova Brasília, Ji-paraná/RO, CEP: 76.908-508; venceu os Lotes nº 03, 06, 07, 09, 015, 042, 048, 050, 053 e 078 totalizando a importância de **R\$ 170.886,18** (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 70.429.956/0001-99, com sede na Av. Mato Grosso, 839, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000; venceu o Lote nº 016 totalizando a importância de **R\$ 33.479,95** (trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Totalizou a presente licitação em **R\$: 321.027,06**.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site
www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Julho de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER

Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:

Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6A4B17FF**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE
REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/PMJ-SEMUSA/2017
PROCESSO Nº 792/PMJ-SEMUSA/2017.**

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês **07 (julho)** do ano de **2017 (dois mil e dezessete)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, Nº 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO CENTRAL LTDA**, CNPJ: 07.001.976/0001-28, End. Av. Padre Adolpho Rohl Jaru/RO, CEP: 76.890-000, Telefone: (69) 3521-4636, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMJ/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade de realinhamento (ajuste) nos preços.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/PMJ-SEMUSA/2017 originada pelo Pregão nº 038/2017.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 006/PMJ-SEMUSA/2017, fica alterado o seu item Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel s10 do anexo único da Ata de Registro de Preços, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	GASOLINA COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
UNIDADE DE MED.	LITRO	LITRO	LITRO
QUANTIDADE	108.020	16.000	227.000
MARCA	PETROBRAS	PETROBRAS	PETROBRAS
PREÇO UNITÁRIO	4,17	3,37	3,46
VALOR TOTAL	450.443,40	43.920,00	785.420,00

CLÁUSULA III – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8666/93 e na ata de Registro de Preços, itens 14 e 14.1 a 14.8.

CLAUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 006/PMJ-SEMUSA/2017, e assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica o presente realinhamento o ofício de ajuste de preços encaminhado pela própria empresa, onde a mesma mencionou os novos valores. Diante disso foi identificado o desequilíbrio econômico financeiro dos valores, sendo alterado o preço em observância ao princípio da proposta mais vantajosa para a administração.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

THIAGO DA COSTA NAVARRO

Gerente de Registro de Preço

NILTON LEITE JUNIOR

Auto Posto Central LTDA

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:4C419F2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 086/PMJ-SEMUSA/2017**

TIPO: MENOR PREÇO por Item

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.
Processo nº 1-2515/PMJ-SEMUSA/2017.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, *Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos Odontológicos*, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado de **R\$ 73.737,20**, (Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais Vinte Centavos)

Data para cadastro de propostas: 27/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/08/2017. Início da Sessão Pública: **10 de agosto de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:

www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 25 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A0F88860

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 45/GP/2017.**

PROCESSO N.º1651/ SEMAPLANF/2017.

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

A Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF, do Município de Jarú, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Decreto municipal 9.870/2017, considerando o parecer jurídico fls 278/280, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico nº 061/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual aquisição nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.**

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
AUTO POSTO MARQUES LTDA	14.167.819/0001-52	COMBUSTÍVEL	R\$ 1.444.919,96
ELVIS DIAS DE SOUZA-ME	13.436.844/0001-21	COMBUSTÍVEL	R\$ 1.520,40
Total: R\$ 1.446.440,36 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).			

Gabinete do Prefeito do Município de Jarú, 25 de julho de 2017.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8C1C91E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – SEMDES**

EXTRATO DO CONTRATO N. 020/GP/2017

PROCESSO N. 499/2017

06 DE JULHO DE 2017

PARTES:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

2) RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Passagens Terrestre, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, visando atender as demandas de necessidades de pessoas em vulnerabilidade e risco social.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do objeto contratado será de **R\$ 12.320,86** (doze mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/PMJ/2017

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 499/SEMDES/2017.

Jaru – RO, 06 de julho 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:3E73589C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO V RESULTADO NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.486.221,77	35.463.622,53	31.435.627,92
DEDUÇÕES (II)	11.861.467,31	15.759.593,60	13.614.284,30
Disponibilidade de Caixa	8.981.906,39	12.248.730,01	11.720.514,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.981.906,39	12.248.730,01	11.720.514,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.879.560,92	3.510.863,59	1.893.770,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	26.624.754,46	19.704.028,93	17.821.343,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	26.624.754,46	19.704.028,93	17.821.343,62
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	JAN a JUN 2017 (VIc - VIa)	
RESULTADO NOMINAL		-1.882.685,31	-8.803.410,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-4.725.148,98

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRAContador
CRC-RO 006767/O-9**GIMAEI CARDOSO SILVA**

Controlador Interno

Publicado por:

Bruna Dayane de Lima

Código Identificador:ED895C53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.357.399,46	5.788.020,79	4.108.411,67	0,00	3.569.378,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.357.399,46	5.788.020,79	4.108.411,67	0,00	3.569.378,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.357.399,46 <(a-d)>	-4.108.411,67 <(b-e)>	-	-	-3.569.378,67 <(c-f)>

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRAContador
CRC-RO 006767/O-9**GIMAEI CARDOSO SILVA**

Controlador Interno

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Bruna Dayane de Lima

Código Identificador:48B72F08**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14					R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					Até o Bimestre
RECEITAS					-
Previsão Inicial da Receita					100.194.643,- 97
Previsão Atualizada da Receita					100.526.903,- 97
Receitas Realizadas					53.267.850,-02
Deficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)					5.533.593,55
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS					Até o Bimestre
DESPESAS					-
Dotação Inicial					89.850.929,64
Créditos Adicionais					6.238.009,09
Dotação Atualizada					96.088.938,73
Despesas Empenhadas					54.551.613,95
Despesas Liquidadas					43.504.827,35
Despesas Pagas					42.197.078,20
Superavit Orçamentário					9.763.022,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre
Despesas Empenhadas					54.551.613,95
Despesas Liquidadas					43.504.827,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					91.749.566,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social					-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					10.015.759,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					3.440.929,22
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					6.574.830,46
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-4.725.148,98	8.803.410,84	0,00	
Resultado Primário		-1.134.649,25	9.642.397,48	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.602.052,25	-15.482,41	1.562.671,07	23.898,77
Poder Executivo		1.602.052,25	-15.482,41	1.562.671,07	23.898,77
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.646.847,67	0,00	651.505,48	2.995.342,19
Poder Executivo		3.644.957,67	0,00	649.615,48	2.995.342,19
Poder Legislativo		1.890,00	0,00	1.890,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.248.899,92	-15.482,41	2.214.176,55	3.019.240,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.589.591,89	25,00	23,43	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		5.734.046,21	60,00	65,07	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		4.108.411,67	3.569.378,67		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.920.332,80	15,00	24,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)		0,00	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Bruna Dayane de Lima

Código Identificador:517E263A**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 459-2017****PORTARIA Nº 459/2017** De 24 de julho de 2017**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**EXONERAR:**

O (a) Senhor (a) CLEBSON ALVES DE SOUZA, portador (a) do CPF nº. 001.641.472-17, do Cargo em Comissão de GERENTE DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de julho do ano de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de julho ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldete Farias da Silva

Código Identificador:A275D938**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 460-2017****PORTARIA Nº 460/2017** De 24 de Julho de 2017**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**NOMEAR:**

O (A) Senhor (a) CLEBSON ALVES DE SOUZA, portador (a) do CPF nº001.641.472-17, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 14 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldete Farias da Silva

Código Identificador:B8F65B09**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 461-2017****PORTARIA Nº 461/2017** De 24 de Julho de 2017**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**NOMEAR:**

O (A) Senhor (a) GEMINIO FRANCISCO DA SILVA, portador (a) do CPF nº697.491.162-91, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 14 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldete Farias da Silva

Código Identificador:4A62E21C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 462-2017****PORTARIA Nº 462/2017** De 24 de Julho de 2017**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**NOMEAR:**

O (A) Senhor (a) JOSIANE VELOSO ZUPELLI, portador (a) do CPF nº629.308.912-20, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 17 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldete Farias da Silva

Código Identificador:9F31FA23**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 463-2017****PORTARIA Nº 463/2017** De 24 de Julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:**NOMEAR:**

O (A) Senhor (a) CHIARA XAVIER MACHADO, portador (a) do CPF nº 682.756.172-00, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIA EXCLUSIVA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldete Farias da Silva

Código Identificador:DD084676**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº: **1502/2017**Contratante: **PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE**Contratada: **SEBASTIANA CARRERO DAMACENO - ME****Objeto: Aquisição de material de limpeza, conforme memorando nº 556/2017/SEMED, termo de referencia, e documentos anexos.****Valor: R\$.2.813,15 (dois mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos)**

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART. 24 e INC II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Publique-se em mural no prazo máximo de cinco dias.

Machadinho D'Oeste, 25/07/2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Toshio Ishida

Código Identificador:ED42046A**GABINETE DO PREFEITO****PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017**

Nº do Contrato: 034/2017

N.º do Processo: 1521/2016

Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás de cozinha de uso doméstico, através da ARP nº 06/2016, derivado do Pregão Presencial nº 08/2016/GAB, do Processo nº 1272/2016, conforme memorando nº 105/2017/SEMUSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO

Contratado: R. P. DA COSTA E CIA LTDA-ME

CPF/CNPJ do Contratado: 07.749.794/0001-30

Data de Assinatura do Contrato: 29/06/2017

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 29/06/2017

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 1030100092030 (Manut. Promoção Ateção Basica - PAB); 1030200432029 (Manutenção e Promoção dos Serviços Hospitalares); 1030200432034 (Manutenção da Rede Psicossocial) 1030400442033 (Manut. Vigilância Sanitária e Prom. a Saúde)

Elemento de despesa: 3390.30.07 (Material de Consumo); 3390.30.04

Material de Consumo 3390.30.21 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 1287 a 1302
Valor Total do Contrato: R\$.19.609,00 (dezenove mil, seiscentos e nove reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 29/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Toshio Ishida

Código Identificador:D7ED59C6**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora da Divisão de recursos Humanos do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão de aprovação no Concurso Público Municipal de Mirante da Serra/RO, regido pelo Edital nº 02/2014 de 28 de Janeiro de 2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
ERIVELTON VAZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO SEMECE	NE II 01-40HRS
AMAURI NARDIN	MOTORISTA DE VEICULO SEMECE	NE II 01-40HRS
RENILDO LUCAS DAMASCENO	MOTORISTA DE VEICULO SEMAAGRI	NE II 01-40HRS

OBS: Os Candidatos acima deverão comparecer munidos de toda a documentação exigidos para ocupação da respectiva função; conforme relação abaixo:

01 cópia do RG;

01 cópia do CPF;

01 foto 3 x 4 recente e colorida.

01 cópia do comprovante de residência;

01 cópia do Título de eleitor;

Comprovante de estar Quides com a Justiça Eleitoral;

01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento

01 cópia de RG CPF e Documento de Escolaridade do(a) Cônjuge se tiver;

01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;

01 cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (página foto frente e verso)

01 cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);

01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;

01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino

01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;

01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;

01 Cópia Autenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;

01 Cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual está concorrendo;

Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);

Certidão de quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)

Certidão Municipal;

Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (www.tj.ro.jus.br);

Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal

(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);

Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após análise dos exames abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

EXAME

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)

Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

Avaliação Psiquiátrica

Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

Avaliação Dermatoneurológica

Avaliação Oftalmológica

Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);

Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV

Escarro: BAAR

Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

PSA Total (para homens acima de 40 anos)

Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação. (ATESTADO)

Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Mirante da Serra/RO, 24 de Julho de 2017.

DERLANIA ROBERTO MOREIRA

Diretora da Divisão de Recursos Humanos

Port. Nº 3702/2017

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador: 1A43CD59

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DE CONTRATO Nº 053/2017

CELEBRAÇÃO: 21/07/2017.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

CONTRATADA: MARIA GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para prestar serviços de locação de imóvel para suprir as necessidades do Almojarifado da Prefeitura Municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para prestação dos serviços será a partir de 01/08/2017, e terá seu término em 31/12/2017.

O VALOR GLOBAL: R\$ 7.485,35 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2017

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador: 9415556C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 2076

26 de julho de 2017

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 42.540,00 e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de **R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
3.3.90.30 - 73	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - RP	
3.3.90.30 - 87	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0019.2.020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	
3.1.90.13 - 146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15.452.0021.2.022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO	
3.3.90.39 - 158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	22.500,00
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
20.601.0024.2.025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRIMA	
3.3.90.36 - 175	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3040,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		42.540,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor **R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)**, visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
3.3.90.39 - 76	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.3.90.47 - 77	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.100,00
4.4.90.51 - 81	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - RP	
3.3.90.32 - 89	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
3.3.90.36 - 90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

15.451.0019.2.020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	
3.3.90.14 - 149	DIÁRIA - CIVIL	3.000,00
15.452.0021.2.022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO	
3.3.90.30 - 157	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
20.601.0024.2.025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRIMA	
3.3.90.39 - 176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.040,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		42.540,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 42.540,00** (*quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais*);

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:16239E17

GABINETE DO PREFEITO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome:	JASIEL OLIVEIRA SILVA
Cargo, Função ou Emprego:	TÉCNICO CONTABILIDADE EM Mat: 1303
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	
Carteira de identidade nº	43.103 Expedida por: SSP/ RO.
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 26 e 27 de Julho de 2017, para acompanhar o Superintendente de Gestão Senhor SÉRGIO MASSARONI que irá tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Departamento de Estradas e Rodagem DER, Funasa, Eletrobrás e Secretaria Estadual de Agricultura..	

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	25/07/2017	Chegada em	27/07/2017	Nº de Dias	02
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
RODOVIÁRIO E	DE PARA
	MIRANTE DA SERRA – RO PORTO VELHO – RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	02 com pernoite	221,54	443,04
TOTAL R\$			443,04

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 25/07/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA

Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D8F522D6

GABINETE DO PREFEITO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome	SERGIO MASSARONI
Cargo Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

PROPOSTA:

Nome	SERGIO MASSARONI
------	------------------

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula: 1802

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	
Carteira de identidade nº	149.973 Expedida por: SSP/ RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 26/07 a 27/07 /2017, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas, Departamento de Estradas e Rodagens, Funasa, Eletrobrás e Secretaria Estadual de Agricultura. _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	25/07/2017	Chegada em	27/07/2017	Nº de Dias	02
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
	DE PARA
TERRESTRE	MIRANTE DA SERRA - RO PORTO VELHO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	02 C/ Pernoite	276,90	553,80
TOTAL R\$			553,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 25/07/2017.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1F0E17C6

GABINETE DO PREFEITO 7º. TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/SRP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.363/SRP/2016

Mirante da Serra, 25 de Julho de 2017.

- Manutenção de Equilíbrio Econômico

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 001/2017. Processo 363/SRP/2016, cláusula VI, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.

Considerando o aumento nos custos de combustíveis repassados pela Refinaria e visando a manutenção das atividades diárias e em atendimento a solicitação da empresa A&V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA recebida no dia 24/07/2017 às 16h01min, que apresentou requerimento solicitando reajuste ao índice inflacionário do último período, conforme relacionado abaixo:

- GASOLINA COMUM
- DIESEL COMUM
- DIESEL S10

Item	Percentual de reajuste %	Valor Anterior	Valor reajustado
Gasolina comum	+7,712%	3,89	4,19
Diesel Comum	+9,615%	3,12	3,42
Diesel S-10	+9,316%	3,22	3,52

NOTA: Tabela com validade a partir de 26/07/2017.

ANDRA DELFINO SILVA

Presidente
SRP
Mat. 1357

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:9DFDE2DC

SEMSAU
PORTARIA 012/2017 SEMSAU

Portaria n.º 012 /SEMSAU/FMS/ 2017.
Mirante da Serra, 20 de julho de 2017.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), distribuído da seguinte forma: R\$ 2.245,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3020034.2070 – RECURSO PRÓPRIO, R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3020034.2070 – RECURSO PRÓPRIO em nome de **MILTON CAETANO DA SILVA**, Cadastro 2405, portadora do CPF: 351.798.302-06 e RG: 398.722 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4.º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Saúde e
Presidente
FMS

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:2BF020C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
005/CMMN/2017

A Câmara do Município de Monte Negro, através do Presidente, Sr. JOSÉ EDSON GOMES PINTO, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 005/2017, Processo Administrativo nº 070/2017, que tem como objeto: A contratação de empresa especializada em *Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal de Monte Negro, através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo*, por um período de 18 (dezoito) meses.

Processo nº: 070/2017

Empresa Vencedora:

NERI DIAS DE CARVALHO, CNPJ 13.112.148/0001-60, com o valor de **R\$ 39.895,00** (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Monte Negro - RO, 25 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO

Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevski Braganhol
Código Identificador:B679482A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ERRATA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
001/CMMN/2017

Na publicação do dia 20/07/2017 – Extrato da Ata de Registro de Preços, publicados em Mural, portal da Transparência da Câmara Municipal e AROM – Associação Rondoniense dos Municípios, referente ao Pregão presencial 001/2017, referente ao processo nº 056/2017, para eventual aquisição de *COMBUSTIVEL (DIESEL S10), FLUIDOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS*.

No item 01 – Objeto - onde se lê:

Item: 04 quantidade 4
Item: 05 quantidade 4

leia – se:

Item: 04 quantidade 20
Item: 05 quantidade 110

Monte Negro – RO, 25 de Julho de 2017.

KATIA COSMO DE MELO

Pregoeira
CMMN/RO
Port. 022/2017

Publicado por:
Leticia Cijevski Braganhol
Código Identificador:54FA7CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA:060/ 2017

PROCESSO Nº. 589/2017

FORNECEDOR (01): LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME – **CNPJ** 21.373.522/0001-09. **VALOR** R\$3.927,00(TRES MIL NOVECIENTOS E VINTE SETE REAIS)

FORNECEDOR (02): ELETRO J. M. S/A (NOVALAR ELETRODOMESTICOS-FILIAL MONTE NEGRO- **CNPJ:** 04.966.780/0005-03 **VALOR** R\$1.349,00(MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 5.276,00 (cinco mil duzentos setenta e seis reais).	RECURSO: Função programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária 08.2440034.2042 (Equipamento e Material Permanente/Manutenção das Atividades do IGD SUAS) Elemento de despesa: 4.4.90.52(material de consumo), Ficha: 358
---	---

OBJETO: Aquisição de Material de kit para emissão de CTPS, para execução de serviços administrativos e de atendimento ao público e aquisição de máquina de lavar, atendendo as necessidades da SEMDES.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 032/SEMDES/2017, bem como a necessidade da Aquisição de Material de kit para emissão de CTPS, para execução de serviços administrativos e de atendimento ao público e aquisição de máquina de lavar.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

WEDSLEI CORTES DA SILVA

Presidente da CPL
Portaria nº. 088/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:E8AC05D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 012/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n.1.194/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo

Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:

www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site

www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site

www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site

www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site

www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site

www.justicafederal.jus.br).

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA – SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
98	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	18	04

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POSTO DE SAÚDE DA LC - 35			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
18	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14	03

Monte Negro - RO, 17 de julho de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:C1671F2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 649/GAB/2017**

PORTARIA N. 649 DE 19 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 101/2017/SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 21/07/2017 a 20/08/2017, a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1517	IVONE CHAVES ALVES	ASSESSOR OPERACIONAL	02/10/2014 a 01/10/2015

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:ABED7A20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 650/GAB/2017**

PORTARIA N. 650 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de fiscalização e recebimento de obras e Engenharia Civil do município de Monte Negro:

- I. Eudes Silva de Souza – Presidente
- II. Paulo Eduardo Rodrigues Bem – Secretário
- III. Marivaldo Pereira – Membro
- IV. Adriana Silva de Siqueira- Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 435/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se

Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:6162D72F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 651/GAB/2017**

PORTARIA N. 651 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 172/SEMED/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **CELIO LOURIVAL DA SILVA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL EM MECÂNICA**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 11/08/2017 à 30/08/2017, ficando também autorizado a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias desse período aquisitivo.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:A846AC83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 652/GAB/2017**

PORTARIA N. 652 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 172/SEMED/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA**, ocupante do cargo **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01/08/2017 à 20/08/2017, ficando também autorizado a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias desse período aquisitivo.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:83FBB221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 653/GAB/2017

PORTARIA N. 653 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: **VALERIA ROSA GUIMARAES** ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 01/07/2017 à 27/12/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:F563A75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 654/GAB/2017

PORTARIA N. 654 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIZABETE DIAS NETO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:A0096466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 655/GAB/2017

PORTARIA N. 655 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 172/SEMED/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **VITOR JOSE DE FREITAS**, Mat. 194, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:CF318AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 656/GAB/2017

PORTARIA N. 656 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o contido no Processo n. 637-1/2017;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 245/SEMUSA/2017, que solicita a substituição de membros da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput*, do artigo 2º, da Portaria n. 642, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

- I. Vinicius José de Oliveira Peres Almeida – Controlador Interno
- II. Pamela Dias de Oliveira – Fiscal de Rendas Tributário
- III. Judith Maria Zanotelli – Agente Comunitário de Saúde

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:7306C3B3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 657/GAB/2017**

PORTARIA N. 657 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão para Seleção, Avaliação e Destinação dos Bens móveis inservíveis e antieconômicos do Município, composta pelos seguintes servidores:

- I. Diego Pereira Souza – Coordenador de Patrimonio e Almoxarifado - Presidente
- II. Jozeila Bergamo – Professor 25 Horas - Secretária
- III. Flaviano da Silveira – Assessor Jurídico - Membro
- IV. Vilson Antonio Gonçalves Leal – Diretor Geral do Hospital - Membro

Parágrafo único. A comissão deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:73FF468F**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 013/2017****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
PUBLICO**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n.1.194/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O **candidato aprovado e convocado** deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:

www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site

www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site

www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site

www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site

www.justicafederal.jus.br).

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POSTO DE SAÚDE DA LC - 35			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
38	MICHELE FERREIRA CASTRO	14	04

Monte Negro - RO, 25 de julho de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:BF93CEB3**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 589-1/2017**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 060/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 589-1/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE KIT PARA EMISSÃO DE CPS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMDES” no valor total de 5.276,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais), em favor da empresa: ELETRO J. M. S/A (NOVALAR ELETRODOMESTICOS – FILIAL MONTE NEGRO – CNPJ: 04.966.780/0005-03 VALOR R\$ 1.349,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 21 de Julho de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:60C99A65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	33/2017
b) Licitação Nº :	26/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/07/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DE ANÁLISE DE EFLUENTES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 430/2011

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: QUALITÁ AMBIENTAL - LABORATORIO DE ANALISE AGUAS, SOLOS E EFLUENTES
CNPJ/CPF: 13.219.192/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE ANÁLISES EM AMOSTRA DE EFLUENTE DOS PARÂMETROS SEGUINTE: PH, TEMPERATURA, SÓLIDOS SÍDIMENTÁVEIS, DBO E ÓLEOS E GRAXAS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (430/CONAMA E/OU RES.04/CONDEMA/2016).	24,00	R\$ 124,00	R\$ 2.976,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.976,00

Nova Brasilândia DOeste, 19 de julho de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:270EB1B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2018 À 2021.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Claudionor Leme da Rocha tem a honra de convidar a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2018 À 2021.**

Local: Escola Onorina de Souza (Nova Dimensão)
Data: 28/07/2017
Hora: 19:30 horas

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8681F908

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/PMNM/2017

Processo Administrativo nº 890/SEMFP/2016
Pregão Presencial nº 009/PMNM/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: W G DE CARVALHO ME - DISTRIBUIDORA JATAÍ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20l, ÁGUA MIERAL SEM GÁS DESCARTÁVEL E VASILHAME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.00.00 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçam.:	02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Funcional:	08.244.0021.2066 – Manut. Das Ativ. SEMUTAS
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	270 Valor R\$ 292,00
Funcional:	08.243.0023.2076 – Manut. Das Ativ. Abrigo de Menores
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	259 Valor R\$ 1.330,00
Funcional:	08.243.0023.2070 – Manut. Das Ativ. Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	250 Valor R\$ 292,00
Funcional:	08.241.0024.2122 – Manut. Das Ativ. SCFV
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	246 Valor R\$ 1.330,00
Funcional:	08.244.0024.2068 – Manut. Das Ativ. PAIF
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	281 Valor R\$ 1.330,00
Funcional:	08.244.0024.2112 – Manut. Das Ativ. PAEFI
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	300 Valor R\$ 798,00
Funcional:	08.244.0024.2073 – Manut. Das Ativ. BOLSA FAMÍLIA
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	286 Valor R\$ 1.330,00
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional:	13.392.0019.2046 – Manut. Das Ativ. SEMCEL
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	329 Valor R\$ 330,00
Funcional:	12.361.0014.2027 – Manut. Das Ativ. SEMED
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	103 Valor R\$ 3.340,00
Unidade Orçam.:	02.02.00 – Gabinete do Prefeito
Funcional:	04.122.0003.2004 – Manut. Das Ativ. GABINETE
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	28 Valor R\$ 2.640,00
Unidade Orçam.:	02.12.00 – Secretaria Mun. de Obras Serv Pub Transp e Tran
Funcional:	04.122.0011.2019 – Manut. Das Ativ. SEMTRAN
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	356 Valor R\$ 1.078,00
Unidade Orçam.:	02.05.00 – Secretaria Mun. de Agropecuária
Funcional:	20.122.0012.2021 – Manut. Das Ativ. SEMAGROP
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	81 Valor R\$ 300,00
Unidade Orçam.:	02.06.00 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo
Funcional:	18.122.0013.2024 – Manut. Das Ativ. SEMAT
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha:	90 Valor R\$ 328,00
Unidade Orçam.:	02.06.00 – Secretaria Mun. de Fazenda Adm e Planejamento
Funcional:	04.122.0009.2017 – Manut. Das Ativ. COMAD

Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	65	Valor R\$	2.000,00
Funcional:	04.122.0006.2013 – Manut. Das Ativ. SEMFPA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	53	Valor R\$	1.312,00
Funcional:	04.122.0010.2018 – Manut. Das Ativ. COMPLA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	72	Valor R\$	250,00
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	234	Valor R\$	730,00
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut. Das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	219	Ficha:	465,00
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut. Das Ativ. Vig. Epidemiológica Funasa		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	244	Ficha:	289,00
Funcional:	10.302.0020.2130 – Manut. Das Ativ. Teto Mun Rede Saude Mental		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	373	Ficha:	276,00

VIGÊNCIA: 01(um) ano, podendo ser prorrogado até esgotamento do objeto, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ R\$ 20.040,00(vinte mil e quarenta reais)
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO

Assessor Jurídico Municipal.
OAB/RO – 1.009

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:8D43CB30

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 072-IPRENOM/2017

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Arminda Marcelle Alves do Nascimento**, portadora da RG nº 534836 SSP/RO e CPF nº 632.414.042-34 Matrícula de nº **6065**, efetiva na função de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **25 de Julho de 2017** e término em **21 de Novembro de 2017**, conforme processo administrativo de nº 053-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 25 de Julho de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:8AE06580

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO DECRETO Nº 1.796, DE 25 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
02.01.04.122.0002.2201	4.4.90.52	186	5.000,00
TOTAL			5.000,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
02.01.04.122.0002.2201	3.3.90.33	14	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E71914C6

P M N U - RO DECRETO Nº 1.795, DE 25 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
02.07.12.361.0007.2701	4.4.90.52	115	5.000,00
02.08.12.361.0008.2802	4.4.90.52	134	60.000,00
TOTAL			65.000,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
02.07.12.361.0007.2701	3.3.90.14	108	5.000,00
02.08.12.361.0008.2802	3.3.90.33	130	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5585C133

OBJETO - PRAZO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 35/2016, celebrado em 15 de Abril de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 05 (cinco) meses a partir do término do primeiro termo aditivo em 15 de Julho de 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017, e findando-se em 15/12/2017.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1B4871FA

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 22.07.2017	Nº de Diárias	01 (Uma) 30%
	Chegada: 22.07.2017	V. Unitário	R\$ R\$ 86,22
Cidade/UF:	Cacoal/RO	V. Total	R\$ R\$ 86,22
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite	x
Meio De Locomoção:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: Edinaldo de Araujo Cargo/Função: Motorista. Cpf: 497.707.992-20 Endereço: Linha 81 Km 42, S/Nº. Cidade/Estado: Nova União – RO	Lotação: Semsau RG: 538.653 SSP/RO Bairro: Área Rural. Telefone: 69 8116-9350
Banco: Bradesco Agência: 734-0 Conta: 0540376-6	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado no Hospital Municipal, deslocou-se deste município no dia 22 de Julho do ano corrente com destino até a cidade de Cacoal – RO, aonde conduziu em caráter de urgência a paciente Marlene Francisco de Souza, pois o setor de Regulação do HEURO ligou dizendo que iria realizar a Cirurgia da mesma, conforme comprovação de deslocamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 86,22 (Oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/07/2017
Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 25/07/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AC6D2E41

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2016 CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2016.

Processo Administrativo: 290/2016.

Dispensa de licitação: art. 24, X da Lei 8.666/93.

DATA: 11 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CONTRATADA: RICARDO DE JESUS OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O MENOR PREÇO TENDO EM VISTA O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA DE PREÇOS ABCFARMA

PUBLICAÇÃO Nº 272/2017

Novo Horizonte do Oeste - RO, 25 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º - Através do presente fica publicado a Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 035/CPL/2017; do processo administrativo nº 335/SEMUSA/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O MENOR PREÇO TENDO EM VISTA O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA DE PREÇOS ABCFARMA, tendo como vencedor a empresa: NOSSA PHARMACIA EIRELI-ME CNPJ 04.210.418/0001-84 no valor de 23,50% (Vinte e três ponto cinco por cento) de desconto, tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5B2AFC91

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0084/2017 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, que será realizada a sessão pública no dia **16 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 8h:00** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/17**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública com a finalidade de contratação de empresa para construção de 120m² tipo barracão com a finalidade de criação frangos, situado na linha 166, GLEBA 9-A LOTE 11 ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, (conforme os

serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 0084/ASSOCIAÇÃO/2017. No valor de R\$ 47.846,21 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), proveniente do convênio nº 092/16/PJ/DERRO – PROCESSO Nº 01-1420.00832-0001/2016. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter cópia impressa integral do edital, até 03 (três) dias antes da ocorrência da sessão pública, mediante o pagamento do custo relativo a sua reprodução. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Julho de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA

Presidente

CPL

Dec/GP/9548/15

Publicado por:

Eliabe Leone de Souza

Código Identificador:7AEF3373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL

8º TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **8º Termo Aditivo** na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09**.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 17/2013, período de 12 de Junho de 2017 até a data de 09 de setembro de 2017.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 12 de Junho de 2017.

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:9E8CD659

CPL

5º TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **5º Termo Aditivo** na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09**.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 17/2013, período de 14 de Abril de 2016 até a data de 21 de Agosto de 2016.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 14 de Abril de 2016.

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:A27939C8

CPL

7º TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **7º Termo Aditivo** na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09**.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar a vigência** do Contrato 17/2013, **período de 19 de Janeiro de 2017 até a data de 11 de Junho de 2017**.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 19 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador: B39EC3B9

CPL 6º TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **6º Termo Aditivo** na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09**.

DO OBJETO

Clausula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar a vigência** do Contrato 17/2013, **período de 22 de Agosto de 2016 até a data de 18 de Janeiro de 2017**.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 22 de Agosto de 2016.

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador: A6D853AF

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO

Aos Vinte (20) dias do Mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrição no CNPJ sob o nº 04.680.920/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito a Avenida Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste Ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, brasileira, casada, jornalista, CI/RG 1422523 -SSP/ES, CPF nº 845.230.002-63, residente e domiciliada na Av. Pastor Escoriça Neto nº 1080, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, e o **J. A. GEREMIA EIRELI –ME**, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF nº 22.056.901/0001-38, com sede na Estrada da AABB, Setor Aeroporto, no Município de Pimenta Bueno – RO, neste ato representado por sua proprietária Jucelia Adriana Geremia, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade nº 43226388 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 029.072.799-55, residente e domiciliada na Estrada da A.A.B.B, nº s/n, KM 01, Bairro Setor aeroporto, Pimenta Bueno – RO, doravante denominado simplesmente **LOTEADOR** resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Loteador deverá cumprir as seguintes exigências previstas na Lei Municipal nº 1958/2013, (Lei de Parcelamento do Solo Urbano):

I – Executar no prazo mínimo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Município, as seguintes obras, conforme projeto aprovado:

- Levantamento topográfico de área a ser loteada, com todas as dimensões e confrontações;
- Demarcação das quadras e dos lotes, sendo que os lotes residenciais não poderão ter área inferior a 160 (cento e sessenta) m², com testada mínima de 10 (dez) metros;
- Abertura e terraplanagens das vias de circulação e praças, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- Meios, - fios guias de pedras ou concretos e pavimentação em todas as vias e praças;
- Valetamento e canalização de água pluviais em conformidade com o projeto;
- Drenagem, aterros, pontões, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
- Arborização do parcelamento, na proporção mínima de 02 (duas) árvores por cada 100,00m de área destinada a uso privada;
- O sistema de distribuição de água o qual deverá ser construído em conformidade com as orientações da concessionária de água e Esgoto;
- O esgoto sanitário será feito por meio de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, que serão construídos pelo adquirente dos lotes;

II - O loteador e seus subsidiários permitirão o acesso a Fiscalização Municipal, bem como fornecer informações e documentos sempre que solicitado durante e após a execução do loteamento e arruamento e demais obras do empreendimento;

III – O loteador poderá outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lotes, antes de concluídas as obras previstas no inciso I, desta

cláusula, bem como de cumpridas as demais obrigações impostas por Leis, Decretos ou previstas neste termo de acordo;

IV - O loteador fará constar no compromisso de compra e venda dos lotes as condições que as responsabilidades das construções depois de executadas as obras previstas no inciso I da presente cláusula é de responsabilidade do comprador, bem como após o prévio licenciamento da respectiva construção junto a prefeitura municipal com a emissão do competente Alvará de Construção;

V - O loteador fará constar das escrituras públicas definitivas e dos compromissos de compra e vendas dos lotes, as obrigações dos serviços e obras previstos no inciso I, da presente cláusula, com responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção da superfície de suas áreas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Como garantia para a execução das obras mencionadas acima, o loteador se compromete a caucionar 32 (trinta e dois) lotes, os quais correspondem a 30% do total de lotes encravados no referido Loteamento, sendo eles os seguintes:

QUADRA	LOTES
02	01 ao 05
03	01 ao 05
05	01 ao 05
08	01 ao 07
09	01 ao 10
TOTAL	32

CLÁUSULA TERCEIRA – A garantia para a execução das obras mencionadas deverá ser explicitamente registrada na inscrição do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca.

CLÁUSULA QUARTA – O Município de compromete a liberar o caucionamento dos lotes quando forem executados os serviços e obras acordados na seguinte proporção:

a) 50 % (Cinquenta por cento), quando concluídos os serviços e obras de abertura, terraplanagem das vias de circulação, contendo os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, demarcação das quadras, lotes e áreas públicas, escoamento e valetamento das águas pluviais, drenagem e aterros que se façam necessários, implantação da rede de abastecimento de água potável, implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública

b) 50 % (Cinquenta por cento), restantes, após a pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta.

CLÁUSULA QUINTA - Na conclusão dos serviços elencados na cláusula quarta alínea A, serão liberados 16 (dezesesseis) lotes. O restante dos lotes serão liberados após a conclusão dos serviços descritos na alínea B.

CLÁUSULA SEXTA – Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na cláusula seguinte, o Município promoverá a competente ação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – O compromitente tem o prazo de 02 (dois) anos para concluir as obras discriminadas na Cláusula Primeira, a contar a partir da assinatura deste termo, prorrogável por igual período, uma única vez.

CLÁUSULA OITAVA – As obras de implantação do loteamento deverão estar de acordo com projeto aprovado pelo município e poderão ser fiscalizadas a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA NONA – O loteador se compromete a efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como enviar uma certidão com o devido registro para que seja anexado ao processo de aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Desde a data da inscrição deste loteamento no Serviço Registral de Imóveis, passarão a integrar o domínio do Município de Pimenta Bueno-RO, as áreas destinadas a vias de circulação, praças, jardins e recreação, bem como as destinadas a usos institucionais ou públicos. O processamento de guias de transmissão de propriedades, bem como a concessão de “habite-se”, para qualquer construção realizada, nos lotes ou em áreas de propriedade privada, ficam condicionados, à exibição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento ou desmembramento e de documento de aceitação definitiva das obras a serem realizadas constantes do Decreto de aprovação do projeto de loteamento (em quadras ou áreas destinadas ao uso particular).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– O inadimplemento de qualquer Cláusula do presente Termo implicará em cancelamento do decreto de aprovação, sem direito a indenização ao Loteador.

E por estarem de acordo e convencionados, assim o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com 03 (três) vias iguais teor e forma, depois de lido e achando conforme, na presença das testemunhas abaixo que a tudo presenciavam.

Pela Prefeitura

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita Municipal

Pelo Loteador

JUCÉLIA ADRIANA GEREMIA

Loteador

TESTEMUNHAS

• _____
CPF nº _____

• _____
CPF nº _____

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:88B17D9B

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Nº. 002/2017 e conforme relação de aprovados homologados em 17.07.2017, Edição 1999 no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02 de 2017.

CARGO: MÉDICO 24 HORAS - GINECO-OBSTETRA – HMMAN

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
002	GIORGIO FERNANDO PEREIRA OLIVEIRA	2º	09.07.1982

Este Edital foi autorizado no processo nº 5291/2017, e entra em vigor a partir da data de publicação deste Edital, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de julho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Termo de Posse nº11/2017

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F32F37EC

GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 049 - AGENTE ADM. - ZONA RURAL - ITAPORANGA - ESCOLA ASSUNTA FAVALEÇA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data Nascimento	de
0095	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	1ª	05.01.1990	

CARGO: 052 - AUXILIAR DE CRECHE

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data Nascimento	de
00236	VITÓRIA CAROLINE COSTA PEREIRA	11ª	03.11.1997	

Esta convocação está sendo realizada com autorização no Processo nº 5450/2017, devido ao PEDIDO DE DISPENSA de Angela Maria Siqueira – Agente Administrativo – Alto Itaporanga, em 14.07.2017 e Lucilene Vicente de Souza Alfredo – Auxiliar de Creche, em 17.03.2017. Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de julho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Termo de Posse nº11/2017

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:01E172FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/SEMTAS/2017

CONTRATO Nº 13/SEMTAS/2017

PROCESSO Nº 698/2017

EMPENHO Nº: 993/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

CONTRATADA: ELIEUZA SANTO DA SILVA CNPJ 019.496.702-60

CLÁUDIO CASARA MELO

Apoio Administrativo

Dec. 139/17

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:E4522A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 543/SEMUSA/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2007

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (AQUISIÇÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO

BÁSICA ATRAVÉS DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2017, NO VALOR DE R\$ 13.420,03 (TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 574/2017 **DATADO EM : 04/07/2017**

Nota de Empenho Nº 574 datados em 04/07/2017

Valor Total da Contratação:

. R\$ 13.420,03 (Treze Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Três centavos) Aquisição de Material de Consumo Medicamentos.
CONTRATADA: CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 21.324.430/0001-39, situada NA AVENIDA AFONSO PENA, 4020 CENTRO, na cidade de TEIXEIROPOLIS, Estado de Rondônia.

Data da Assinatura: 21/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Vice - Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:A1A03EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2007 PROCESSO Nº 543/SEMUSA/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (AQUISIÇÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2017, NO VALOR DE R\$ 13.130,98 (TREZE MIL CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 575/2017 **DATADO EM : 04/07/2017**

Nota de Empenho Nº 575 datados em 04/07/2017

Valor Total da Contratação:

. R\$ 13.130,98 (Treze Mil Cento e Trinta Reais e Noventa e Oito centavos) Aquisição de Material de Consumo Medicamentos.
CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ n. 02..475.985/0001-37, situada NA AVENIDA DOM PEDRO I Nº.2678 SETOR 5-F CEP 768.940-000, na cidade de JARU, Estado de Rondônia

Data da Assinatura: 21/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Vice - Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:D394A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2007 PROCESSO Nº 543/SEMUSA/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2017, NO VALOR DE R\$ 7.729,60 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 576/2017 **DATADO EM : 04/07/2017**

Nota de Empenho Nº 576 datados em 04/07/2017

Valor Total da Contratação: . R\$ 7.729.60 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta centavos) Aquisição de Material de Consumo Medicamentos.

CONTRATADA: **PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n. 10.749.915/0001-58, situada NA RUA: PERNAMBUCO Nº, 1647 BAIRRO: LINHO/ERECHIM-RS CEP: 99704.480, na cidade de Erechim- RS Estado de RIO GRANDE DO SUL.

Data da Assinatura: 21/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Vice - Prefeita

Publicado por:

Marcos da Silva de Jesus

Código Identificador:5B5CA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2007 PROCESSO Nº 543/SEMUSA/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2017, NO VALOR DE R\$ 7.403,46 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 579/2017 DATADO EM : 04/07/2017

Nota de Empenho Nº 576 datados em 04/07/2017

Valor Total da Contratação: . R\$ 7.403,46 (Sete Mil Quatrocentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) Aquisição de Material de Consumo Medicamentos.

CONTRATADA: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 17.472.278/0001-64, situada NA RUA: GOTARDO MAZZAROLO, 16, BARÃO DE COTEGIPE- RS, CEP: 99.740-000 Estado de RIO GRANDE DO SUL.

Data da Assinatura: 21/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Vice - Prefeita

Publicado por:

Marcos da Silva de Jesus

Código Identificador:B230BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2007 PROCESSO Nº 543/SEMUSA/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2017, NO VALOR DE R\$ 11.892,40 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 580/2017 DATADO EM : 04/07/2017

Nota de Empenho Nº 576 datados em 04/07/2017

Valor Total da Contratação: . R\$ 11.892,40 (Onze Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos) Aquisição de Material de Consumo Medicamentos.

CONTRATADA: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 02.176.223/0004-82, situada NA RUA: CASTELO BRANCO Nº 18981, BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE CACOAL Estado de RONDÔNIA,

Data da Assinatura: 21/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Vice - Prefeita

Publicado por:

Marcos da Silva de Jesus

Código Identificador:0595C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2007 PROCESSO Nº 187/SEMUSA/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO COM AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE USO CONTINUO E INDISPENSÁVEIS PARA A GARANTIA DA SAÚDE DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO CONTINUIDADE E INTERRUPTOS. ao decorrer do ano de 2017, conforme Nota de Empenho ORDINÁRIO Nº 252 no Valor Estimativo de R\$ 4.412,60 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) com Recurso Próprio DO SUS, datado em 28/03/2017.

Nota de Empenho Orçamentário Nº 252 datados em 28/03/2017

Valor Total da Contratação: . R\$ 4.412,60 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos).

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP**, CNPJ sob o nº 43.640.754/0001-19, situada à Endereço NA RUA ENDRES 1800/ITAPEGICA/ GUARULHOS/SP 7043.902.

Data da Assinatura: 21/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Vice - Prefeita

Publicado por:

Marcos da Silva de Jesus

Código Identificador:7A166B68

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Extrato da ata registro de preços Nº 10/2017 do processo administrativo Nº. 708/SEMUSA/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELLI EPP - CNPJ: 22.397.093/0001-72. DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinco mil reais).

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ: 34.597.955/0023-03. DO VALOR: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (oxigênio medicinal e cilindro oxigênio), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria de Saúde.

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 25 de julho de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardeli Monteiro

Código Identificador:C3BBA3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 800/SEMUSA/2017

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos para pacientes através de mandado de segurança). **VALOR ESTIMADO** R\$ 436.719,77 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de Agosto 2017, às 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardi Monteiro
 Código Identificador:083624E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 663/SEMUSA/2017

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (peças e acessórios para veículos) e serviços de manutenção e correção para os veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO** R\$ 30.152,54 (trinta mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço, exclusiva para ME, EPP. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Agosto 2017, às 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardi Monteiro
 Código Identificador:92238860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 523/SEMARF/2017

DO OBJETO: Contratação de empresa para implantação e gerenciamento contínuo de aplicações para gestão eletrônica da frequência e presença dos servidores do município. **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente das secretarias de Saúde, Administração, Bem Estar e Educação. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.162,40 (quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por lote. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 15 de agosto 2017, às 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardi Monteiro
 Código Identificador:FE7A44F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 766/SEMBEAS/2017

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (peças e acessórios para veículos) e serviços de manutenção e correção para os veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social. **VALOR ESTIMADO** R\$ 22.829,70 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço, exclusiva para ME, EPP. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de Agosto 2017, às 11h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardi Monteiro
 Código Identificador:26490B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 498/SEMUSA/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
 Contratada: 2M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 20.721.022/0001 – 58
 Revisão de Veículo, valor R\$ 4.211,23 (Quatro mil, duzentos e onze reais e vinte e três centavos).
 Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
 Data: 24/07/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
 Gerente do F.M.S.

Publicado por:

Gerlinda Prochnow
 Código Identificador:8C8DC35C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1481/GP/2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços – VI Amostra Cultural e Comemoração do 23º Aniversário do Município de Primavera de Rondônia-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços executados pela empresa especializada em Eventos Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, para atender a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, durante a execução da Programação da VI Mostra Cultural e Comemoração do 23º Aniversário do Município de Primavera de Rondônia/RO, conforme designação a seguir:

Rosana Aparecida dos Santos;
Cesar Siqueira de Lara;
João Luiz Nardo;

Art. 2º Este Decreto revoga as disposições em contrário, e entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 25 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:326D4D2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0264/GP/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 772-1/SEMAS/2017 e Memorando 0116/SEMAS/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.ºArbitrar e conceder ao senhor **ROMILDO MENDES PEREIRA – Motorista**, com o CPF: 627.401.052-15, 01 (uma) diária de campo/alimentação no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas durante a viagem no dia 26/07/2017, onde o mesmo estará se locomovendo até a cidade de Rolim de Moura – RO, para levar o veículo oficial da secretaria FIAT/PPÁLIO, Placa NCV2494 para fazer revisão obrigatória.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:B7A7CFD6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1482/GP/2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	028	04.122.0003.2010	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Total				R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	032	04.122.0003.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Total				R\$	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 25 julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:FE792966

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0265GP/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 782-1/SEMAF/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), aos servidores subscrito, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, nos dias 26, 27 e 28/07/2017 para Participar do Curso: **Contabilidade, Aplicada aos Institutos de Regime Próprio de Previdência Social - (TCE-RO).**

- **REINALDO CABRAL – Secretário Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF**, CPF. 816.554.878-68; 03 (três) diárias no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

- **REGINALDO CORDEIRO PISTILHI–Contador**, CPF-457.567.832-53; 03 (três) diárias no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

- **ÂNGELA CRISTINA FERREIRA – Agente Administrativo**, CPF 852.655.512-04; 03 (três) diárias no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 26/07/2017, a partir das 5hs, no veículo Toro-Placa NCT135, e o retorno será no dia 29/07/2017 após o termino do curso.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:EC111C0A**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 0701-1/GP/2017**

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

INTERESSADOS(AS): Eduardo Bertolotti Siviero

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertolotti Siviero**, perfazendo o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para período de 10 e 11/07/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 20 do Processo Nº 0701-1/GP/2017**.

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:3A7CEC8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO Nº023/2017

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº 1140, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 409387 SSP/RO e CPF Nº 031.950.246-95, e de outro lado a empresa **PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 07.555.459/0001-09 com sede na Rua DR Pamphilo D'Assumpção nº722, na cidade de Rebouças/PR, representa pelo Senhora Valeria Rymza Moraes, portador do RG nº 10395678-1 SSP/PR e do CPF sob o nº 067.609.729-45, designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Aquisição de Ar condicionado, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*. Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 048/2017 empenho nº749/2017, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Este contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE KIT DE BALANÇA MECÂNICA**, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;

2- CLAUSULA SEGUNDA

2.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no termo de referência.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 - O valor deste contrato é de 2.645,24 (dois mil, seiscentos quarenta e cinco reais vinte e quatro centavos) (pagos conforme edital), obedecendo o valor unitário, da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	P.UNIT	P. TOTAL
01	Kit – composição do kit – 1 balança mecânica – até 130kg, plataforma antiaderente, super resistente. 2- Bolsa em alça transpassada, em material em nylon (estilo carteiro).	Unid.	13	203,48	2.645,24

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente mediante apresentação da **NOTA FISCAL/FATURAS** acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.

Obs. Caso seja necessário a administração poderá pagar parcelado em ate 03 (três) parcelas sem prejuízos de juros e multas.

5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 3 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.

6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO

6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.

7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos:

09.002.08.244.0031.2090. - Índice de gestão descentralizado do bolsa família.

3.3.9.0.3.0.00.00 - Material de consumo.

8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento, e de conformidade e com base na planilha de custos ofertada juntamente com a proposta e nos termos da Letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA

10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Fica obrigada, a parte **CONTRATADA**, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para o treinamento dos funcionários, e efetuar o pagamento, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a:

a) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;

b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.

14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto

§ 3º- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 4º - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.

§ 5º - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto

§ 6º - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS

15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.

16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:

- a)- Advertência;
 - b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
 - c)- Rescisão do contrato;
 - d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
- 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE
- 17.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Deixar de atender o município.
- b) Interromper a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS

18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:

- a) - Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato;
- b) - Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATADA, estará sujeita a multa compensatória de 10 % (dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

20.1 -São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 - Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

25.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.

26 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

26.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

27 - CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO FORO

27.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Contratante

CPF:031.950.246-95

RG: 40.938-7 – SSP/RO

PARALELAS COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA

Contratada

CNPJ: 07.555.459/0001-09

Publicado por:

Madalena Dalprá Galdino

Código Identificador:274ADFD

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 548/2017

“Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOZINEI CARDOSO FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1166414 SSP/RO do CPF nº 017.184.242-13, de exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item 4 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli de Oliveira Rech Cera

Código Identificador:D359B069

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 549/2017

“Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDSON GAMA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 909816 SESDC/RO do CPF nº 799.680.232-72, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item 5 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:B7F2C606**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2017***“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão”*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOZINEI CARDOSO FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1166414 SSP/RO e do CPF nº 017.184.242-13, para de exercer o cargo de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E TRÁFEGO**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item 5 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:5B272C88**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2017***“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão”*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDSON GAMA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 909816 SSP/RO e do CPF nº 799.680.232.72, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item 4 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município

Publicado por:Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:E3693F5D**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2017***“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão”*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GILSON CLEVERSON TEODORO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1977321 SSP/MS e do CPF nº 624.629.892.34, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item 9 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município

Publicado por:Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:356169CF**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2017***(Art. 24, II da Lei 8.666/93)*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação “**Cotação de Preços**”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3609/2017**DOS RECURSOS:** Projeto de Atividade Nº 2.013 Elemento de Despesas 33.90.39.

A data para a entrega das propostas será no dia **27.07.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 25 de Julho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVAPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017**Publicado por:**Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:609E6744**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017
ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA**

MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS DA SEMFAPLADE, valor estimado R\$ 7.926,33 (Sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **07 de agosto de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 522/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 25 de julho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES

Pregoeira

Portaria nº 463/2017

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:69B31120

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 054/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 054/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: BRASFERMA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2017**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:F83D341B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 055/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 055/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:5F8E323C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 056/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 056/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:117ED760

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 057/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 057/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:DC38C77C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 058/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 058/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: PEDRO ZATA BORGES - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as

Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:0F2764AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 059/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:0F723F47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 060/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 060/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:2CBE6669

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 061/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 061/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:6CF6DB23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 062/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 062/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:B3FB6BBB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 063/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 063/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: COMERCIAL MARTINS-MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6DA617CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 065/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 065/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS- EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D6815762

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 067/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 067/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: N.V VERDE & CIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AA5024BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 068/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 068/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: JUME'S MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as

Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:FD1979FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 069/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 069/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:85EF6341

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 071/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 071/2017

PROCESSO Nº 791/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Rolim de Moura - RO, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/05/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **09/2017**.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D8E8C0EB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 81/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 81/2017

PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: COMERCIAL TS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E83860E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 82/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 82/2017
PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2DCA660B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 84/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 84/2017
PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: R T B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:81824F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 85/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 85/2017
PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: IBERSIL COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:45227AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 86/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 86/2017
PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C26D5C29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 87/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 87/2017
PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: R.R. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:D59ED9DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 90/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 90/2017**PROCESSO Nº** 4884/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 26/2017**REGISTRO DE PREÇO Nº** 17/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**CONTRATADA:** IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:828399D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 91/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 91/2017**PROCESSO Nº** 4884/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 26/2017**REGISTRO DE PREÇO Nº** 17/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**CONTRATADA:** COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:7C56C617

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 92/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 92/2017**PROCESSO Nº** 4884/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 26/2017**REGISTRO DE PREÇO Nº** 17/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**CONTRATADA:** PALLADIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de

Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:60AC5BB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 93/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 93/2017**PROCESSO Nº** 4884/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 26/2017**REGISTRO DE PREÇO Nº** 17/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**CONTRATADA:** WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:5898787E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 94/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 94/2017**PROCESSO Nº** 4884/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 26/2017**REGISTRO DE PREÇO Nº** 17/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**CONTRATADA:** DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **09/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:EDCBA08D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 96/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 96/2017

PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, sendo até **09/06/2018,** conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017.**

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:442044CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 97/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 97/2017
PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: S&K INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, sendo até **09/06/2018,** conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017.**

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:026B5C66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 98/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 98/2017
PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: PAPELARIA LUPI LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, sendo até **09/06/2018,** conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017.**

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7E468E47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 100/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 100/2017

PROCESSO Nº 4884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde e outras, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, sendo até **09/06/2018,** conforme Ata de Registro de Preço nº **26/2017.**

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EC80EE1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Presidente da Autarquia de Esporte de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº 15/2017

b) Pregão Eletrônico Nº 054/2017

c) Registro de Preço Nº 32/2017

d) Data Homologação: 25/07/2017

e) Objeto da Licitação: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEROLIM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe.Cotação):

Empresa vencedora: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
 CNPJ nº: 04.925.681/0001-50
 Valor: R\$ 2.688,90 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Empresa vencedora: BOM JARDIM VAREJO DE CALÇADOS EIRELI - EPP
 CNPJ nº: 88.253.463/0001-06
 Valor: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Empresa vencedora: NADJA CORREIA DE ALMEIDA - ME
 CNPJ nº: 10.275.216/0001-13
 Valor: R\$ 16.999,80 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Empresa vencedora: N. T. LUIZE - EPP
 CNPJ nº: 93.577.427/0001-38
 Valor: R\$ 8.471,10 (oito mil quatrocentos e setenta e um real e dez centavos)

Empresa vencedora: ANDRÉ E. S. SCHILLEING - ME
 CNPJ nº: 02.441.945/0001-74
 Valor: R\$ 7.203,64 (sete mil duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Empresa vencedora: INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ EIRELI - EPP
 CNPJ nº: 17.952.607/0001-74
 Valor: R\$ 16.942,50 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Empresa vencedora: PATRÍCIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA EIRELI - ME
 CNPJ nº: 27.315.195/0001-15
 Valor: R\$ 1.341,00 (um mil e trezentos e quarenta e um reais)

Valor Total Homologado R\$ 57.946,94 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Rolim de Moura RO – 25 de Julho de 2017.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO

Presidente
AMEROLIM

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:CE227E86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 79/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2016 do Processo nº 4750/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP.

Aos 19 (dezenove e nove) dias do mês julho de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.435.386/0001-76, com sede e foro à Rua Av. Cuiabá, 2415, Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 115/2016, referente ao processo nº 4750/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 115/2016, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **12/08/2017**.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 68/2016, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **01/08/2017**.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 115/2016**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de julho de 2017.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:957E93ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 067/2017**

TERMO ADITIVO Nº 067/2017

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013 do Processo nº 2269/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa PRIME TRANSPORTADORA LTDA EPP.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.243.074/0001-00, com sede e foro à Rua Av. A, nº 126, Cidade Alta, ao lado da Nutrizon, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira o Contrato nº 18/2013, referente ao processo nº 2269/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 18/2013, será prorrogado até a data de **30/01/2018**.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 18/2013, será prorrogado pelo prazo de **130 (cento e trinta) dias letivos**, contados a partir do dia **08.06.2017**.

4. VALOR: O presente Termo Aditivo será aditado, no valor global de **R\$ 691.288,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e oito reais)**, referente a 119.600 km, sendo R\$5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o valor unitário do km rodado.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.004, exercício 2017: Projeto/Atividade 2.035 e 2.039, elemento de despesa 33.90.39.00.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 18/2013**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 05 de junho de 2017.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:72478846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 068/2017

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2013 do Processo nº 2269/2013 que entre si celebraram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa WR TRANSPORTES EIRELI ME.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WR TRANSPORTES EIRETELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.225.530/0001-14, com sede e foro à Rua Araguaia, 4814, Bairro Industrial, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira o Contrato nº 17/2013, referente ao processo nº 2269/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 17/2013, será prorrogado até a data de **30/01/2018**.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 17/2013, será prorrogado pelo prazo de **130 (cento e trinta) dias letivos**, contados a partir do dia **08.06.2017**.

4. VALOR: O presente Termo Aditivo será aditado, conforme tabela* abaixo, no valor global de **R\$679.590,60 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)**, referente a 117.780 km, sendo R\$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) o valor unitário do km rodado.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.004, exercício 2017: Projeto/Atividade 2.035 e 2.039, elemento de despesa 33.90.39.00.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 17/2013**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 05 de junho de 2017.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

WR TRANSPORTES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:03FFAF2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 0102/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 0102/2017

PROCESSO Nº 1868/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **15/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **22/2017**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:92D819F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 107/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 106/2017

PROCESSO Nº 1869/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: CSS AUTO CENTER EIRELLI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **23/06/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **23/2017**.

Rolim de Moura/RO, 28 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:3E779A27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATO Nº: 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3879/2017;

CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2017/CRO/SP;

CONTRATANTE: LUIZ ADEMIR SCHOCK

CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de veículos tipo passeio, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, projeto básico/termo de referência do Processo Administrativo nº 3879/2017.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.

ORÇAMENTO: Notas de Empenho nº 1705/2017; unidade orçamentária 02.008 (SEMFAZ); programa de trabalho 2.103;

elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), com data de 11/07/2017;

Rolim de Moura/RO, 11 de julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:238EFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2017

Nomeia a Comissão de Credenciamento e Seleção dos Projetos Apresentados, que poderão ser contemplados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida na Lei Municipal 1.294/2006 que dispõe sobre a política municipal de atendimentos aos direitos da Criança e do Adolescente, ata nº 187 e ainda fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e LEI nº 13.019/2014.

Considerando a necessidade se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente; e lei federal 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Credenciamento e Seleção, **destinada** a analisar os projetos que poderão ser contemplado com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**JOAQUIM MENDES DO CARMO,
LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS
SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publica-se

Rolim de Moura- 06 de julho de 2017.

IZABEL FATIMA LORENCETTI FERREIRA

Vice- Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:B44342C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2017

RESOLUÇÃO Nº 004 /2017

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ROLIM DE MOURA/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA-CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida na Lei Municipal 1.294/2006 que dispõe sobre a política municipal de atendimentos aos direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, e ainda fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90; regimento interno e ata nº 187/2017, no tocante à substituição/representação aos membros do referido conselho. Considerando as referidas legislação.

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear senhora **Marta Martins Ferraz Paloni**, SUPLENTE DA SENHORA IZABEL FATIMA LORENCETTI FERREIRA, **ambas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2017.

IZABEL FATIMA LORENCETTI FERREIRA

Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:F843D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2017

RESOLUÇÃO Nº 005 /2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ROLIM DE MOURA/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA-CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida na Lei Municipal 1.294/2006 que dispõe sobre a política municipal de atendimentos aos direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, e ainda fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e regimento interno no tocante a substituição dos membros do referido conselho. Considerando as referidas legislação.

RESOLVE:

Artigo 1º - substituir os representantes da **Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como** membros Joaquim Mendes do Carmo - titular e Amanda da Silva Santos –suplente,.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2017.

IZABEL FATIMA LORENCETTI FERREIRA

Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:1B164C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RESULTADO PARCIAL DO 2º SORTEIO DE PREMIO DA CAMPANHA DE ESTÍMULO AO PAGAMENTO DO IPTU

O município de Rolim de Moura – RO informa o resultado parcial do 2º sorteio dos prêmios da campanha de estímulo ao pagamento do IPTU, realizado através da LOTERIA FEDERAL, Extração nº. 5197-7, ocorrida no dia 15 de julho de 2017.

Os imóveis contemplados e os respectivos prêmios são:

Cadastro Imóvel	do	Nº. da Sorte	Endereço do Imóvel	Situação	Prêmio
12375		02899	Rua Carlos Alves de Freitas – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12376			Av. Brasília - Beira Rio.	Desclassificado*	-
12377			Av. Brasília – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12378			Av. Brasília – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12379			Av. Brasília – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12380			Av. Brasília – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12381			Rua Jaguaribe – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12382			Rua Jaguaribe – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12383			Rua Jaguaribe – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12384			Rua Jaguaribe – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12385			Rua Carlos Alves de Freitas – Beira Rio.	Desclassificado*	-

12386		Rua Carlos Alves de Freitas esq. Av. Uirapuru – Beira Rio.	Desclassificado*	-
12387		Rua Carlos Alves de Freitas – Beira Rio.	Classificado	01 Televisor, 42”
11382	10245	Travessa Paranaíba – Beira Rio.	Desclassificado*	-
11383		Travessa Paranaíba – Beira Rio.	Classificado	01 Televisor, 42”

* Conforme § 3, art. 10 do Decreto Nº 3.723/2017.

§ 3º - No caso de o contribuinte sorteado não estar rigorosamente em dia com o pagamento de todos os tributos incidentes sobre o respectivo imóvel sorteado, inscritos no registro imobiliário, o Município não entregará o prêmio e o mesmo passará automaticamente para o número do cadastro imediatamente posterior e assim sucessivamente até que se chegue ao real contemplado.

Os proprietários dos imóveis desclassificados poderão recorrer da decisão em um prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação deste resultado. Os proprietários dos imóveis classificados deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Fazenda em um prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste resultado, munidos de seus documentos pessoais e comprovantes da posse do imóvel, todos originais, para confirmação e homologação do sorteio, cuja entrega dos prêmios ocorrerão em data oportuna a ser informada pela Prefeitura de Rolim de Moura.

Rolim de Moura – RO, 25 de julho de 2017.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:502CD5EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 36 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 36/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 36/2017 sendo o objeto a aquisição de material e equipamentos de informática, advindo do processo administrativo 206/2017, em favor das empresas **A. PAZINATO MARINGA - ME - 04.352.905/0001-81 no valor de R\$ 116.621,50 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), COMPUNET INFORMATICA EIRELLI- ME - 04.186.962/0001-38 no valor de R\$ 21.637,80 (vinte e um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), ELLEM CRISTINA LISBOA ALVES CAMILO 00178980218 - 27.701.811/0001-76 no valor de R\$ 79.294,00 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais), FLORESTANET LTDA - ME - 05.229.389/0001-65 no valor de R\$ 7.067,80 (sete mil sessenta e sete reais e oitenta centavos), FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - 26.461.729/0001-59 no valor de R\$ 6.962,20 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), PAPELARIA ARIPUANÁ LTDA - 84.553.452/0001-90 no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) e TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME - 27.274.178/0001-87 no valor de R\$ 133.283,31 (cento e trinta e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de Julho de 2017.

NILSON GREGÓRIONETO

Pregoeiro

Publicado por:

Nilson Gregório Neto

Código Identificador:3967E484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049/2014

DECRETO Nº 049/GP/2017

Súmula: “Regulamenta a Controladoria Geral do Município de Santa Luzia D’Oeste, e dispõe sobre o sistema de Controle Interno Municipal”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-GM

Art. 1º Fica regulamentada a Controladoria Geral do Município de Santa Luzia D’Oeste e estabelece normas gerais sobre controle e fiscalização interna do município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do art. 74, incisos I a IV da Constituição Federal de 1988, e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO e Lei Orgânica do Município Art. 48, incisos I, II, III e IV e Lei Municipal 044/PMSLDO/2008 e suas alterações Lei Complementar 102/2017.

Art. 2º A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas de todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia D’Oeste da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 3º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Controladoria Geral do Município - CGM: é o Núcleo Central de Coordenação do Controle Interno, departamento autônomo do Governo Municipal, responsável por assistir diretamente ao Prefeito Municipal, quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de atividades e sistemas de controle interno e auditoria, e ainda as seguintes atribuições:

- avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia D’Oeste;
- fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
- fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena e responsabilidade solidária ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário;
- receber e apurar denúncias sobre irregularidades que envolvam o Poder Executivo Municipal;

II - Controle Interno: o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa a comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência.

III - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

IV - Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais. Dar-se-á de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO INTERNA E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 4º A fiscalização interna do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores. Ocorrerá por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

Art. 5º Ficam subordinados a atuação da Controladoria Geral do Município os órgãos e agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Art. 6º A Controladoria Geral do Município é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

a - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual - PPA - e a regularidade e eficácia na execução dos Planos e Políticas de Governo, no mínimo uma vez ao ano;

b - avaliar a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA - ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

c - acompanhar a execução orçamentária, avaliando trimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada, estando apto a sugerir medidas em relação às renúncias e evasão de receitas, bem como em relação à eficácia das medidas adotadas a fim de conter a inadimplência;

d - acompanhar as subvenções concedidas pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público na concessão, bem como, acompanhar as devidas prestações de contas das entidades;

e - acompanhar os convênios firmados pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público, bem como as respectivas prestações de contas;

f - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

g - exercer o controle das Operações de Crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

h - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

i - acompanhar a inscrição e a baixa da conta “Restos a Pagar” e “Despesas de Exercícios Anteriores”;

j - acompanhar os limites para a Despesa com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado e supervisionando as medidas adotadas pelo Poder Executivo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

l - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, em conformidade com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

m - acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;

n - acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolção, das dívidas consolidada e mobiliária;

o - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

p - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

q - elaborar e cumprir anualmente o Plano Anual de Auditorias, conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

r - aprovar e enviar ao TCE/RO, o Plano Anual de Auditoria, até 31 de janeiro de cada exercício, compreendendo o plano de auditorias e capacitações para o exercício.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CG

Art. 7º A Controladoria Geral do Município, de que trata este Decreto, será composta da seguinte forma:

I - Chefia: Controlador Geral, responsável pela direção da Controladoria Geral do Município, composta por um Núcleo de Apoio de Controle Interno, orientando e unificando os trabalhos dos servidores.

II - Núcleo de análise e verificação: unidade administrativa da CGM formada por servidores municipais, que atuarão nas dependências da CGM, exceto quando em diligência, e serão responsáveis pelo suporte técnico ao Controlador Geral.

Art. 8º O Núcleo de análise e verificação estará sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do Controlador Geral, sendo que, os relatórios individualizados de cada servidor comporão o relatório emitido pelo Controlador Geral que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, em época oportuna.

Parágrafo único - O Núcleo de análise e verificação obedecerá às normas de padronização do serviço de coleta de dados, verificação prévia e envio de informações ao Controlador Geral, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizados por este.

Art. 9º. No desempenho de suas atribuições institucionais e as previstas neste Decreto, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno.

Art. 10. Os documentos solicitados pelo Controlador Geral ou quaisquer dos Servidores de apoio, aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, independente de contemplados ou não no presente Decreto, deverão ser enviados ao solicitante no prazo determinado.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E ESPONSABILIDADES

Art. 11. Os Servidores Municipais ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade darão ciência, de imediato, ao Controlador Geral para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12. Constatada irregularidade e, dependendo da gravidade, o Controlador Geral, dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e solicitará ao responsável pelo órgão ou entidade, as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei.

§ 1º Na comunicação, o Controlador Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário; e

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Se tratando de irregularidades que gerem dano ao patrimônio público, a CGM instaurará uma auditoria para apuração dos fatos e posteriormente a Tomada de Conta Especial, se for o caso.

CAPÍTULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 13. No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatórios organizados, especialmente para verificação do Controle Externo, e

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CGM

Art. 14. O Controlador Geral encaminhará, a cada 06 (seis) meses ao Chefe do Poder Executivo e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, relatório circunstanciado das atividades e avaliações realizadas pelos membros que compõem a CGM.

Parágrafo único. A CGM se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

CAPÍTULO VIII DA FUNÇÃO DO CONTROLADOR GERAL E DO NÚCLEO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO

Art. 15. Para o exercício da função de Controlador Geral do Município, obedecer-se-á o disposto nas alíneas “a” a “g”, do inciso I, do art. 3º e demais desde Decreto.

Art. 16. Os Servidores do Núcleo de análise e verificação da CGM serão servidores efetivos da Prefeitura Municipal, ou de quaisquer entidades da Administração Indireta, designados para o exercício da função.

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CGM

Art. 17. Constituem-se em garantias aos integrantes da CGM:

I – autonomia para o desempenho das atividades na Administração Direta e Indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público, ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, ou mesmo, que exerça uma função pública, que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Os profissionais da CGM deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 18. Além do Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral assinará conjuntamente com o responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 52 e 54, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico de inspeção, auditoria e perícia, para auxiliar nas atividades de controle interno.

Art. 20. A CGM poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções *in loco* e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos,

acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Público Municipal e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas às determinações do Controle Interno e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Os profissionais da CGM receberão tratamento preferencial aos cursos e treinamentos específicos à sua área de atuação e participarão, obrigatoriamente: e

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total nos órgãos e entidades do Município.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de Julho de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:D57ED4E6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 050/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ **65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2011– Manutenção do Fitha

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 54 – Valor: R\$ 65.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção do FITHA

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 55 – Valor: R\$ 65.000,00

VALOR TOTALR\$ 65.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de julho de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:86A96FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2017

SÚMULA: “Constitui a Comissão de Coordenação e Elaboração do PPA para o Exercício 2018 a 2021”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Coordenação e Elaboração do PPA do exercício 2018 a 2021, com a seguinte composição:

NOME DO SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE	Cargo
Rosemauro Rodrigues de Oliveira	Sec. Munic. de Planejamento	Presidente
Cleusa Mendes de Souza	Contadora	Vice-Presidente
Luslarlene Umbelina de Souza	Sec. Munic. de Educação	1º Secretário
Alessandra de Lima Queiroz	Agente Administrativo	2º Secretário
Alex Sandra C. de Paula	Adm. Geral de Finanças	Membro
Romilda dos Santos Costa	Controladora	Membro
Afonso Emerick Dutra	Sec. Munic. de Saúde	Membro
Ernandes Capelini	Vice Prefeito	Membro
Neuza Soares M. dos Santos	Sec. Munic. de Assist. Social	Membro
Narciso Alves de Souza	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos.	Membro
Patrícia Magalhães do Valle	Sec. Municipal de Governo.	Membro
Lucimari Fortunato da Silva	Sec. Municipal de Adm. e Fazenda	Membro
Nilson Gregório Neto	Sec. Munic. da Sec. de Compras e Licitações.	Membro
José Maria Barbosa Ferreira	Sec. Municipal de Gabinete.	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D’Oeste/RO, 24 de julho de 2017. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5FEFCA18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA

“VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2017, tendo como tema central: “**Garantia de Direitos do Fortalecimento do SUAS**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D’Oeste/RO, 24 de julho de 2017. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ALMIRO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B6BBAEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital 003/2014, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D’Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

RICHARD PANONT MORANTE

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF

Comprovante de escolaridade

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento do filho

Cartão de vacina (filho menor)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero

Certificado de reservista

Comprovante de residência

Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇÕES ORIGINAIS

Declaração de não acumulação de cargo público

Certidão negativa do Tribunal de Contas

Certidão Cível

Certidão criminal

Certidão Justiça federal

Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo

Declaração de Bens

Carteira de Trabalho

02 Foto 3x4

Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato contratado devesse dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D’Oeste, 24 DE JULHO DE 2017

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7985D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2017

Port.: 0245/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 055/2010, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR**, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 01/07/2017 o servidor Sr. **MANOEL FERREIRA NEVES**, portador do RG nº 146.714 SSP/ RO e inscrito no CPF sob o nº 107.219.162-87, matrícula 0272, cargo de motorista de Veículos leves desde 07/07/1996, vínculo Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista ter sido concedido aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, a proceder as devidas anotações e atualização na pasta funcional da Servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de julho de 2017.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:95540072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CRAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.**

Santa Luzia D' Oeste/RO, 19 de Julho de 2017

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemauro Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:68FDB4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** localizada na Avenida Novo Estado Quadra 10, município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 19 de julho de 2017

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemauro Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:23933044

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 804 2017**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº804/2017

“Dispõe sobre a Validação de Férias dos Servidores, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores abaixo lotado, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé –RO, para o período **de 02 à 31 de Maio de 2017.**

Nº	CAD:	NOME:	FUNÇÃO:
01	6795	Gabriela de A. Amorim	Aux.Cons.Dentario
02	6631	Luciana Danieli Tabora	Ag.Com.de Saúde
03	6881	Luzinete Barbosa da Silva	Ag.Com.de Saúde
04	7395	Priscilla M. A. Fernandes	Enfermeira
05	6911	Rosineide A. da Silva	Ag.Com.de Saúde
06	6892	Suemar A. dos Santos	Ag.Com. de Saúde

Parágrafo Único – O referido servidor gozará férias no período **02 à 31 de Maio de 2017.**

Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Abril de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Abril 2017.**

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.**

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldesandra Menezes Baldissera

Código Identificador:50184B50

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 805 2017**

“Dispõe sobre a Validação de Férias do Servidor **JOILSON FERREIRA MELCHIOR** lotado na Secretaria Geral de Governo de Administração de

São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências”.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Férias ao Servidor **JOILSON FERREIRA MELCHIOR**, matrícula n. 6049 pertencente à secretaria Geral de Governo do Município de São Francisco do Guaporé –RO, para o período de **02 à 31 de Maio de 2017**.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará férias no período **02 à 31 de Maio de 2017**.

Art. 2.º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Abril de 2017.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Abril de 2017**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:C5407049

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 806 2017**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANSELMO CALEGARI, EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando nº 945/2017SEMUSA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANSELMO CALEGARI**, para exercer as funções do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Abril de 2017**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;**

CUMPRASE.

LUIZ R.DE MATTOS

Sec.M.G.Adm.

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:9D920E36

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO PROC. ADM. Nº 1107SEMOSP2016**

EXTRATO DO SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1107/SEMOSP/2016

Contrato nº: 0594/2016

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé-RO

Contratada: A.L. de Andrade Sinalização e Tecnologia- EPP

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas.

Valor: R\$: 422.627,94 (Quatrocentos e Vinte e dois mil e seiscentos e vinte sete reais e noventa e quatro centavos)

Fonte de Recurso: Convenio nº 61/16/PJ/DER/RO

Forma de Pagamento: mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente liquidada, comprovado pelo secretário Municipal de Obras.

Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de junho de 2017.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:F638A12C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.259/2014

CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA - ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R\$ 276.753,17 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) pela prestação dos serviços contratados de 100 (cem) DIAS LETIVOS e 3 (três) DIAS DE AULAS PARA RECUPERAÇÃO, constantes do CALENDÁRIO ESCOLAR 2017, compreendidos entre 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.12.361.0005.2054

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:B75A4D3F

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.260/2014

CONTRATADO: E.J.GONÇALVES SILVA-ME

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R\$ 53.316,10 (cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos, pela prestação dos serviços contratados de 100 (cem) DIAS LETIVOS e 3 (três) DIAS DE AULAS PARA RECUPERAÇÃO, constantes do CALENDÁRIO ESCOLAR 2017, compreendidos entre 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.12.361.0005.2054

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de julho de 2017.

Publicado por:

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:E81CD8EA

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.261/2014
CONTRATADO: C.F. DINIZ LTDA-ME.**

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R\$ 124.362,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), pela prestação dos serviços contratados de 100 (cem) DIAS LETIVOS e 3 (três) DIAS DE AULAS PARA RECUPERAÇÃO, constantes do CALENDÁRIO ESCOLAR 2017, compreendidos entre 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.12.361.0005.2054

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de julho de 2017.

Publicado por:

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:D6372B0A

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.262/2014
CONTRATADO: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME.**

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R\$ 66.521,52 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), pela prestação dos serviços contratados de 100 (cem) DIAS LETIVOS e 3 (três) DIAS DE AULAS PARA RECUPERAÇÃO, constantes do CALENDÁRIO ESCOLAR 2017, compreendidos entre 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.12.361.0005.2054

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de julho de 2017.

Publicado por:

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:F17D3AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1067/2017
b) Licitação Nº :	63/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA PARA SUBSIDIAR ESTA SECRETARIA COM DADOS TÉCNICOS E FISCALIS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO PLEITEANDO AUMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL (VAF) DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 15.668.280/0001-88

Valor Total Homologado - R\$ 7.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 25 de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:44508C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº 170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **998/2017/SEMSAU** tendo como objeto **DESPESAS EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA - REFERENTE AO CONTRATO Nº. 262/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme no Artigo 24,II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA (CIMCERO)**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.049.227/0001-57, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Miguel do Guaporé-RO, 25 de julho de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:68385B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo nº1067/2017/SEMADF

tendo como DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº15.668.280/0001-88, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 25 de julho de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Junior Procópio de Oliveira

Código Identificador:2F1DA4F3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1026/2017
b) Licitação Nº :	61/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/07/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEÍCULO SPIN PLACA OHM1335 SAUDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Valor Total Homologado - R\$ 4.418,42

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Regina Queiroz da Silva

Código Identificador:BBEA32EA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	965/2017
b) Licitação Nº :	62/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/07/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., SENDO O MESMO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DO PISO DA OFICINA DOS VEÍCULOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: U.M.C MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.968.994/0001-28

Valor Total Homologado - R\$ 1.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Regina Queiroz da Silva

Código Identificador:B2AEAD1A

RECURSOS HUMANO PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 027/2017

PORTARIA 027/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 31 de Março 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 17 de Março de 2017 da servidora: **ELIANA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula: **2535**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSO**.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER 03** (três) meses de Licença Premio em favor da Servidora, **ELIANA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula: **2535**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSO**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (SEMTRAS), admissão em **08 de Setembro de 2011**, referente ao **1º QUINQUÊNIO**, período aquisitivo de **08/09/2011 á 08/09/2016**. **RECEBERA EM ABONO PECULIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilzeni Caetano Ribeiro

Código Identificador:0A7EA343

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045-CPL-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/CPL/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Processo Administrativo Nº 688/SEMOSP/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da

Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 26/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 08/08/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Julho de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Port. Nº182/GAB/PMS/2017

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Moraes Alfaia

Código Identificador:262AB23B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046-CPL-2017**

PROCESSO Nº 625/SEMOSP/2017

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, MANGUEIRA ESQUICHO, MOTOR BOMBA, COM TEMPO MÁXIMO DE USO DE 15 ANOS, LIVRE DE DESPESAS COMO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO JUNTO AO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 032/17/FITHA.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 26/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/08/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 10/08/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local

<https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 24 de Julho de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Port. Nº182/GAB/PMS/2017

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Moraes Alfaia

Código Identificador:E993A0DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017**

CONTRATO Nº: 067/2017

PROCESSO Nº: 672/2017/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: PAIVA E SANTOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 06.120.2016/0001-31

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR R\$= 43.091,44 (quarenta e três mil, noventa e um real e quarenta e quatro centavos)

EMPENHO Nº 1044/2017, Nº 1045/2017, Nº 1046/2017, 1052/2017, Nº 1053/2017 E 1054/2017.

ASSINAM:

LEONILDE ALFLEM GARDA-PREFEITA

ANTONIO FELIX DE PAIVA- CONTRATADO

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:350876EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017**

CONTRATO Nº: 078/2017

PROCESSO Nº: 660/2017/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: PAIVA E SANTOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 06.120.2016/0001-31

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.

VALOR R\$= 34.631,77(TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS)

EMPENHO Nº: 801/2017, Nº. 802/2017, Nº. 803/2017, Nº. 808/2017, Nº. 809/2017 E 810/2017

SERINGUEIRAS/RO, 21 DE JULHO DE 2017.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA

ANTONIO FELIX DE PAIVA - CONTRATADO

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:E81E4DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº047/CPL/2017**

PROCESSO Nº575/SEMSAU/2017

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRAS ODONTOLÓGICAS), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E**

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 11/08/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 25 de julho de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Port.Nº182/GAB/PMS/2017

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Moraes Alfaia

Código Identificador:7231F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **763/2017** teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.721.449/0001-60** de acordo com o inciso II e IV do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R\$ 1.680,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA NDT-2185 EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

Seringueiras, 25 de julho de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Presidente da CPL

Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:

Fabio Junior Romão de Barros

Código Identificador:E6AEFF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2017/SEMSAU.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, através da comissão designada para esse fim conforme decreto nº 115/GAB/2017 de 10 de Julho de 2017, torna público o resultado da análise de títulos do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, em atendimento ao edital nº 001/2017/SEMSAU.

Classificação	Cargo: Motorista de Veículos Leve	Numero inscrição	Pontos
1º	Fabio Rodrigo Nunes.	020	80
2º	Elicarlos Teixeira de Carvalho.	024	70
3º	David Ferreira de Freitas.	016	65
4º	Adriano Nobre Ferreira de Almeida.	022	60
5º	Fernando Lucas Deodato.	023	60
6º	Diogo Dias Guedes.	026	55
7º	Francisco de Souza Gomes.	009	55
8º	Ananias de Abreu	004	40
9º	Adão Rodrigues de Souza.	021	30
10º	Jerry Adriane Lima dos Santos.	027	30

11º	Paulo Sergio de Lima.	003	Des.
12º	Jean Tales da Costa Silva.	017	Des.
13º	José Alves de Souza.	018	Des.
14º	Elton Bernardo Moreira.	028	Des.

Classificação	Cargo: Técnico de Enfermagem	Numero inscrição	Pontos
1º	Dantielly Alves Rosa.	006	90
2º	Gleisse Rodrigues Ferreira.	015	80
3º	Mauricéia Gusmão.	025	80
4º	Odete Silvino Nunes.	010	70
5º	Terezinha Martins Scheleider.	012	70
6º	Nilza Maria Benfica.	014	70
7º	Fernanda Freitas Vargas	001	70
8º	Cleidiana Ferreira Rabelo.	031	60
9º	Maria Alves da Costa.	013	60
10º	Cicero Freire Silva.	011	60
11º	Renato Araújo dos Santos.	029	60
12º	Andressa Ferreira Rabelo Guimarães.	002	60
13º	Patricia Lucio Ozeki.	008	50
14º	Maria Aparecida de Oliveira.	019	50
15º	Diego Vinicius de Araujo Dias.	030	50
16º	Luciana Pires de Campos.	007	40
17º	Kenia Silva Damaceno.	005	40

Teixeiraópolis/RO, 24 de julho de 2017.

ADRIANA MENDES DE CASTRO

Presidente

BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES;

Secretário

SIDNEI RODRIGUES PEREIRA

Membro

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves

Código Identificador:0236D003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: 003/2017

Processo n.º 390/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

Conveniente: Associação Acadêmica de Teixeiraópolis.

Objeto: Promoção da capacitação dos profissionais do Município de Teixeiraópolis/RO com a finalidade de qualificação e requalificação dos profissionais em diversas áreas de ensino.

Prazo: O presente Convênio Terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Empenho: 488/2017

Data: Teixeiraópolis /RO, 08 de Junho de 2017.

Assinam:

Associação Acadêmica de Teixeiraópolis

Antônio Zotesso

Almiro Soares

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves

Código Identificador:BF18CB8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 PROCESSO Nº 466/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que **ESTÁ PRORROGADA A DATA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO BARRAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, SENDO ÁREA DE CONSTRUÇÃO 283,22M², NA**

AVENIDA FEVEREIRO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA - RO, ATRAVES DO CONVENIO Nº 013/2017/DER, PARA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., Valor estimado: R\$ 189.345,00(cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), PARA O dia 10 de agosto de 2017, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2017, DEVIDA AS ALTERAÇÕES NAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CLASSULA 3.4 E DA CONTRAÇÃO CLASSULA Nº 9.3 DO EDITAL. **O EDITAL E O ADENDO MODIFICADOR**, encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; PORTAL THEOBROMA ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 21 de julho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:EB96ADE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017
PROCESSO Nº 510/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRATAS VICINAIS A FIM DE RECUPERAR A MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA NOS TRECHOS INDICADO NO PROJETO BÁSICO DO CONVENIO Nº 045/17/FITHA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS., Valor estimado: R\$ 525.009,25(quinhetos e vinte e cinco mil e nove reais e vinte e cinco centavos), no dia 11 de agosto de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 25 de julho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7DF1EC13

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL E
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
002/PMT/2017

A comissão para análise de títulos para o processo seletivo simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 034/GP/PMT/2017 de 03 de julho de 2017 e **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PROCESSO**

SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de profissionais para atender as necessidades do EJA da rede municipal.

O presente resultado esta de acordo com os dispositivos constantes do referido edital.

Theobroma, 25 de julho de 2017.

CANDIDATOS		
NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	COLOCAÇÃO
RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	CEMEJA- PAULO FREIRE	1º
AURELIA MARIA MONTEIRO	EMEIEF MANOEL RIBEIRO	1º
MONICA MARIA DE SOUZA	EMEIEF MANOEL RIBEIRO	2º

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:8EAE103E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 023/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 023/2017

Processo n. 551/2017

Pregão Eletrônico n. 031/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.490***, residente no município de Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**.

CONTRATADA: Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.006/0001-49, com sede na ROD. BR 364, KM 2.5, Bairro Lagoa no município de Porto Velho, CEP 76.812-003, neste ato representado por seu representante legal **Sr. AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. **08** SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. ***981.291***, residente e domiciliado na Rua Mario Pyles, n. 014, Residencial Porto Park, município de Porto Velho/RO.

OBJETO: Aquisição de **01 (uma) Retroescavadeira nova**, modelo 4X4, equipada com motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros, potência mínima de 101 HP, transmissão 4x4 com quatro velocidades totalmente sincronizadas á frente e a ré, conversor de torque integrado a transmissão de simples estágio e dupla fase com sistema de desengate automático, eixo traseiro com bloqueio mecânico do diferencial acionável com a máquina em movimento [...].

VALOR: O valor global deste contrato é de **\$ 229.900,00** (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição de retroescavadeira, são provenientes recursos Convênio n. 138/DPCN/2016 - MD, nos Termos da Nota de Empenho n. 752/2017 programação 02.02.08.20.606.0014.2.192 Elemento de Despesa 44.90.52.40 no valor de **R\$ 229.400,00** (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos reais) e Contrapartida de Convênio nos termo da nota de empenho n. 753/2017 programação 02.02.02.04.122.0001.2.007 Elemento de Despesa 44.90.52.40, no valor de **R\$ 500,00** (quinhetos reais); Pregão Eletrônico n. 031/2016, Processo n. 551/2017.

PRAZO: O prazo para entrega dos retroescavadeira será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega. Fica revogada a publicação do dia 21 de junho de 2017.

RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES

Procurador Geral do Município de Urupá-RO

Portaria n. 009/2017/GP/Urupá - RO

OAB/RO 6032

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1CFC6DB4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 024/2017

Processo n. 568/2017

Dispensa de Licitação n. 019/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.490***, residente no município de Urupá/RO, com intervenção da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

CONTRATADA:Empresa **L. DALCIND CAVATI EIRELI-EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 26.747.076/0001-79, com sede na rua Santos Dumont, n. 548, bairro Nova Ouro Preto, Município de Ouro Preto/RO, CEP 76.920-000, representada por seu representante legal o **Sr. LUCIANO DALCIND CAVATI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 821.579 SESP/RO, inscrito no CPF sob n. 698.127.482-53, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, n. 1250, Nova Ouro Preto, na cidade de Ouro Preto/RO.

OBJETO:presente contrato tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada para elaboração de projetos de perfuração de 05 poços semi-artesiano com estrutura, hidráulica e elétrico; contratação de uma empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de

iluminação pública do canteiro central da avenida cabo Barbosa com extensão de 750 mts e contratação de empresa especializa para realizar serviços de topografia da avenida cabo Barbosa com extensão de 750 mts e na avenida pioneiro 1000,50 mts totalizando 1.750,50 mts.

VALOR:O valor global deste contrato é de **R\$ 6.000,00**(seis mil reais) fixos e irrecorribéis, divididos entre a Contratação da perfuração dos poços no valor de **R\$ 3.000,00**(três mil reais), contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação pública no valor de **R\$ 1.500,00**(mil e quinhentos reais) e contratação de empresa para serviço de topografia no valor de **R\$ 1.500,00**(mil e quinhentos reais).

RECURSOS:As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 33.90.39.05, projeto atividade: 02.02.002.04.122.0001.2.003 – Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fonte de recursos: próprio, nos termos da nota de empenho n. 751/2017, por meio Dispensa de licitação n. 019/SEMAP e Processo Administrativo n. 568/2017.

PRAZO:O prazo de vigência contratual será até execução dos serviços que deverá ser executado em 15 (quinze) dias a contar da emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, caso não haja expediente no primeiro dia útil subsequente. Fica revogada a publicação do dia 21 de junho de 2017.

RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES

Procurador Geral do Município de Urupá-RO

Portaria n. 009/2017/GP/Urupá - RO

OAB/RO 6032

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9FB69BC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

Processo nº 1 – 625/SEMA/2017

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e do outro lado à empresa **4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.520.321/0001-45, representada por **ALINE KUNRATH**, portador da cédula de identidade nº 39.772.964-9 SSP/SP e cadastrado no cadastro de pessoa física CPF nº 610.307.248-20, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 006/PMB/2017**, referente a Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017, Processo Administrativo nº 1-625/SEMA/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá supressão do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017 e processo nº 625/2017-SEMA.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de supressão de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit. Registro	Reajuste	Preço Unit. Reajustado
1	Gasolina Comum	Litro	202.700	Ipiranga	R\$ 3,90	R\$ 0,05	R\$ 3,85
2	Óleo Diesel Comum	Litro	382.500	Ipiranga	R\$ 3,29	R\$ 0,07	R\$ 3,22

Buritis/RO, 21 de junho de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

4S Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA - EPP
ALINE KUNRATH
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:92F32366

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2017/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/PMCNR-CPL/2017

PROCESSO Nº 615, 686, 714, 759, 812 e 818/2017

PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 21 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2017/CPL/PMCNR-RP**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 026/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: I J ARAUJO RAPOSO - ME

C.N.P.J. : 13.900.890/0001-30 TEL: (69) 3239-2160

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 1528 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

NOME DO REPRESENTANTE: LOURDES JULIANA ARAUJO RAPOSO

VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 1 e 3.

Item	Descrição	Class.	Marca	Quant	V. Unit	Valor Total
1	Água mineral acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente.	UN	Puragua	3.330	6,23	20.745,90
3	Gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) acondicionado em vasilhame de 13kg.	UN	Fogás	382	67,00	25.594,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração, Sr Genivaldo Camilo Da Costa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamentos acima mencionado, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e máquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **026/2017/CPL/PM CNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **026/2017/CPL/PM CNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº **026/2017/CPL/PM CNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 1.1. **Pela Administração**, quando:
 - 1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
 - 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Administração**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **026/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **026/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 21 de Julho de 2017.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA

Secretário de Administração

L J ARAU RAPOSO – ME

C.N.P.J.: 13.900.890/0001-30

MARCIO SCHULTZ

Procurador Do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:BE15E948

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.882.378,00	63.882.378,00	10.058.857,84	15,75	28.819.323,19	45,11	35.063.054,81
RECEITAS CORRENTES	63.882.378,00	63.882.378,00	10.058.857,84	15,75	28.737.723,19	44,99	35.144.654,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.987.631,00	6.987.631,00	1.122.797,15	16,07	3.143.299,43	44,98	3.844.331,57
Impostos	6.111.179,00	6.111.179,00	1.016.296,88	16,63	2.613.823,12	42,77	3.497.355,88
Taxas	876.452,00	876.452,00	106.500,27	12,15	529.476,31	60,41	346.975,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.422.825,00	3.422.825,00	529.532,28	15,47	1.445.709,68	42,24	1.977.115,32
Contribuições Sociais	1.722.628,00	1.722.628,00	342.404,10	19,88	859.745,05	49,91	862.882,95
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.699.197,00	1.699.197,00	187.128,18	11,01	585.964,63	34,48	1.113.232,37
PÚBLICA RECEITA PATRIMONIAL	2.456.744,00	2.456.744,00	678.362,97	27,61	2.689.083,19	109,46	-232.339,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.455.744,00	2.455.744,00	678.362,97	27,62	2.689.083,19	109,50	-233.339,19
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICA RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.878.652,00	49.878.652,00	7.608.873,89	15,25	21.213.806,29	42,53	28.664.845,71
Transferências Intergovernamentais	49.878.652,00	49.878.652,00	7.237.444,89	14,51	20.842.377,29	41,79	29.036.274,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	371.429,00	0,00	371.429,00	0,00	-371.429,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.136.526,00	1.136.526,00	118.541,55	10,43	245.074,60	21,56	891.451,40
Multas e Juros de Mora	327.777,00	327.777,00	17.309,22	5,28	56.370,85	17,20	271.406,15
Indenizações e Restituições	412,00	412,00	1.419,52	344,54	12.111,67	2.939,73	-11.699,67
Receita da Dívida Ativa	808.337,00	808.337,00	99.812,81	12,35	176.592,08	21,85	631.744,92

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AmoRreitezeaitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2119], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 12h e 29m"							
Nota Explicativa							

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.377.198,00	1.377.198,00	609.536,28	44,26	1.538.292,59	111,70	-161.094,59
Receita de Contribuições	1.377.162,00	1.377.162,00	593.995,39	43,13	1.508.016,89	109,50	-130.854,89
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36,00	36,00	15.540,89	43.169,14	30.275,70	84.099,17	-30.239,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.259.576,00	65.259.576,00	10.668.394,12	16,35	30.357.615,78	747,61,75,2	34.901.960,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	65.259.576,00	65.259.576,00	10.668.394,12	16,35	30.357.615,78	46,52	34.901.960,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	65.259.576,00	65.259.576,00	10.668.394,12	16,35	30.357.615,78	46,52	34.901.960,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.597.179,59		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			3.597.179,59		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2119], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 12h e 29m"

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho
2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	61.184.860,39	64.854.946,98	7.559.060,45	28.809.062,73	36.045.884,25	8.192.855,19	22.031.040,72	42.823.906,26	21.746.122,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.308.473,39	59.481.601,83	7.399.660,82	28.317.747,46	31.163.854,37	8.084.260,27	21.755.867,30	37.725.734,53	21.470.949,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.164.951,39	31.227.151,39	4.794.972,68	14.736.143,39	16.491.008,00	4.794.401,61	14.687.959,39	16.539.192,00	14.687.209,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	60.000,00	31.440,00	60.000,00	0,00	10.439,93	30.271,70	29.728,30	30.271,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.108.522,00	28.194.450,44	2.573.248,14	13.521.604,07	14.672.846,37	3.279.418,73	7.037.636,21	21.156.814,23	6.753.468,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.863.292,00	5.360.250,15	159.399,63	491.315,27	4.868.934,88	108.594,92	275.173,42	5.085.076,73	275.173,42	0,00
INVESTIMENTOS	5.672.292,00	5.154.250,15	71.732,25	303.517,64	4.850.732,51	76.157,62	179.169,29	4.975.080,86	179.169,29	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	205.000,00	87.667,38	187.797,63	17.202,37	32.437,30	96.004,13	108.995,87	96.004,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.095,00	13.095,00	0,00	0,00	13.095,00	0,00	0,00	13.095,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.763.347,61	3.747.347,61	447.456,47	1.603.890,67	2.143.456,94	447.243,78	1.603.677,98	2.143.669,63	1.460.212,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	64.948.208,00	68.602.294,59	8.006.516,92	30.412.953,40	38.189.341,19	8.640.098,97	23.634.718,70	44.967.575,89	23.206.335,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	64.948.208,00	68.602.294,59	8.006.516,92	30.412.953,40	38.189.341,19	8.640.098,97	23.634.718,70	44.967.575,89	23.206.335,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.722.897,08			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	64.948.208,00	68.602.294,59	8.006.516,92	30.412.953,40		8.640.098,97	30.357.615,78		23.206.335,95	0,00
RESERVA DO RPPS	311.368,00	311.368,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2119], PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGAÚ DO OESTE, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 12h e 29m"

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:5FECB264

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II- DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.496.228,39	65.166.314,98	7.559.060,45	28.809.062,73	94,73	36.357.252,25	8.192.855,19	22.031.040,72	93,21	43.135.274,26	0,00
Legislativa	2.457.380,39	2.457.380,39	475.390,16	1.306.077,84	4,29	1.151.302,55	454.404,65	1.133.922,12	4,80	1.323.458,27	0,00
Ação Legislativa	2.457.380,39	2.457.380,39	475.390,16	1.306.077,84	4,29	1.151.302,55	454.404,65	1.133.922,12	4,80	1.323.458,27	0,00
Administração	18.311.763,00	19.743.366,97	2.062.166,99	7.437.694,14	24,46	12.305.672,83	1.807.283,72	5.300.325,16	22,43	14.443.041,81	0,00
Administração Geral	18.307.154,00	19.738.757,97	2.062.166,99	7.437.694,14	24,46	12.301.063,83	1.807.283,72	5.300.325,16	22,43	14.438.432,81	0,00
Mineração	4.609,00	4.609,00	0,00	0,00	0,00	4.609,00	0,00	0,00	0,00	4.609,00	0,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência Social	1.786.826,00	2.220.875,62	187.529,73	660.912,52	2,17	1.559.963,10	112.837,74	467.529,32	1,98	1.753.346,30	0,00
Administração Geral	658.791,00	658.791,00	82.217,89	298.787,94	0,98	360.003,06	74.392,54	277.383,97	1,17	381.407,03	0,00
Assistência ao Idoso	125.100,00	125.100,00	50.544,45	58.151,65	0,19	66.948,35	588,92	5.858,89	0,02	119.241,11	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,35	0,00	0,00	105.000,00	0,44	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.300,00	377.260,08	18.511,81	84.802,02	0,28	292.458,06	11.931,40	25.276,50	0,11	351.983,58	0,00
Assistência Comunitária	645.635,00	904.724,54	36.255,58	114.170,91	0,38	790.553,63	25.924,88	54.009,96	0,23	850.714,58	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Social	2.595.946,00	2.595.946,00	408.032,73	1.485.026,15	4,88	1.110.919,85	497.012,40	1.192.321,33	5,04	1.403.624,67	0,00
Administração Geral	560.000,00	560.000,00	0,00	520.000,00	1,71	40.000,00	83.848,07	233.851,48	0,99	326.148,52	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	0,10	70.000,00	5.131,60	23.443,70	0,10	76.556,30	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.935.946,00	1.935.946,00	408.032,73	935.026,15	3,07	1.000.919,85	408.032,73	935.026,15	3,96	1.000.919,85	0,00
Saúde	14.267.832,00	14.927.832,00	1.536.706,64	6.900.643,30	22,69	8.027.188,70	1.801.759,60	5.754.056,29	24,35	9.173.775,71	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Atenção Básica	1.233.460,00	1.333.460,00	30.961,47	112.856,86	0,37	1.220.603,14	29.692,45	94.611,71	0,40	1.238.848,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.760.441,00	13.120.441,00	1.458.129,98	6.626.362,46	21,79	6.494.078,54	1.736.985,21	5.559.995,29	23,52	7.560.445,71	0,00
Vigilância Sanitária	19.431,00	19.431,00	4.637,18	7.692,18	0,03	11.738,82	1.940,18	1.940,18	0,01	17.490,82	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	450.000,00	42.978,01	153.731,80	0,51	296.268,20	33.141,76	97.509,11	0,41	352.490,89	0,00
Educação	16.255.035,00	18.186.035,00	2.651.887,89	10.002.982,74	32,89	8.183.052,26	3.247.949,97	7.667.743,20	32,44	10.518.291,80	0,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Alimentação e Nutrição	269.828,00	269.828,00	258.169,62	258.169,62	0,85	11.658,38	9.461,11	9.461,11	0,04	260.366,89	0,00
Ensino Fundamental	12.575.407,00	14.506.407,00	1.791.939,31	7.976.182,93	26,23	6.530.224,07	2.613.523,10	5.966.518,36	25,24	8.539.888,64	0,00
Educação Infantil	3.031.000,00	3.031.000,00	543.188,31	1.603.201,03	5,27	1.427.798,97	566.375,11	1.526.334,57	6,46	1.504.665,43	0,00
Educação Especial	378.200,00	378.200,00	58.590,65	165.429,16	0,54	212.770,84	58.590,65	165.429,16	0,70	212.770,84	0,00
Cultura	0,00	63.230,00	0,00	0,00	0,00	63.230,00	0,00	0,00	0,00	63.230,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	63.230,00	0,00	0,00	0,00	63.230,00	0,00	0,00	0,00	63.230,00	0,00
Urbanismo	1.699.876,00	939.876,00	0,00	0,00	0,00	939.876,00	0,00	0,00	0,00	939.876,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.699.876,00	939.876,00	0,00	0,00	0,00	939.876,00	0,00	0,00	0,00	939.876,00	0,00

Habitação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Habitação Urbana	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Saneamento	1.308.000,00	1.308.000,00	974,50	609.673,28	2,00	698.326,72	126.791,53	272.005,01	1,15	1.035.994,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.308.000,00	1.308.000,00	974,50	609.673,28	2,00	698.326,72	126.791,53	272.005,01	1,15	1.035.994,99	0,00
Gestão Ambiental	190.360,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	190.360,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00
Agricultura	1.362.739,00	1.337.739,00	117.264,43	140.287,27	0,46	1.197.451,73	101.938,35	109.862,46	0,46	1.227.876,54	0,00
Administração Geral	195.001,00	195.001,00	80.000,00	80.000,00	0,26	115.001,00	80.000,00	80.000,00	0,34	115.001,00	0,00
Abastecimento	1.167.738,00	1.142.738,00	37.264,43	60.287,27	0,20	1.082.450,73	21.938,35	29.862,46	0,13	1.112.875,54	0,00
Transporte	110.508,00	5.711,00	0,00	0,00	0,00	5.711,00	0,00	0,00	0,00	5.711,00	0,00
Transporte Rodoviário	110.508,00	5.711,00	0,00	0,00	0,00	5.711,00	0,00	0,00	0,00	5.711,00	0,00
Desporto e Lazer	250.200,00	250.200,00	0,00	17.967,86	0,06	232.232,14	0,00	7.000,00	0,03	243.200,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desporto Comunitário	220.200,00	220.200,00	0,00	17.967,86	0,06	202.232,14	0,00	7.000,00	0,03	213.200,00	0,00
Encargos Especiais	225.000,00	265.000,00	119.107,38	247.797,63	0,81	17.202,37	42.877,23	126.275,83	0,53	138.724,17	0,00
Administração Geral	225.000,00	265.000,00	119.107,38	247.797,63	0,81	17.202,37	42.877,23	126.275,83	0,53	138.724,17	0,00
Reserva de Contingência	324.463,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00
Reserva de Contingência	324.463,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.763.347,61	3.747.347,61	447.456,47	1.603.890,67	5,27	2.143.456,94	447.243,78	1.603.677,98	6,79	2.143.669,63	0,00
Legislativa	370.347,61	370.347,61	12.612,14	38.594,61	0,13	331.753,00	12.612,14	38.594,61	0,16	331.753,00	0,00
Ação Legislativa	370.347,61	370.347,61	12.612,14	38.594,61	0,13	331.753,00	12.612,14	38.594,61	0,16	331.753,00	0,00
Administração	700.000,00	684.000,00	59.483,26	273.848,46	0,90	410.151,54	59.483,26	273.848,46	1,16	410.151,54	0,00
Administração Geral	700.000,00	684.000,00	59.483,26	273.848,46	0,90	410.151,54	59.483,26	273.848,46	1,16	410.151,54	0,00
Assistência Social	50.000,00	50.000,00	6.762,67	34.666,93	0,11	15.333,07	6.762,67	34.666,93	0,15	15.333,07	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	6.762,67	34.666,93	0,11	15.333,07	6.762,67	34.666,93	0,15	15.333,07	0,00
Saúde	900.000,00	900.000,00	82.893,37	399.629,74	1,31	500.370,26	82.893,37	399.629,74	1,69	500.370,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	82.893,37	399.629,74	1,31	500.370,26	82.893,37	399.629,74	1,69	500.370,26	0,00
Educação	1.743.000,00	1.743.000,00	285.705,03	857.150,93	2,82	885.849,07	285.492,34	856.938,24	3,63	886.061,76	0,00
Ensino Fundamental	1.205.000,00	1.205.000,00	203.300,97	606.328,26	1,99	598.671,74	203.088,28	606.115,57	2,56	598.884,43	0,00
Educação Infantil	472.000,00	472.000,00	73.441,74	223.247,30	0,73	248.752,70	73.441,74	223.247,30	0,94	248.752,70	0,00
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	8.962,32	27.575,37	0,09	38.424,63	8.962,32	27.575,37	0,12	38.424,63	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	65.259.576,00	68.913.662,59	8.006.516,92	30.412.953,40	100,00	38.500.709,19	8.640.098,97	23.634.718,70	100,00	45.278.943,89	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E8F6DFFB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV-RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)		4.562.314,00	4.562.314,00	4.678.235,79	5.777.365,15	
Receita de Contribuição dos Segurados		1.722.628,00	1.722.628,00	859.745,05	996.820,08	
Pessoal Civil		1.722.628,00	1.722.628,00	859.745,05	996.820,08	
Ativo		1.722.628,00	1.722.628,00	859.745,05	996.820,08	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais		1.377.162,00	1.377.162,00	1.508.016,89	1.691.238,23	
Pessoal Civil		1.372.162,00	1.372.162,00	1.461.263,87	1.644.485,21	
Ativo		1.372.162,00	1.372.162,00	1.461.263,87	1.644.485,21	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos		5.000,00	5.000,00	46.753,02	46.753,02	
Receita Patrimonial		1.462.052,00	1.462.052,00	2.280.198,15	3.066.297,66	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Valores Mobiliários	1.462.052,00	1.462.052,00	2.280.198,15	3.066.297,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2119], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE, Data/hora da emissão: 20/jul/2017 11h e 56m" Portaria Nº 403 de 2016				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	472,00	472,00	30.275,70	23.009,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	400,00	400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	72,00	72,00	30.275,70	23.009,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	4.562.314,00	4.562.314,00	4.678.235,79	5.777.365,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.305.000,00	2.305.000,00	455.910,65	388.045,01	375.888,97	313.231,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.010.000,00	427.410,65	385.376,51	347.388,97	310.563,49	0,00	0,00
Despesas de Capital	295.000,00	295.000,00	28.500,00	2.668,50	28.500,00	2.668,50	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.945.946,00	1.945.946,00	935.398,99	786.630,35	935.398,99	786.630,35	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.945.946,00	1.945.946,00	935.398,99	786.630,35	935.398,99	786.630,35	0,00	0,00
Aposentados	700.000,00	700.000,00	400.764,62	269.081,67	400.764,62	269.081,67	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	140.809,85	118.092,55	140.809,85	118.092,55	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	945.946,00	945.946,00	393.824,52	399.456,13	393.824,52	399.456,13	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	4.250.946,00	4.250.946,00	1.391.309,64	1.174.675,36	1.311.287,96	1.099.862,34	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	311.368,00	311.368,00	3.286.926,15	4.602.689,79	3.366.947,83	4.677.502,81	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							311.368,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						Em 2017	Em 2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa						44.827.548,91	27.895.244,79	
Investimentos e Aplicações						0,00	9.636.292,48	
Outros Bens e Direitos						0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2119], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Data/hora da emissão: 20/jul/2017 11h e 56m" Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:5CB67F2F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII- RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.875.346,00	6.875.346,00	2.784.388,83	40,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.379.949,00	2.379.949,00	1.192.264,39	50,10
1.1.1 - IPTU	1.782.708,00	1.782.708,00	1.059.643,69	59,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	597.241,00	597.241,00	132.620,70	22,21
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	201.841,72	15,84
1.2.1 - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	201.841,72	15,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.169.223,00	2.169.223,00	831.142,32	38,32
1.3.1 - ISS	2.002.297,00	2.002.297,00	793.197,31	39,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.926,00	166.926,00	37.945,01	22,73
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.052.217,00	1.052.217,00	559.140,40	53,14
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.763.245,00	39.763.245,00	15.898.421,39	39,98
2.1 - Cota-Parte FPM	18.137.177,00	18.137.177,00	7.788.467,40	42,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.137.177,00	18.137.177,00	7.788.467,40	42,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.968.532,00	18.968.532,00	6.716.489,35	35,41
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,00	38.974,00	10.124,16	25,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	36.201,21	55,59
2.5 - Cota-Parte ITR	6.628,00	6.628,00	3.691,35	55,69
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.546.818,00	2.546.818,00	1.343.447,92	52,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	46.638.591,00	46.638.591,00	18.682.810,22	40,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.208,00	54.208,00	8.016,93	14,79			
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	880.037,00	880.037,00	361.733,83	41,10			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	449.573,00	449.573,00	186.288,48	41,44			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	269.828,00	269.828,00	106.388,00	39,43			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.636,00	160.636,00	59.448,92	37,01			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	9.608,43	0,00			
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	371.429,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	371.429,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	934.245,00	934.245,00	741.179,76	79,33			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.606.885,00	7.606.885,00	3.179.684,12	41,80			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.840.677,00	3.840.677,00	1.557.693,31	40,56			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.615.777,00	3.615.777,00	1.343.297,74	37,15			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.398,00	8.398,00	2.024,82	24,11			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	7.240,26	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.326,00	7.326,00	738,21	10,08			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	134.707,00	134.707,00	268.689,78	199,46			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.905.650,00	10.905.650,00	5.344.606,55	49,01			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.751.091,00	10.751.091,00	5.309.417,92	49,38			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	154.559,00	154.559,00	35.188,63	22,77			
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.144.206,00	3.144.206,00	2.129.733,80	67,74			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.334.000,00	8.334.000,00	4.368.370,29	52,42	4.368.370,29	52,42	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.329.600,00	2.329.600,00	1.187.244,68	50,96	1.187.244,68	50,96	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.004.400,00	6.004.400,00	3.181.125,61	52,98	3.181.125,61	52,98	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.571.050,00	2.571.050,00	1.514.895,91	58,92	633.979,06	24,66	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.571.050,00	2.571.050,00	1.514.895,91	58,92	633.979,06	24,66	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.905.050,00	10.905.050,00	5.883.266,20	53,95	5.002.349,35	45,87	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							81,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							11,86
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							6,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.503.000,00	3.503.000,00	1.826.448,33	52,14	1.749.581,87	49,95	0,00
22.1 Creche	1.316.300,00	1.316.300,00	712.153,95	54,10	652.036,59	49,54	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	826.100,00	826.100,00	447.200,74	54,13	447.200,74	54,13	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.200,00	490.200,00	264.953,21	54,05	204.835,85	41,79	0,00
22.2 Pré-escola	2.186.700,00	2.186.700,00	1.114.294,38	50,96	1.097.545,28	50,19	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.503.500,00	1.503.500,00	740.043,94	49,22	740.043,94	49,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	683.200,00	683.200,00	374.250,44	54,78	357.501,34	52,33	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.614.098,00	13.614.098,00	8.002.702,31	58,78	6.207.513,64	45,60	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.575.450,00	8.575.450,00	4.696.021,52	54,76	3.815.104,67	44,49	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.038.648,00	5.038.648,00	3.306.680,79	65,63	2.392.408,97	47,48	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.117.698,00	17.117.698,00	9.829.150,64	57,42	7.957.095,51	46,48	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.129.733,80
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							35.188,63
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							71.789,88
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							2.236.712,31
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							5.720.383,20

38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,62
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	449.573,00	447.243,00	279.753,13	62,55	163.571,56	36,57	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.764,00	2.364.094,00	751.229,90	31,78	404.014,37	17,09	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (379,+0400+41+422.)	880.998.035,00	2.811.337,00	1.030.983,03	36,67	567.585,93	20,19	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.998.035,00	19.929.035,00	10.860.133,67	54,49	8.524.681,44	42,78	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						86.710,16	591,77
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	591,77
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						86.710,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						522.720,78	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						5.309.417,92	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.991.288,27	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						4.896.628,33	0,00
48.2 - Restos a Pagar						94.659,94	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						35.188,63	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						876.039,06	0,00
51. (+) Ajustes						63.015,38	0,00
51.1 Retenções						63.059,38	0,00
51.2 Conciliação Bancária						-44,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						939.054,44	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:973B555E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.875.346,00	6.875.346,00	2.784.388,83	40,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.782.708,00	1.782.708,00	1.059.643,69	59,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	201.841,72	15,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.002.297,00	2.002.297,00	793.197,31	39,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.052.217,00	1.052.217,00	559.140,40	53,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.438,00	54.438,00	12.131,40	22,28
Dívida Ativa dos Impostos	531.389,00	531.389,00	131.421,52	24,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	178.340,00	178.340,00	27.012,79	15,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.763.245,00	39.763.245,00	15.898.421,39	39,98
Cota-Parte do FPM	18.137.177,00	18.137.177,00	7.788.467,40	42,94
Cota Parte do ITR	6.628,00	6.628,00	3.691,35	55,69
Cota-Parte do IPVA	2.546.818,00	2.546.818,00	1.343.447,92	52,75
Cota-Parte do ICMS	18.968.532,00	18.968.532,00	6.716.489,35	35,41
Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	36.201,21	55,59

Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,00	38.974,00	10.124,16	25,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,00	38.974,00	10.124,16	25,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	46.638.591,00	46.638.591,00	18.682.810,22	40,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.379.938,00	5.379.938,00	2.191.678,04	40,74
Provenientes da União	5.143.198,00	5.143.198,00	2.020.163,18	39,28
Provenientes dos Estados	192.716,00	192.716,00	61.973,34	32,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.024,00	44.024,00	109.541,52	248,82
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.379.938,00	5.379.938,00	2.191.678,04	40,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	14.417.110,00	14.957.110,00	7.296.989,20	48,79	6.152.816,03	41,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.387.900,00	10.483.400,00	4.883.141,69	46,58	4.843.644,79	46,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.029.210,00	4.473.710,00	2.413.847,51	53,96	1.309.171,24	29,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	750.722,00	870.722,00	3.283,84	0,38	870,00	0,10	0,00
Investimentos	750.722,00	870.722,00	3.283,84	0,38	870,00	0,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.167.832,00	15.827.832,00	7.300.273,04	46,12	6.153.686,03	38,88	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.150.032,00	4.810.032,00	2.047.191,54	28,04	1.253.940,93	20,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.150.032,00	4.810.032,00	2.047.191,54	28,04	1.253.940,93	20,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.150.032,00	4.810.032,00	2.047.191,54	28,04	1.253.940,93	20,38	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.017.800,00	11.017.800,00	5.253.081,50	71,96	4.899.745,10	79,62	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							2.097.323,57
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014			47.519,53	0,00	0,00	47.519,53	0,00
Inscritos em 2015			44.685,12	0,00	28.774,91	15.910,21	0,00
Inscritos em 2016			478.412,59	30.683,58	314.933,89	132.795,12	0,00
Total			570.617,24	30.683,58	343.708,80	196.224,86	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º					DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...					0,00	0,00	0,00
Total (VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...					0,00	0,00	0,00
Total (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.233.460,00	1.333.460,00	112.856,86	1,55	94.611,71	1,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.660.441,00	14.020.441,00	7.025.992,20	96,24	5.959.625,03	96,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.431,00	19.431,00	7.692,18	0,11	1.940,18	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	450.000,00	153.731,80	2,11	97.509,11	1,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.167.832,00	15.827.832,00	7.300.273,04	100,00	6.153.686,03	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:AD00305D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(b)
		NO BIMESTRE(d)	ATÉ O BIMESTRE(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:94A12DD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.803.844,00	27.591.912,99	30.684.756,82	
Receita Tributária	6.987.631,00	3.143.299,43	3.537.170,89	
IPTU	1.782.708,00	1.059.643,69	971.304,89	
ISS	2.002.297,00	793.197,31	898.908,13	
ITBI	1.273.957,00	201.841,72	560.001,18	
IRRF	1.052.217,00	559.140,40	572.456,07	
Taxas	876.452,00	529.476,31	534.500,62	

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.799.987,00	2.953.726,57	3.474.514,92
Receitas Previdenciárias	3.099.790,00	2.367.761,94	2.688.058,31
Outras Receitas de Contribuições	1.700.197,00	585.964,63	786.456,61
Receita Patrimonial Líquida	1.012,00	4.980,40	1.018.610,57
Receita Patrimonial	2.456.744,00	2.689.083,19	3.883.468,08
(-)Aplicações Financeiras	2.455.732,00	2.684.102,79	2.864.857,51
Transferências Correntes	49.878.652,00	21.213.806,29	22.066.032,97
LC 61/89	65.116,00	28.960,95	28.569,00
LC 87/96	30.576,00	8.099,34	9.776,88
Convênios	0,00	371.429,00	1.429.303,08
FPM	14.296.500,00	6.230.774,09	5.629.762,96
ICMS	15.352.755,00	5.373.191,61	6.302.927,90
IPVA	2.412.111,00	1.074.758,14	959.093,00
ITR	-698,00	2.953,14	3.420,36
Outras Transferências Correntes	17.722.292,00	8.123.640,02	7.703.179,79
Demais Receitas Correntes	1.136.562,00	276.100,30	588.427,47
Dívida Ativa	808.337,00	176.592,08	415.307,65
Diversas Receitas Correntes	328.225,00	99.508,22	173.119,82
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	81.600,00	737.079,68
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	81.600,00	737.079,68
Convênios	0,00	0,00	400.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	81.600,00	337.079,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	81.600,00	737.079,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	62.803.844,00	27.673.512,99	31.421.836,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.228.949,44	29.921.638,13	31.450.088,73	23.359.545,28	24.991.598,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.974.499,00	16.340.034,06	16.820.964,97	16.291.637,37	16.766.547,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	60.000,00	34.586,51	30.271,70	23.009,18	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.194.450,44	13.521.604,07	14.594.537,25	7.037.636,21	8.202.041,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	63.168.949,44	29.861.638,13	31.415.502,22	23.329.273,58	24.968.589,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.360.250,15	491.315,27	2.041.495,57	275.173,42	798.498,89	0,00	0,00
Investimentos	5.154.250,15	303.517,64	1.856.122,33	179.169,29	708.443,47	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	205.000,00	187.797,63	185.373,24	96.004,13	90.055,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.155.250,15	303.517,64	1.856.122,33	179.169,29	708.443,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.095,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	311.368,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	68.648.662,59	30.165.155,77	33.271.624,55	23.508.442,87	25.677.032,67	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.844.818,59	-2.491.642,78	-1.849.788,05	4.165.070,12	5.744.803,83	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.597.179,59	5.019.000,00	3.597.179,59	5.019.000,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						1.204.835,59	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2119], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE, Data/hora da emissão: 20/jul/2017 12h e 01m" Portaria Nº 403 de 2016

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:257B13D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	93.876.452,32	94.208.712,32	16.708.011,66	17,74	48.421.289,76	51,40	45.787.422,56
RECEITAS CORRENTES	92.938.208,39	92.938.208,39	15.973.782,05	17,19	47.121.497,28	50,70	45.816.711,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.506.746,42	11.506.746,42	1.792.997,11	15,58	7.246.357,85	62,97	4.260.388,57
Impostos	8.162.349,20	8.162.349,20	1.547.702,43	18,96	5.710.003,45	69,96	2.452.345,75
Taxas	3.344.397,22	3.344.397,22	245.294,68	7,33	1.536.354,40	45,94	1.808.042,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.222.713,69	5.222.713,69	1.131.052,21	21,66	2.486.305,65	47,61	2.736.408,04
Contribuições Sociais	3.585.051,51	3.585.051,51	570.553,71	15,91	1.626.822,95	45,38	1.958.228,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.637.662,18	1.637.662,18	560.498,50	34,23	859.482,70	52,48	778.179,48
RECEITA PATRIMONIAL	8.143.855,05	8.143.855,05	911.877,41	11,20	4.033.421,02	49,53	4.110.434,03
Receitas Imobiliárias	80.012,17	80.012,17	16.383,65	20,48	45.687,64	57,10	34.324,53
Receitas de Valores Mobiliários	8.063.842,88	8.063.842,88	895.493,76	11,11	3.987.733,38	49,45	4.076.109,50
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.550.346,57	66.550.346,57	11.432.495,21	17,18	31.856.247,51	47,87	34.694.099,06
Transferências Intergovernamentais	64.850.346,57	64.850.346,57	10.990.495,21	16,95	31.414.247,51	48,44	33.436.099,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	442.000,00	26,00	442.000,00	26,00	1.258.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.514.546,66	1.514.546,66	705.360,11	46,57	1.499.165,25	98,98	15.381,41
Multas e Juros de Mora	206.490,74	206.490,74	116.522,46	56,43	259.700,21	125,77	-53.209,47
Indenizações e Restituições	55.053,29	55.053,29	159.240,66	289,25	181.812,35	330,25	-126.759,06
Receita da Dívida Ativa	1.253.002,63	1.253.002,63	426.624,10	34,05	1.040.869,78	83,07	212.132,85
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.972,89	0,00	16.782,91	0,00	-16.782,91
RECEITAS DE CAPITAL	938.243,93	1.270.503,93	734.229,61	57,79	1.299.792,48	102,31	-29.288,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	938.243,93	1.270.503,93	734.229,61	57,79	1.299.792,48	102,31	-29.288,55
Transferências Intergovernamentais	0,00	273.760,00	578.601,42	211,35	852.361,42	311,35	-578.601,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	938.243,93	996.743,93	155.628,19	15,61	447.431,06	44,89	549.312,87
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.318.191,65	6.318.191,65	1.360.361,54	21,53	4.846.560,26	76,71	1.471.631,39
Receita de Contribuições	6.318.191,65	6.318.191,65	1.331.597,79	21,08	4.653.349,45	73,65	1.664.842,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	28.763,75	0,00	193.210,81	0,00	-193.210,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.194.643,97	100.526.903,97	18.068.373,20	17,97	53.267.850,02	52,99	47.259.053,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	100.194.643,97	100.526.903,97	18.068.373,20	17,97	53.267.850,02	52,99	47.259.053,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	100.194.643,97	100.526.903,97	18.068.373,20	17,97	53.267.850,02	52,99	47.259.053,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			5.533.593,55		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		

Superávit Financeiro		0,00		5.533.593,55	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		0,00	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PAGAR (j)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	86.777.161,39	88.671.934,61	11.827.111,61	48.775.815,35	39.896.119,26	14.686.530,37	38.645.362,87	50.026.571,74	38.042.010,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.709.999,91	81.262.418,42	13.641.208,68	45.672.067,00	35.590.351,42	14.567.865,03	36.304.889,52	44.957.528,90	35.705.584,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.587.304,33	48.073.678,69	8.749.867,82	24.849.995,72	23.223.682,97	8.749.867,82	24.849.995,72	23.223.682,97	24.666.503,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	860.615,28	977.273,60	201.273,60	977.273,60	0,00	366.686,09	600.191,24	377.082,36	568.888,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.262.080,30	32.211.466,13	4.690.067,26	19.844.797,68	12.366.668,45	5.451.311,12	10.854.702,56	21.356.763,57	10.470.191,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.075.772,31	6.673.127,02	-1.814.097,07	3.103.748,35	3.569.378,67	118.665,34	2.340.473,35	4.332.653,67	2.336.426,54	0,00
INVESTIMENTOS	4.455.772,31	4.339.016,08	378.839,76	902.545,78	3.436.470,30	494.777,17	589.869,58	3.749.146,50	585.822,77	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	255.000,00	254.140,72	254.140,72	859,28	254.140,72	254.140,72	859,28	254.140,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.620.000,00	2.079.110,94	-2.447.077,55	1.947.061,85	132.049,09	-630.252,55	1.496.463,05	582.647,89	1.496.463,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	991.389,17	736.389,17	0,00	0,00	736.389,17	0,00	0,00	736.389,17	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.073.768,25	7.417.004,12	3.775.927,68	5.775.798,60	1.641.205,52	2.859.593,56	4.859.464,48	2.557.539,64	4.155.067,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	89.850.929,64	96.088.938,73	15.603.039,29	54.551.613,95	41.537.324,78	17.546.123,93	43.504.827,35	52.584.111,38	42.197.078,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	89.850.929,64	96.088.938,73	15.603.039,29	54.551.613,95	41.537.324,78	17.546.123,93	43.504.827,35	52.584.111,38	42.197.078,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							9.763.022,67			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	89.850.929,64	96.088.938,73	15.603.039,29	54.551.613,95		17.546.123,93	53.267.850,02		42.197.078,20	0,00
RESERVA DO RPPS	10.343.714,33	10.152.675,79	0,00	0,00	10.152.675,79	0,00	0,00	10.152.675,79	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:912219E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IV RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.508.453,33	17.508.453,33	10.015.759,68	9.142.022,65	
Receita de Contribuição dos Segurados	3.585.051,51	3.585.051,51	1.626.822,95	1.762.241,90	
Pessoal Civil	3.585.051,51	3.585.051,51	1.626.822,95	1.762.241,90	
Ativo	3.574.832,71	3.574.832,71	1.616.008,11	1.757.132,50	
Inativo	10.218,80	10.218,80	10.814,84	5.109,40	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	6.318.191,65	6.318.191,65	4.653.349,45	3.181.113,65	
Pessoal Civil	4.580.598,77	4.580.598,77	3.108.776,85	2.312.317,21	

Ativo	4.580.598,77	4.580.598,77	3.108.776,85	2.312.317,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.737.592,88	1.737.592,88	1.544.572,60	868.796,44
Receita Patrimonial	7.605.210,17	7.605.210,17	3.542.376,47	4.198.667,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.605.210,17	7.605.210,17	3.542.376,47	4.198.667,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	193.210,81	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	193.210,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	17.508.453,33	17.508.453,33	10.015.759,68	9.142.022,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	548.036,00	739.074,54	338.079,84	360.003,09	298.885,07	309.599,96	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.328,00	726.366,54	338.079,84	360.003,09	298.885,07	309.599,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.708,00	12.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.616.703,00	6.616.703,00	3.142.044,15	2.198.223,65	3.142.044,15	2.198.223,65	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.616.703,00	6.616.703,00	3.142.044,15	2.198.223,65	3.142.044,15	2.198.223,65	0,00	0,00
Aposentados	3.901.703,00	3.901.703,00	1.804.622,41	1.155.858,64	1.804.622,41	1.155.858,64	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2121], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 15h e 56m"								Portaria Nº 403 de 2016
Pensões	1.430.000,00	1.430.000,00	641.444,16	570.136,22	641.444,16	570.136,22	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.285.000,00	1.285.000,00	695.977,58	472.228,79	695.977,58	472.228,79	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	7.164.739,00	7.355.777,54	3.480.123,99	2.558.226,74	3.440.929,22	2.507.823,61	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.343.714,33	10.152.675,79	6.535.635,69	6.583.795,91	6.574.830,46	6.634.199,04	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		10.152.675,79
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.621.340,75	53.552.593,57
Investimentos e Aplicações	5.995.878,77	4.660.926,76
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2121], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 15h e 56m"		Portaria Nº 403 de 2016
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2121], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 15h e 56m"				Portaria Nº 403 de 2016
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2121], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 15h e 56m"								Portaria Nº 403 de 2016

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2121], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 15h e 56m"	Portaria Nº 403 de 2016

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:4BAC3733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (1)	91.192.557,16	47.980.324,16	45.505.969,36
Receita Tributária	11.506.746,42	7.246.357,85	5.769.274,61
IPTU	1.526.213,01	2.310.492,82	800.210,24
ISS	3.470.501,28	2.023.135,96	1.735.250,64
ITBI	662.992,76	402.777,29	336.324,16
IRRF	2.502.642,15	973.597,38	1.164.797,79
Taxas	3.344.397,22	1.536.354,40	1.732.691,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	11.540.905,34	7.139.655,10	5.762.186,64

Receitas Previdenciárias	9.903.243,16	6.280.172,40	4.943.355,55
Outras Receitas de Contribuições	1.637.662,18	859.482,70	818.831,09
Receita Patrimonial Líquida	80.012,17	45.687,64	38.833,79
Receita Patrimonial	8.143.855,05	4.033.421,02	4.840.085,06
(-) Aplicações Financeiras	8.063.842,88	3.987.733,38	4.801.251,27
Transferências Correntes	66.550.346,57	31.856.247,51	32.851.665,17
LC 61/89	73.379,52	36.300,54	35.789,76
LC 87/96	23.474,58	10.152,00	12.775,68
Convênios	1.700.000,00	442.000,00	1.292.000,00
FPM	16.335.812,63	8.567.314,28	7.941.124,22
ICMS	16.761.738,74	6.734.891,02	8.182.443,83
IPVA	3.810.148,71	2.003.800,78	1.905.072,75
ITR	3.468,16	2.277,56	1.734,17
Outras Transferências Correntes	27.842.324,23	14.059.511,33	13.480.724,76
Demais Receitas Correntes	1.514.546,66	1.692.376,06	1.084.009,15
Dívida Ativa	1.253.002,63	1.040.869,78	789.632,03
Diversas Receitas Correntes	261.544,03	651.506,28	294.377,12
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.270.503,93	1.302.308,06	468.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.270.503,93	1.302.308,06	468.000,00
Convênios	996.743,93	447.431,06	468.000,00
Outras Transferências de Capital	273.760,00	854.877,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.270.503,93	1.302.308,06	468.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	92.463.061,09	49.282.632,22	45.973.969,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	85.995.150,10	48.763.593,16	50.137.704,57	39.396.415,68	39.313.398,52	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.806.410,37	27.941.521,88	26.961.228,92	27.941.521,88	26.955.037,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	977.273,60	977.273,60	771.884,23	600.191,24	263.016,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.211.466,13	19.844.797,68	22.404.591,42	10.854.702,56	12.095.344,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	85.017.876,50	47.786.319,56	49.365.820,34	38.796.224,44	39.050.381,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.357.399,46	5.788.020,79	7.009.456,81	4.108.411,67	3.437.433,18	0,00	0,00
Investimentos	4.339.016,08	902.545,78	3.655.111,93	589.869,58	1.457.821,49	0,00	0,00
Inversões Financeiras	255.000,00	254.140,72	0,00	254.140,72	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	255.000,00	254.140,72	0,00	254.140,72	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.763.383,38	4.631.334,29	3.354.344,88	3.264.401,37	1.979.611,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.594.016,08	1.156.686,50	3.655.111,93	844.010,30	1.457.821,49	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	736.389,17	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.152.675,79	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	100.500.957,54	48.943.006,06	53.020.932,27	39.640.234,74	40.508.203,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-8.037.896,45	339.626,16	-7.046.962,91	9.642.397,48	5.465.766,17	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.533.593,55	7.479.878,16	5.533.593,55	7.479.878,16	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						-1.134.649,25	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2121], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 16h e 00m" Portaria N° 403 de 2016							

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:18CD117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	6.062,31	1.132.319,23	1.099.000,36	-15.482,41	23.898,77	0,00	3.646.847,67	652.247,90	651.505,48	0,00	2.995.342,19	3.019.240,96

INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I)													
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00
0101	PARLAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	6.062,31	1.132.319,23	1.099.000,36	-15.482,41	23.898,77	0,00	3.644.957,67	650.357,90	649.615,48	0,00	2.995.342,19	3.019.240,96
0201	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.943,28	1.943,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	383,58	0,00	0,00	0,00	383,58	16.883,58
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	41.873,10	31.560,31	-10.312,79	0,00	0,00	56.677,81	50.366,69	50.366,69	0,00	6.311,12	6.311,12
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.095,47	0,00	0,00	2.095,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,47
0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP	0,00	109.801,32	109.800,42	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	16.112,00	16.112,00	0,00	0,00	0,00	3.020.639,25	244.150,81	243.408,39	0,00	2.777.230,86	2.777.230,86
0211	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.062,31	943.994,06	939.584,35	-5.169,62	5.302,40	0,00	567.257,03	355.840,40	355.840,40	0,00	211.416,63	216.719,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	463.670,71	463.670,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	463.670,71	463.670,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		6.062,31	1.595.989,94	1.562.671,07	-15.482,41	23.898,77	0,00	3.646.847,67	652.247,90	651.505,48	0,00	2.995.342,19	3.019.240,96

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:BC7A8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO VIII**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)										R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
1. RECEITAS DE IMPOSTOS					9.117.750,89	9.117.750,89	6.427.275,51		70,49	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU					2.242.132,56	2.242.132,56	2.806.941,64		125,19	
1.1.1 - IPTU					1.526.213,01	1.526.213,01	2.310.492,82		151,39	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					715.919,55	715.919,55	496.448,82		69,34	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					672.536,81	672.536,81	426.630,20		63,44	
1.2.1 - ITBI					662.992,76	662.992,76	402.777,29		60,75	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					9.544,05	9.544,05	23.852,91		249,92	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					3.700.439,37	3.700.439,37	2.220.106,29		60,00	
1.3.1 - ISS					3.470.501,28	3.470.501,28	2.023.135,96		58,30	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					229.938,09	229.938,09	196.970,33		85,66	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					2.502.642,15	2.502.642,15	973.597,38		38,90	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5.1 - ITR					0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					0,00	0,00	0,00		0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					46.257.777,93	46.257.777,93	21.693.419,68		46,90	
2.1 - Cota-Parte FPM					20.419.765,79	20.419.765,79	10.709.142,66		52,44	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b					20.419.765,79	20.419.765,79	10.709.142,66		52,44	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d					0,00	0,00	0,00		0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e					0,00	0,00	0,00		0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS					20.952.173,42	20.952.173,42	8.418.613,63		40,18	

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.343,23	29.343,23	12.689,94	43,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	89.474,40	89.474,40	45.375,64	50,71
2.5 - Cota-Parte ITR	4.335,20	4.335,20	2.846,83	65,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.762.685,89	4.762.685,89	2.504.750,98	52,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	55.375.528,82	55.375.528,82	28.120.695,19	50,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.689,49	17.689,49	4.599,40	26,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.354.179,89	1.354.179,89	602.465,29	44,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	656.443,99	656.443,99	323.373,67	49,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	538.495,76	538.495,76	209.112,80	38,83
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.240,14	159.240,14	66.362,88	41,67
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.615,94	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.700.000,00	1.700.000,00	889.431,06	52,32
6.1 - Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	889.431,06	52,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.071.869,38	3.071.869,38	1.496.495,75	48,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.249.755,59	9.249.755,59	4.338.683,50	46,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.083.953,16	4.083.953,16	2.141.828,38	52,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.190.434,68	4.190.434,68	1.683.722,61	40,18
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.868,65	5.868,65	2.537,94	43,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.094,88	16.094,88	9.075,10	56,39
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	867,04	867,04	569,27	65,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	952.537,18	952.537,18	500.950,20	52,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.644.863,57	16.644.863,57	8.811.561,49	52,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.604.186,10	16.604.186,10	8.780.658,66	52,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.677,47	40.677,47	30.902,83	75,97
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.354.430,51	7.354.430,51	4.441.975,16	60,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.682.111,84	10.647.311,84	5.734.046,21	53,85	5.734.046,21	53,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.359.000,00	1.359.000,00	971.421,14	71,48	971.421,14	71,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.323.111,84	9.288.311,84	4.762.625,07	51,28	4.762.625,07	51,28	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.722.074,26	6.001.281,06	2.271.264,51	37,85	2.266.615,71	37,77	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.938.800,00	1.577.706,80	948.163,27	60,10	948.163,27	60,10	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.783.274,26	4.423.574,26	1.323.101,24	29,91	1.318.452,44	29,81	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.404.186,10	16.648.592,90	8.005.310,72	48,08	8.000.661,92	48,06	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							65,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							25,72
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							9,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.051.175,00	3.656.675,00	2.074.664,18	56,74	2.045.894,18	55,95	0,00
22.1 Creche	1.237.700,00	1.015.293,20	465.487,59	45,85	465.487,59	45,85	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	777.600,00	768.600,00	382.181,52	49,72	382.181,52	49,72	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	460.100,00	246.693,20	83.306,07	33,77	83.306,07	33,77	0,00
22.2 Pré-escola	2.813.475,00	2.641.381,80	1.609.176,59	60,92	1.580.406,59	59,83	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.520.200,00	2.168.106,80	1.537.402,89	70,91	1.537.402,89	70,91	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	293.275,00	473.275,00	71.773,70	15,17	43.003,70	9,09	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	18.927.928,16	19.473.441,16	10.163.445,57	52,19	9.016.575,70	46,30	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.106.386,10	13.711.886,10	6.085.726,31	44,38	6.081.077,51	44,35	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.821.542,06	5.761.555,06	4.077.719,26	70,77	2.935.498,19	50,95	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.979.103,16	23.130.116,16	12.238.109,75	52,91	11.062.469,88	47,83	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.441.975,16
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00

31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							30.902,83
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							4.472.877,99
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							6.589.591,89
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	656.443,99	659.965,80	386.177,64	58,51	242.176,46	36,70	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.406.535,90	2.843.734,27	1.504.279,87	52,90	787.112,68	27,68	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN	3.062.979,89	3.503.700,07	1.890.457,51	53,96	1.029.289,14	29,38	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.042.083,05	26.633.816,23	14.128.567,26	53,05	12.091.759,02	45,40	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						139.224,26	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						8.780.658,66	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						7.995.988,78	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						7.795.491,73	0,00
48.2 - Restos a Pagar						200.497,05	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						30.902,83	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						954.796,97	0,00
51. (+) Ajustes						-41.639,87	0,00
51.1 Retenções						-41.973,52	0,00
51.2 Conciliação Bancária						333,65	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						913.157,10	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Bruna Dayane de Lima

Código Identificador:45BA9E97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (c b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.117.750,89	9.117.750,89	6.427.275,51	70,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.526.213,01	1.526.213,01	2.310.492,82	151,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	662.992,76	662.992,76	402.777,29	60,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.470.501,28	3.470.501,28	2.023.135,96	58,30

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.642,15	2.502.642,15	973.597,38	38,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.221,53	31.221,53	9.462,79	30,31
Dívida Ativa dos Impostos	758.772,34	758.772,34	571.623,37	75,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	165.407,82	165.407,82	136.185,90	82,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.257.777,93	46.257.777,93	21.693.419,68	46,90
Cota-Parte do FPM	20.419.765,79	20.419.765,79	10.709.142,66	52,44
Cota-Parte do ITR	4.335,20	4.335,20	2.846,83	65,67
Cota-Parte do IPVA	4.762.685,89	4.762.685,89	2.504.750,98	52,59
Cota-Parte do ICMS	20.952.173,42	20.952.173,42	8.418.613,63	40,18
Cota-Parte IPI-Exportação	89.474,40	89.474,40	45.375,64	50,71
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.343,23	29.343,23	12.689,94	43,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.343,23	29.343,23	12.689,94	43,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	55.375.528,82	55.375.528,82	28.120.695,19	50,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.044.887,91	9.318.647,91	5.267.500,23	56,53
Provenientes da União	8.677.891,24	8.951.651,24	4.974.053,82	55,57
Provenientes dos Estados	130.045,04	130.045,04	115.707,75	88,98
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	236.951,63	236.951,63	177.738,66	75,01
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.044.887,91	9.318.647,91	5.267.500,23	56,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f) (	% f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	17.956.826,96	21.827.109,25	12.424.051,63	56,92	10.503.356,33	48,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.111.972,15	13.782.901,50	7.945.214,06	57,65	7.945.214,06	57,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.844.854,81	8.044.207,75	4.478.837,57	55,68	2.558.142,27	31,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	1.458.055,85	83.854,39	5,75	44.005,74	3,02	0,00
Investimentos	770.000,00	1.458.055,85	83.854,39	5,75	44.005,74	3,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.726.826,96	23.285.165,10	12.507.906,02	53,72	10.547.362,07	45,30	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.137.323,69	10.656.407,95	5.229.710,47	41,81	3.618.779,27	34,31	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.137.323,69	10.656.407,95	5.229.710,47	41,81	3.618.779,27	34,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	9.554,27	9.554,27	0,00	0,00	8.250,00	0,08	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.146.877,96	10.665.962,22	5.229.710,47	41,81	3.627.029,27	34,39	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.579.949,00	12.619.202,88	7.278.195,55	58,19	6.920.332,80	65,61	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.702.228,52

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	567.257,03	0,00	355.840,40	211.416,63	0,00
Total	567.257,03	0,00	355.840,40	211.416,63	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...			0,00	0,00	0,00
Total (VIII)			0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
--	--

APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limites não cumprido em ...				0,00	0,00	0,00	
Total (IX)				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.927.418,71	2.364.810,06	1.191.219,84	9,52	892.446,29	8,46	0,00
Atenção Básica	7.357.684,65	8.668.935,59	4.285.590,84	34,26	3.771.793,61	35,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.588.685,20	8.069.681,22	5.507.669,21	44,03	4.669.578,03	44,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	435.154,40	1.282.777,35	237.683,30	1,90	137.145,42	1,30	0,00
Vigilância Sanitária	322.504,56	247.881,44	58.285,09	0,47	21.450,33	0,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	308.125,44	983.125,44	334.932,91	2,68	162.423,56	1,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.939.572,96	21.632.211,10	11.615.381,19	100,00	9.654.837,24	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:FBBB52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)			
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00			
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00			
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00			
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)			
						NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)				
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:E178F1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:F7952313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

PROCESSO Nº 975/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SEMOSP/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Sistema de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **N. V. VERDE & CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.363.727/0001-21, situada à Rua Cauchero nº 1765, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-508 na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 3229-3034 representada legalmente pelo Sr. Jose Luiz Tolotti inscrito no CPF nº 080.040.052-68 e RG nº 67.113 SSP/RO, **MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME** devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.873.457/0001-50 situada à Rua Júlio Martins nº 73, Jardim Nova Prata, CEP: 13.890-000 na Cidade de Aguas da Prata/SP, Tel: (19) 3642-1544 representada legalmente pelo Sr. Mario Sergio Caslini Junior, inscrito no CPF nº 292.221.158-48 e RG nº 30.137.683-9 SSP/SP; **EDMO LUIS VIEIRA** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.041.112/0001-59 situada à Av. Rio Branco nº. 2184 CEP: 76.876-530 na Cidade de Ariquemes/RO, Tel: (69) 99909-9096 representada legalmente pelo Sr. Edmo Luis Vieira, inscrito no CPF nº 332.171.222.91 e RG nº 6.322.009-4 SSP/PR **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.984.883/0001-99 situada à Av. Volta Redonda nº. 951, Quadra 256, Lote 02, Bairro Jardim Novo Mundo CEP: 74.703-080 na Cidade de Goiânia/GO, Tel: (62) 3921-6599 representada legalmente pelo Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão inscrito no CPF nº 828.469.871-49 e RG nº 4022002 DGPC/GO e **P M DOS SANTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº. 24.754.041/0001-31 situada à Rua Almirante Barroso nº. 2042 CEP: 76.804-182 na Cidade de Porto Velho/RO, Tel: (69) 3222-6249 representada legalmente pelo Sr. Ricardo Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 850.911.111-15 e RG nº 3426772-6098983 SSP/GO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 03/SEMOSP/2017, realizado no dia 08 de junho do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 711 do processo em referência, **RESOLVE**

PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS.**

Item	Especificações	Und	Quant. Estimada	Valor adjudicado unitário	MARCA	Empresa detentora da Ata
1	BASE PARA RELES FOTOELÉTRICOS - Corpo Polietileno injetado na cor preta; Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo normas nacionais pertinentes, em polietileno com alto poder isolante e resistência térmica; Contatos de Carga Latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; Fixação ao suporte por parafuso; Condutores Cabos de ligação isolados com PVC, possuem pontas decaçadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; Suporte de fixação Em aço SAE-1010/20 com acabamento zincado; conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	UND	200	4,89	MAPRE TRON	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
2	BRAÇO 2,0 METROS P/ LUMINÁRIA CURVO C/ SAPATA – braço com 02 polegadas, sapata com 02 parafusos - Produzidos em tubos de aço galvanizado tipo SAE-1010/1020, soldados por processo contínuo e uniforme, com acabamento a fogo por imersão, conforme norma NBR-7400. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	UND	200	72,00	OLIVO	P M DOS SANTOS EIRELI ME
3	FIO 2,5 MM² - RÍGIDO , material cobre eletrolítico, revestimento PVC cloreto de polivinila, temperatura 70 °C, tensão isolamento 450/750v, 120,0mm NBR impressa no produto. Conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	MT	3000	0,68	METAL FLEX	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
4	CINTURÃO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA , posicionamento e restrição em trabalhos em altura. Fitas: poliéster (45 mm de largura, alta tenacidade); • Costuras de fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); • Acolchoamento em tecido aerado (respirável): pernas e cintura; • Elementos metálicos: aço galvanizado. • Elementos de engate para proteção contra queda: - dorsal (1 argola metálica); - peitoral (1 argola metálica). • Elementos de engate para posicionamento acesso e resgate: - laterais (2 argolas metálicas); - ventral (1 argola metálica). • Compacto anatômico em liga polimérica injetada: - dorsal (p/ posicionamento das fitas e argola dorsal). Presilhas compactadoras de fita (liga polimérica injetada); - Alças porta equipamentos (2 laterais); - Indicador de queda.	UND	01	178,00	CARBO GRAFITE	N. V. VERDE & CIA LTDA ME
5	FITA ISOLANTE - PRETA 20 METROS - tamanho 19mm x 0,13 mm. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	UND	100	3,68	MELFI	EDMO LUIS VIEIRA
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W – base: E-40 tubular, pulso de partida 2800 a 4500 (v) potencia de 250w, tensão de 100 (v) Corrente de 3 (A) Fluxo Luminoso de 21000 lumis eficiência de 84 (lm/W) de lumes efetivos de 33000, para acionamento com reator padrão metálico/sódio com ignitor com pulso acima de 3000v e com temperatura de cor de 5.500k (branca). Vida útil (mínima): 10.000 horas. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	UND	1.320	34,60	OUROLUX	N. V. VERDE & CIA LTDA ME
7	LUMINÁRIA OVAL ABERTA COM CORPO DE ALUMÍNIO - Para bocal e/40; corpo óptico / refletor em Alumínio 1,2 mm com acabamento estampado e anodizado ; suporte de fixação em liga de alumínio fundido, pintada em epóxi na cor cinza martelado, paraqueto de porcelana E-40, o soquete é preso ao focalizador por meio de parafusos e isolados para suportar picos de tensão de até 5KV. Dispositivo focalizador ajustável, com indicação do posicionamento da Cabos de ligação Ø 1,5mm² isolados para suportar a temperatura de trabalho e pulsos de tensão, pontas decaçadas e estanhadas com blocos terminais para conexão. Conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	UND	200	58,27	LUMIFORT	N. V. VERDE & CIA LTDA ME
8	PARAFUSO AÇO ZINCADO - cabeça quadrada 11 x 400mm, com polca.	UND	300	12,63	ELETRO FER	EDMO LUIS VIEIRA
9	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO DE 250 W - Corpo Caixa em chapa de aço galvanizada a fogo; Encapsulamento Impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica; Condutores Cabos de conexão com isolamento em PVC 105°C 750V; Normas técnicas NBR-13593,NBR.IEC-662 e NBR-9114; Tensão de trabalho 220 volts; Frequência da rede 60Hz±; Temperatura Delta t = 90°VAPOR C°. de qualidade equivalente à marca DEMAPE. Garantia mínima de 03 anos, aprovado pelo INMETRO, conforme normas PROCEL, conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	UND	200	63,45	DEMAPE	N. V. VERDE & CIA LTDA ME
10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO com alto padrão técnico de qualidade, para aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação de vias públicas – Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; com sistema insensível à variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Sistema construtivo: Magnético operando em corrente alternada, (composto por uma célula fotoelétrica e um relé de corrente alternada); Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite e LD acionam a carga durante o dia; MÓDULO SENSOR (Célula Fotoelétrica): Fotoelêula com fotoresistor de CdS (Sulfeto de Cádmio) com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral; Frequência / corrente: 50/60Hz corrente máxima de 10 A.; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; Consumo médio: 0,8 W; Proteção contra surtos: Deve possuir varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede; Peso (aproximado) 0,168 Kg. O produto deve trazer impresso na embalagem, as especificações técnicas do mesmo, modelo, instruções de instalação, etc. garantia mínima de 06	UND	1.320	16,00	TECNO WATT	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EP PPP

	meses. De acordo com as normas da ABNT.					
11	SOQUETE PORCELANA E -40 TUBULAR- produzido em porcelana e latão niquelado, com mola para evitar mal contato.	UND	200	5,49	DECORLUX	N. V. VERDE & CIA LTDA ME
12	TALABARTE DUPLO EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: Equipamento de segurança utilizado para proteção contra risco de queda na movimentação do trabalho em altura, sendo utilizado em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista; Confeccionado em fita de material sintético com 45mm de largura, espessura de 1,0mm e resistência de 23kN; Possui elástico interno em material sintético; Possui dois conectores fabricados em aço, em formato gancho, com abertura de 55mm e sistema dupla trava automática. Na sua extremidade existe um conector com 19mm de abertura com sistema dupla trava; Equipamento de segurança utilizado para proteção contra risco de queda na movimentação do trabalho em altura, sendo utilizado em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista;	UND	01	130,00	CARBO GRAFITE	N. V. VERDE & CIA LTDA ME

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição deverá conter as mesmas informações quando da solicitação Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.4.1- Os produtos empenhados deverão ser entregues no almoxarifado central, de uma só vez, serão recebidos por servidor (a) responsável pelo setor, e ficarão armazenados no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2584, Centro.

- No ato da entrega deverá estar presente, servidor designado pelo Secretário Municipal de Obras, com conhecimento técnico para conferência dos produtos.

-Os produtos deverão ser entregues nos endereços acima citado após ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias requisitante, e fornecido diariamente.

- Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 07:30 às 12:00 horas.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMIGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue;

- a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
- b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
- c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;
- d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado

§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

Quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providências e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

Abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

Der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.

§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Cláusula é de competência exclusiva do 6, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 10º A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 11º A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 12º Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS

Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

Empresas Detentoras da Ata:

N. V. Verde & CIA LTDA ME

CNPJ – 03.363.727/0001-21

Representante:

SR. JOSE LUIZ TOLOTTI

CPF nº 080.040.052-68

RG nº 67.113 SSP/RO

Mario Sergio Caslini Junior ME

CNPJ – 07.873.457/0001-50

Representante:

SR. MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR

CPF nº 292.221.158-48

RG nº 30.137.683-9 SSP/SP

Edmo Luis Vieira

CNPJ – 24.041.112/0001-59

Representante:

SR. EDMO LUIS VIEIRA

CPF nº 332.171.222.91

RG nº 6.322.009-4 SSP/PR

Elétrica Radiante Materiais Eletricos LTDA EPP

CNPJ – 15.984.883/0001-99

Representante:

SR. SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO

CPF nº 828.469.871-49

RG nº 4022002 DGPC/GO

P M Dos Santos EIRELI ME

CNPJ – 24.754.041/0001-31

Representante:

RICARDO MOREIRA DOS SANTOS

CPF nº 850.911.111-15

RG nº 3426772-6098983 SSP/GO

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:98287C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	327/2017
b) Licitação Nº :	14/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2017
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CONJUNTO MONTADO DE TOMADA 4X2 10A 250V- BRANCO	18,00	R\$ 12,61	R\$ 226,98
6	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2- BRANCO	247,00	R\$ 6,90	R\$ 1.704,30
7	PLUG 2P + T 10A 250V BRANCO	7,00	R\$ 5,14	R\$ 35,98
9	BASE PARA RELE 220V	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
10	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 80W - 220V	400,00	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W - 220V	100,00	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
22	CHAVE CONTACTORA 40 AMPERES TRIPOLAR	20,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
32	LUMINÁRIA COMUM COMP. 1,20 SOQUETE E27	200,00	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
34	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS	15,00	R\$ 9,29	R\$ 139,35
Valor Total Homologado		R\$ 21.496,61		

Nova Brasilândia DOeste, 25 de julho de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3E18374D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	327/2017
b) Licitação Nº :	14/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2017
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PORTA LÂMPADA E27 BIVOLT PLAFONIER PLÁSTICO	288,00	R\$ 2,89	R\$ 832,32
19	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMPERES	100,00	R\$ 9,74	R\$ 974,00
21	PARAFUSO TIPO MAQUINA 250	150,00	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
24	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES	100,00	R\$ 7,84	R\$ 784,00
26	FITA ISOLANTE 20 METROS	80,00	R\$ 3,71	R\$ 296,80
27	SOQUETE E40 DE PORCELANA	50,00	R\$ 5,49	R\$ 274,50
30	CABO FLEXÍVEL 1.50MM	300,00	R\$ 0,60	R\$ 180,00
31	ALICATE 1000W	3,00	R\$ 40,32	R\$ 120,96
35	TOMADA DE SOBREPOR PARA MADEIRA 3 PINOS	20,00	R\$ 6,24	R\$ 124,80
37	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES NOMA	6,00	R\$ 31,00	R\$ 186,00
39	FIO ELÉTRICO- CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS	3,00	R\$ 196,30	R\$ 588,90
Valor Total Homologado		R\$ 5.410,78		

Nova Brasilândia DOeste, 25 de julho de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0B856308

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	327/2017
b) Licitação Nº :	14/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2017
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES 02525584210

CNPJ/CPF: 28.062.652/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LÂMPADA LED - 12W - E27 - BRANCO FRIO BIVOLT	434,00	R\$ 11,89	R\$ 5.160,26
2	LÂMPADA LED - 9W E 27 - BRANCO FRIO BIVOLT	70,00	R\$ 12,69	R\$ 888,30
4	FIO ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO DE 100 METROS	7,00	R\$ 73,00	R\$ 511,00
8	RELE FOTOELÉTRICO 220V	800,00	R\$ 12,60	R\$ 10.080,00
11	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W / 220 V	400,00	R\$ 18,63	R\$ 7.452,00
12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W 220V	200,00	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W - 220V	150,00	R\$ 22,84	R\$ 3.426,00
15	REATOR VAPOR MERCÚRIO EXTERNO - 220V 80W	250,00	R\$ 39,55	R\$ 9.887,50
16	REATOR VAPOR SÓDIO 100W INTERNO -220V	200,00	R\$ 37,79	R\$ 7.558,00
17	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W 220V EXTERNO	100,00	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
18	REATOR VAPOR METÁLICA 400W -220V EXTERNO	400,00	R\$ 73,13	R\$ 29.252,00
23	SOQUETE E27 DE PORCELANA	100,00	R\$ 1,80	R\$ 180,00
25	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1 M GALVANIZADO ELETROLÍTICO RETO	100,00	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
28	LÂMPADA FLUORESCENTE 46W 127V	100,00	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00
29	CABO FLEXÍVEL 10MM	1.000,00	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
33	LÂMPADA LED - 10W- E27- BRANCO FRIO- BIVOLT	60,00	R\$ 13,88	R\$ 832,80
36	FILTRO DE LINHA, 06 TOMADAS TRIPOLARES (2PT), COM INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, CABO TAMANHO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT	42,00	R\$ 42,00	R\$ 1.764,00
38	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	700,00	R\$ 26,70	R\$ 18.690,00
40	CONJUNTO MONTADO DE TOMADA 4X2 10 250V- BRANCO	200,00	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00
41	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A - PRETO	100,00	R\$ 46,20	R\$ 4.620,00
Valor Total Homologado		R\$ 122.862,86		

Nova Brasilândia DOeste, 25 de julho de 2017.

HELIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adriana Coelho

Código Identificador:8DE63EC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2017**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ÍTEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e **Eventual Aquisição de produtos**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº **2.478/2017**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 058/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 058/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA

CNPJ: 05.255.167/0001-17

Representante legal: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

Endereço: Rua: Cacoal nº 2432 BNH

Ariquemes - RO

Tel: (69)3536-6063/9.9252-9883/9.8408-3408

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Caixa de Plástico, vazada, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade, para transporte de hortifrutigranjeiros. Medidas aproximadas: 36x55,5x31,5cm (larg x comp x alt) Cores vermelha ou branca.	UN	42,00	R\$ 34,99	1.469,58	MAXICAIXA
2	Balança eletrônica para pesar alimentos, que possa ser utilizada em bancada e piso, com capacidade de 120kg x 50g, display com 6 dígitos, zeragem automática em aço inoxidável e dimensão de 50cm x 50cm, com coluna de 1m, com bateria de autonomia mínima de 75 horas.	UNI	10,00	R\$ 2.166,20	21.662,00	BALMARK
TOTAL:					23.131,58	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de entrega: Para o efetivo registro de preço, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega do material conforme fabricante especificado no ato da entrega dos documentos e no prazo máximo de 10 (dez) dias

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 - Os produtos deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.

8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- 9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
- 9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
- 9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- 9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- 9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
- 9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.1.13 garantir a entrega dos produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;
- 9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
- 9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
- 9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
- 9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produtos (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
- 9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
- 10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 10.4 – Fornecer os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
- 10.5 – Fornecer os produtos por intermédio de empregados especializados.
- 10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
- 10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
- 10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
- 10.9 E ainda:
- I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
- II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 11.1 Solicitar a entrega dos produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinado pelo servidor responsável da UA.
- 11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos produtos, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos **produtos**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 058/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 20 de julho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

ARMANDO SIVIERO JUNIOR

Diretor Central de Compras

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI

Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES

Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA

CNPJ: 05.255.167/0001-17

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:C823AEB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

Processo número: 2712/2017**Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2017****Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGEM AÉREA.****VALIDADE DA ATA: 26.07.2018**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.335.618/0001-17. Situada na Rua: Vilagran Cabrita 630, no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Airton Gomes Horeay , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº CNH 01794607597 e CPF sob nº 389.217.662-00 , adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 58/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGEM AÉREA.**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESAS:

Fornecedor: CNPJ: 14.335.618/0001-17 FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI ME					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.
1	PASSAGEM AEREA NACIONAL	FLY	VIAGEM	1,0000	87.000,0000
Total do Fornecedor:					87.000,00
Totalização:					87.000,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3º da Constituição Federal**Sub-cláusula Segunda:** a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O licitante vencedor do certame se obrigará a fazer a prestação dos serviços objetos desta licitação. Com qualidade padrão requerida de mercado, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

Executar os serviços com a qualidade e na forma exigidas em edital cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação a execução dos serviços, quer em relação aos empregados;

Prestar esclarecimentos que solicitados pela Contratante, a respeito da execução dos serviços sempre que forem necessário;

Não subcontratar os serviços objeto do presente Projeto;

Efetuar serviços especiais de entrega de bilhetes em feriados e finais de semana quando solicitado;

Fornecer passagens aéreas nacionais, de qualquer companhia aérea que atenda os trechos, data e horário requisitados, inclusive para Brasília;

Marcar e remarcar bilhetes de passagens sempre que requisitados pela prefeitura Municipal de Rolim de Moura, inclusive quando o sistema de companhia aérea desejado estiver fora do ar e for crítico o prazo para entrega do bilhete, mobilizando-se para isso, funcionário do licitante vendedor ao aeroporto;

Reembolsar a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura os valores referentes as passagens aéreas eventualmente não utilizadas, segundo opção a ser fornecida;

Repassar a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, todos os descontos oferecidos pelas transportadoras aéreas, inclusive tarifas promocionais, quando atendidas as condições estabelecidas para os descontos e para tais tarifas, acompanhadas das planilhas de preços fornecidas pelas Companhias aéreas;

Apresentar e manter tabela de preços atualizada dos valores das passagens, emitida pelas empresas aéreas, comprovando os valores das passagens utilizadas no período, inclusive as tarifas promocionais.

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Quando os serviços prestados, estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução

Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandadas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força da lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

Responsabilizar-se pelos riscos e despesas de mão de obra necessária a boa e perfeita execução da entrega dos produtos/serviços contratados. Responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referência;

O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA : Constituem obrigações da contratada/detentora do Registro de Preços:

Atender aos prazos fixados por este Termo;

Manter, durante toda a vigência do presente Registro de Preços, os valores propostos no mesmo percentual diferencial entre os preços constantes da proposta e o preço de mercado;

Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;

Atender, durante a vigência do Registro de Preços, a todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo contratante;

Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Atender todas as cláusulas do item 25 do edital.

Indicar, pelo menos, 02 (dois) prepostos, a ser contatado para pronto atendimento nos finais de semana, feriados e em casos excepcionais, urgentes e fora do horário de expediente através de serviço móvel celular;

Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

Prestar informação a Contratante sobre o melhor roteiro de viagem, horário e opção de deslocamento (partida e chegada);

Efetuar reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens para a Contratante, mobilizando - se, inclusive, no aeroporto para realização do serviço, se necessário;

Informar, quando da reserva e requisição de passagens, as tarifas promocionais oferecidas, na ocasião, pelas companhias aéreas;

Fornecer, juntamente com as faturas, os créditos decorrentes dos valores pagos nas passagens e/ou trechos não utilizados, devendo as solicitações da contratante serem atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

Deverão ser repassados ao Contratante todos os descontos oferecidos pelas empresas aéreas, inclusive tarifas promocionais, desde que atendidas as condições estabelecidas para o oferecimento de tais descontos e tarifas.

Remeter a Contratante, quando solicitado, sem ônus, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens;

A contratada deverá fornecer passagens de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários requisitados;
 Expedir ordens de passagens (PTAs) para localidades indicadas pela Contratante, com emissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia aérea;
 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;
 A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:
 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
 7.3 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.33.00 conforme projetos atividades: 2.106. Secretaria Municipal de Gabinete:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.

Contratante

Contratadas:

Fly Operadora e Agencia de Viagens EIRELI - ME, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.335.618/0001-17. Situada na Rua: Vilagran Cabrita 630, no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Airton Gomes Horeay, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº CNH 01794607597 e CPF sob nº 389.217.662-00.

TESTEMUNHAS:

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
 Tiago Anderson Sant'ana Silva
 Código Identificador:4FCB340A

Processo número: 3936/2016**Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2017****Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA.****VALIDADE DA ATA: 26.07.2018**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de agosto 3202, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1374962 SSP/GO e CPF sob nº246.771.321-00;**ACT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.651.068/0001-45. Situada na Rua: das Flores 484 Edifício, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Danilo Cezar Porfirio Tassi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1013140 SESDEC/RO e CPF sob nº994.676.902-68; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA.**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESAS: Fornecedor: CNPJ: 05.554.354/0001-00 JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Val.Unit	Val.Total
1	ROTOR DO ALTERNADOR VW AMAROK ANO 14/14	ZEN	UN	3,0000	195,0000	585,00
2	REGULADOR DO ALTERNADOR VW AMAROK 14/14	ZEN	UN	3,0000	193,3300	579,99
3	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW AMAROK 14/14	TINKEN	UN	3,0000	60,0000	180,00
4	ESTATOR DO ALTERNADOR VW AMAROK 14/14	ZEN	UN	3,0000	271,6600	814,98
5	CONJUNTO DO ALTERNADOR VW AMAROK 14/14	ZEN	UN	3,0000	278,3300	834,99
6	RELE AUXILIAR AUTOMOTIVO 12V	UNIV	UN	5,0000	16,6000	83,00
8	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW AMAROK ANO 14/14	ZEN	UN	3,0000	263,0000	789,00
9	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW AMAROK ANO 14/14	ZEN	UN	3,0000	236,6600	709,98
10	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA VW AMAROK ANO 14/14	ZEN	UN	3,0000	122,3300	366,99
11	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VW AMAROK ANO 14/14	ZEN	UN	3,0000	133,0000	399,00
12	JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VW AMAROK ANO 14/14	UNIV	UN	3,0000	89,0000	267,00
13	RELE DE PISCA AUTOMOTIVO 12V	UNIV	UN	5,0000	14,8000	74,00
14	LAMPADA H7 12 VOLTS	ZEN	UN	10,0000	30,5000	305,00
15	LAMPADA H4 12 VOLTS	ZEN	UN	10,0000	16,5000	165,00
16	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER ANO 2012/2012 MODELO CDI 415	KNNOR	UN	1,0000	2.295,0000	2.295,00
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER ANO 2012/2012 MODELO CDI 415	VOX	UN	1,0000	19,0000	19,00
18	VALVULA BLOCK DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER ANO 2012/2012 MODELO CDI 415	KNNOR	UN	1,0000	74,0000	74,00
19	GAS REFRIGERANTE AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER ANO 2012/2012 MODELO CDI 415	L. GÁS	UN	1,0000	185,0000	185,00
20	OLEO PARA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER ANO 2012/2012 MODELO CDI 415	PETRONAS	UN	1,0000	34,0000	34,00
21	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO VW GOL G5 1.6 PAWER ANO 10/10	KNNOR	UN	2,0000	1.245,0000	2.490,00
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO VWGOL G5 1.6 PAWER ANO 10/10	VOX	UN	2,0000	52,0000	104,00
23	VALVULA BLOCK DO VW GOL G5 1.6 PAWER ANO 10/10	KNNOR	UN	2,0000	147,0000	294,00
24	GAS DE LIMPEZA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	L. GÁS	UN	3,0000	156,3300	468,99
25	OLEO PARA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO VW GOL 1.6 PAWER ANO 10/10	PETRONAS	UN	2,0000	34,5000	69,00
26	GAS REFRIGERANTE DO AR CONDICIONADO DO VW GOL 1.6 PAWER ANO 10/10	L. GÁS	UN	2,0000	179,5000	359,00

27	FUZIVEL AUTOMOTIVO 20 AMPERES (LAMINA)	UNIV	UN	30,0000	1,6600	49,80
28	FUZIVEL AUTOMOTIVO 10 AMPERES (LAMINA)	UNIV	UN	30,0000	1,9600	58,80
29	VALVULA BLOCK AR CONDICIONADO DA CITROEN JUMPER 13/14	L.GÁS	UN	1,0000	194,0000	194,00
30	MOTOR BOMBA DO ESGUINCHO DE AGUA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DA NOVA S10 14/14	MARELLI	UN	2,0000	214,0000	428,00
31	SENSOR DE TEMPERATURA GOL G5 1.6 PAWER 10/10	ZEN	UN	2,0000	67,0000	134,00
32	KIT JOGO DE VELAS IGNIÇÃO GOL G5 1.6 10/10	ZEN	JOGO	3,0000	4,6600	13,98
34	KIT JOGO DE VELAS IGNIÇÃO UNO FIRE 12/13	ZEN	JOGO	2,0000	7,0000	14,00
35	KIT JOGO DE VELAS IGNIÇÃO GM CLASSIC 14/14	ZEN	JOGO	2,0000	6,0000	12,00
36	KIT JOGO CABO DE VELAS GOL G5 10/10	CABOVEL	UN	3,0000	16,3300	48,99
37	KIT JOGO CABO DE VELAS TOYOTA ETHIOS 13/14	CABOVEL	JOGO	3,0000	16,3300	48,99
38	KIT JOGO CABO DE VELAS UNO FIRE 12/13	CABOBEL	JOGO	2,0000	14,5000	29,00
39	KIT JOGO CABO DE VELAS GM CLASSIC 14/14	CABOBEL	JOGO	2,0000	11,5000	23,00
40	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA ETHIOS 1.3 13/14	UNIV	UN	3,0000	78,0000	234,00
42	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA UNO FIRE 12/13	UNIV	UN	2,0000	38,5000	77,00
45	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (PAR) MERCEDES SPRINTER 12/12	UNIV	JOGO	2,0000	104,0000	208,00
46	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (PAR)PEOGEOT BOXER 05/05	UNIV	JOGO	2,0000	120,0000	240,00
48	PALHETA DO LIMPADOR DE PARAR BRISA(PAR) FIAT DOBLO 2009 09/09	UNIV	JOGO	2,0000	64,0000	128,00
49	DISCO DE FREIO DIANT GOL G5 1.6 10/10	FRASLE	UN	4,0000	58,5000	234,00
50	CORREIA DO AR CONDICIONADO GOL G5 1.6 10/10	UNIV	UN	3,0000	13,0000	39,00
51	CORREIA DO AR CONDICIONADO UNO FIRE 12/13	UNIV	UN	2,0000	7,0000	14,00
54	HOMOCINETICA DO VW GOL 1.6 10/10 LADO D	UNIV	UN	4,0000	38,7500	155,00
55	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT DOBLO 1.8 2009	COFAP	UN	2,0000	74,0000	148,00
56	AMORTCEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO 1.8 2009	COFAP	UN	2,0000	89,0000	178,00
57	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO 1.8 2009	REI	UN	2,0000	49,5000	99,00
58	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT FIAT DOBLO 1.8 2009	REI	UN	2,0000	14,0000	28,00
59	BUCHA DA BANDEJA FIAT DOBLO 1.8 2009	REI	UN	4,0000	49,0000	196,00
61	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA FIAT DOBLO 1.8 2009	REI	un	4,0000	9,7500	39,00
62	PARAFUSO (PRIZIONEIRO) COM PORCA DA RODA DA GM S10 10/10	METALP	UN	48,0000	11,4100	547,68
63	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT PEOGEOT BOXER 05/05	REI	UN	2,0000	99,5000	199,00
64	PINO DE DIREÇÃO PEOGEOT BOXER 05/05	METALP	UN	2,0000	49,5000	99,00
66	BUCHA DO INSTABILIZADOR PEOGEOT BOXER 05/05	REI	UN	2,0000	43,0000	86,00
70	RODA DE FERRO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 17,5 PARA MICROONIBUS AGRAL A8 2003/2003	METALP	UN	6,0000	24,8300	148,98
72	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES SPRINTER 12/12 CDI 415	COFAP	UN	2,0000	179,0000	358,00
106	RODA DE FERRO ARO 14 VW GOL 1.6 G5 10/10	metalp	UN	4,0000	99,7500	399,00
112	GAS REFRIGERANTE DO AR CONDICIONADO DA CITROEN JUMPER 13/14	L.GÁS	UN	1,0000	204,0000	204,00
Total do Fornecedor:						17.659,14

Fornecedor: CNPJ: 14.651.068/0001-45 ACT EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Unid</i>	<i>Quant</i>	<i>Val.Unid</i>	<i>Val. Total</i>
7	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW AMAROK ANO 14/14	VALEO	UN	3,0000	327,6600	982,98
33	KIT JOGO DE VELAS IGNIÇÃO TOYOTA ETHIOS 1.3 13/14	BOSCH	JOGO	3,0000	156,6600	469,98
41	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA(PAR) GOL 1.6 10/10	DYNA	JOGO	3,0000	53,3000	159,90
43	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (PAR) L200 TRITON 13/13	DYNA	JOGO	2,0000	59,0000	118,00
44	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA NOVA S10 14/14	DYNA	JOGO	2,0000	55,0000	110,00
47	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (PAR) AMAROK 14/14	DYNA	JOGO	3,0000	266,3300	798,99
52	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200 TITON 13/13	GATES	UN	2,0000	10,0000	20,00
53	CORREIA DO AR CONDICIONADO TOYOTA ETHIOS 1.3 13/14	GATES	UN	3,0000	16,6600	49,98
60	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DOBLO 1.8 2009	TRW	UN	2,0000	6,0000	12,00
65	TERMINAL DE DIREÇÃO PEOGEOT BOXER 05/05	TRW	UN	2,0000	5,0000	10,00
67	AMORTECEDOR TRAZEIRO PEOGEOT BOXER 05/05	NAKATA	UN	2,0000	12,5000	25,00
68	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA PEOGEOT BOXER 05/05	MOMBESANI	UN	4,0000	10,0000	40,00
69	BUCHA DO INSTABILIZADOR TRAZEIRO PEOGEOT BOXER 05/05	MOMBESANI	un	2,0000	4,0000	8,00
71	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT MERCEDES SPRINTER 12/12 CDI 415	MOMBESANI	UN	2,0000	35,0000	70,00
73	BUCHA DA BANDEJA MERCEDES SPRINTER 12/12 CDI 415	MOMBESANI	UN	4,0000	12,5000	50,00
74	AMORTECEDOR TRAZEIRO MERCEDES SPRINTER 12/12 CDI 415	NAKATA	UN	2,0000	65,0000	130,00
75	PIVO DO INSTIRANTE UNO FIRE 12/13	TRW	UN	4,0000	20,0000	80,00
76	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT COM ROLAMENTO UNO FIRE 12/13	MOMBESANI	UN	4,0000	27,5000	110,00
77	PIVO DE DIREÇÃO UNO FIRE 12/13	TRW	UN	4,0000	42,5000	170,00
78	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO FIRE 12/13	TRW	UN	4,0000	37,5000	150,00
79	BUCHA DO INSTABILIZADOR UNO FIRE 12/13	MOMBESANI	UN	2,0000	22,5000	45,00
80	COXIM DO CAMBIO SUPERIOR UNO FIRE 12/13	MOMBESANI	UN	4,0000	200,0000	800,00
81	AMORTECEDOR TRAZEIRO UNO FIRE 12/13	NAKATA	UN	4,0000	37,5000	150,00
82	3BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT UNO FIRE 12/13	NAKATA	UN	4,0000	32,5000	130,00
83	COXIM DO AMORTECEDOR TRAZ UNO FIRE 12/13	MOMBESANI	UN	4,0000	17,2400	68,96
84	BUCHA DA BANDEJA TRAZEIRA UNO FIRE 12/13	MOMBESANI	UN	8,0000	8,7500	70,00
85	BUCHA DA PONTA DO INSTIRANTE UNO FIRE 12/13	MOMBESANI	UN	4,0000	17,5000	70,00
86	ROLAMENTO DA RODA TRAZ NOVA S10 14/14	SKF	UN	4,0000	467,5000	1.870,00
87	ROLAMENTO DA RODA DIANT NOVA S10 14/14	SKF	UN	4,0000	50,0000	200,00
88	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL TITAN 1.0 ANO10/10	boch	UN	1,0000	107,0000	107,00
89	HOMOCINETICA DO WV GOL 1.6 10/10 LADO E	NAKATA	UN	4,0000	21,2500	85,00
90	BOMBA DE AGUA DO CORSA 1.4 12/12	SHADEK	UN	1,0000	110,0000	110,00
91	HOMOCINETICA DO UNO FIRE 12/13	NAKATA	UN	2,0000	39,5000	79,00
92	HOMOCINETICA DO GM CLASSIC 14/14	NAKATA	UN	1,0000	85,0000	85,00
93	ESCAPEAMENTO PARTE DIANTEIRA DO GOL 1.0 TITAN 10/10	MASTRA	UN	1,0000	87,0000	87,00
94	ESCAPAMENTO PARTE TRAZEIRA (SILENCIADOR) DO GOL 1.0 TITAN 10/10	MASTRA	UN	1,0000	147,0000	147,00
95	MAQUINA DO VIDRO MANUAL DA PORTA ESQUERDA DO FIAT DOBLO 1.8 09/09	UNIV	UN	1,0000	20,0000	20,00
96	MANIVELA DA MAQUINA DO VIDRO MANUAL DA PORTA ESQUERDA DO FIAT DOBLO 1.8 09/09	UNIV	UN	1,0000	18,0000	18,00
97	VIDRO DA JANELA LATERAL DA CITROEN JUMPER	UNIV	UN	1,0000	45,0000	45,00
98	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL DE CORRER DA PEOGEOT BOXER 2005	UNIV	UN	1,0000	70,0000	70,00

99	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LATERAL DE CORRER DA PEOGEOT BOXER 2005	UNIV	un	1,0000	80,0000	80,00
100	RETROVISOR LADO ESQUERDO DA PEOGEOT BOXER 2005	UNIV	UN	1,0000	225,0000	225,00
101	RODA DE FERRO ARO 16 PARA NOVA S10	MASTRA	UN	4,0000	33,7500	135,00
102	RESERVATORIO DE AGUA DE ESGUICHO PARABRISA DA GM NOVA S10 14/14	DRIFT	UN	2,0000	82,5000	165,00
103	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA NOVA S10 14/14	VP PLAST	un	2,0000	111,5000	223,00
104	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO GOL G5 1.6 PAWER 10/10	BOSH	UN	2,0000	67,5000	135,00
105	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO FIRE 11/12	IGUAÇU	UN	2,0000	120,0000	240,00
107	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA ALTERNADOR		SERV	3,0000	36,3300	108,99
108	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR DE PARTIDA		SERV	3,0000	26,0000	78,00
109	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO, SERVIÇO E TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER ANO 2012/2012 MODELO CDI 415		SERV	1,0000	245,0000	245,00
110	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, SERVIÇO E TROCA DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO VW GOL G5 1.6 PAWER ANO 10/10		SERV	2,0000	54,5000	109,00
Total do Fornecedor:						9.565,78
Totalização:						27.224,92

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

: A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (**Fundos**), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- 28.1 Entregar no Almoxarifado Central os produtos solicitados após liberação e emissão da nota de empenho;
 Prestar serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 28.2 Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação, objeto deste Edital;
 Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;
 28.3 Quando os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
 28.4 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
 28.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
 28.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carros e etc;
 28.7 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
 28.8 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 28.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
 28.12 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referência;
 28.13 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
 28.14 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
 28.15 - O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de prestação de serviços, não podendo ser inferior a 03 (três) meses.

DA CONTRATANTE

- 27.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
 27.2 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
 27.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
 27.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
 27.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
 27.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 conforme projetos atividades:

Secretaria Municipal de Saúde: 2.123, 2.127, 2.131, 2.133, 2.137, 2.140, 2.141, 2.145 e 2.253.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.

Contratadas:

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de agosto 3202, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1374962 SSP/GO e CPF sob nº246.771.321-00.

ACT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.651.068/0001-45. Situada na Rua: das Flores 484 Edifício, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Danilo Cezar Porfírio Tassi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1013140 SESDEC/RO e CPF sob nº994.676.902-68.

TESTEMUNHAS:

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:B5F9F3EE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE Nº. 205/2017

DECRETO Nº. 205/RH/PMSMG/2017.

“Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

Considerando a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL (SEMTRAS)

ASSISTENTE SOCIAL -30 HORAS

NOME: **ROBERTA DA SILVA PEREIRA**

INSCRIÇÃO: **0002061**

CLASSIFICAÇÃO: **1º. LUGAR**

Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado devera apresentar os documentos exigidos no edital abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada, quais sejam.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspecção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Art. 4º a posse dos candidatos efetivara-se apos apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial.

Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 25 de Julho de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:C4D438A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.601.291,32	5.411.687,50	4.780.937,19	5.252.610,21	5.853.464,72	8.457.134,41	4.824.769,86	5.478.882,30	5.063.193,65	5.363.568,43	6.148.845,33	5.038.147,74	67.274.532,66	71.489.263,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	380.039,18	391.992,27	396.399,54	331.908,59	409.237,12	408.695,82	247.733,57	297.750,16	608.806,97	866.211,58	679.257,34	443.539,81	5.461.571,95	6.987.631,00
IPU	52.890,21	48.370,83	34.772,40	33.735,32	56.289,78	24.574,39	9.394,66	12.163,58	179.967,82	469.234,69	281.552,77	107.330,17	1.310.276,62	1.782.708,00
ISS	183.899,23	144.486,23	161.891,11	169.662,10	143.653,25	164.823,49	128.832,36	99.491,10	120.942,25	131.166,27	155.377,46	157.387,87	1.761.612,72	2.002.297,00
ITBI	45.343,33	48.935,18	82.067,86	40.232,21	127.883,54	33.320,58	40.419,94	25.436,29	19.038,98	28.239,67	48.841,34	39.865,50	579.624,42	1.273.957,00
IRRF	66.509,43	115.064,41	96.107,33	67.978,38	68.220,61	143.298,26	11.097,72	102.106,42	136.243,27	83.751,22	125.449,28	100.492,49	1.116.318,82	1.052.217,00
Outras receitas Tributárias	31.396,98	35.135,62	21.560,84	20.300,58	13.189,94	42.679,10	57.988,89	58.552,77	152.614,65	153.819,73	68.036,49	38.463,78	693.739,37	876.452,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	173.525,88	254.029,98	264.329,66	260.841,06	274.260,50	437.011,40	124.250,30	273.889,71	244.294,80	273.742,59	257.542,33	271.989,95	3.109.708,16	3.422.825,00
RECEITA PATRIMONIAL	945.702,77	578.820,75	611.277,83	547.637,80	463.827,83	759.167,28	564.022,87	542.944,84	566.727,68	337.024,83	301.054,01	377.308,96	6.595.517,45	2.456.744,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.004.153,21	4.101.625,25	3.449.180,48	4.057.305,53	4.657.657,69	6.819.653,53	3.859.290,46	4.342.299,43	3.587.122,89	3.867.768,51	4.869.540,24	3.867.468,88	51.483.066,10	57.485.537,00
Cota Parte do FPM	1.300.819,68	1.054.757,97	857.728,95	1.041.192,88	1.899.641,79	2.969.601,31	1.263.838,82	1.620.207,35	1.015.159,19	1.223.094,22	1.387.389,29	1.278.778,53	16.912.209,98	18.137.177,00
Cota Parte do ICMS	1.304.150,59	1.476.952,82	1.271.716,79	1.111.848,18	1.240.632,74	1.297.278,47	1.195.802,72	1.047.804,66	1.040.734,16	1.064.356,48	1.331.039,95	1.036.751,38	14.419.068,94	18.968.532,00
Cota Parte do IPVA	224.890,97	234.550,61	130.665,70	83.546,73	63.481,09	76.844,14	153.319,16	136.016,06	270.020,53	194.666,89	332.135,60	257.289,68	2.157.427,16	2.546.818,00
Cota Parte do ITR	351,63	309,89	2.044,51	22.059,27	3.556,60	609,94	2.133,16	122,40	240,39	921,28	118,79	155,33	32.623,19	6.628,00
Transf. da LC 87/1996	1.882,42	1.882,42	1.882,42	1.882,42	1.882,42	1.882,42	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	21.418,68	38.974,00
Transf. da LC 61/1989	572,38	10.237,52	5.670,98	6.152,34	6.831,64	6.550,94	5.050,31	6.363,16	6.736,43	4.408,13	7.633,01	6.010,17	72.217,01	65.116,00
Transferências do FUNDEB	733.223,25	820.019,60	731.676,62	737.907,43	1.036.253,24	1.250.230,22	866.736,51	930.013,35	817.154,98	835.757,09	985.493,54	874.262,45	10.618.728,28	10.751.091,00
Outras Transferências Correntes	438.262,29	502.914,42	447.794,51	1.052.716,28	405.378,17	1.216.656,09	370.722,42	600.085,09	435.389,85	542.877,06	824.042,70	412.533,98	7.249.372,86	6.971.201,00
Outras Receitas Correntes	97.870,28	85.219,25	59.749,68	54.917,23	48.481,58	32.606,38	29.472,66	21.998,16	56.241,31	18.820,92	41.451,41	77.090,14	623.919,00	1.136.526,00
DEDUÇÕES (II)	543.975,53	716.642,09	610.506,57	610.464,47	803.202,32	1.062.907,01	535.757,96	729.365,32	635.188,21	668.578,35	783.196,51	687.342,82	8.387.127,16	9.329.913,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.502,73	160.903,89	156.564,75	157.128,15	159.997,10	326.931,37	11.391,68	166.925,16	168.272,59	170.751,52	171.195,73	171.208,37	1.888.773,04	1.722.628,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	476.472,80	555.738,20	453.941,82	453.336,32	643.205,22	735.975,64	524.366,28	562.440,16	466.915,62	497.826,83	612.000,78	516.134,45	6.498.354,12	7.606.885,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.057.315,79	4.695.045,41	4.170.430,62	4.642.145,74	5.050.262,40	7.394.227,40	4.289.011,90	4.749.516,98	4.428.005,44	4.694.990,08	5.365.648,82	4.350.804,92	58.887.405,50	62.159.350,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:7F278671

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VII RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		82.127,61	265.498,47	347.626,08	0,00	0,00	912.017,38	4.572.173,08	2.369.370,63	2.355.702,48	-189.118,42	2.939.369,56	2.939.369,56	
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,44	16.458,49	11.449,03	11.449,03	-875,40	4.462,50	4.462,50	
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,44	16.458,49	11.449,03	11.449,03	-875,40	4.462,50	4.462,50	
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	107.895,44	107.042,21	107.042,21	-853,23	0,00	0,00	
0301	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	107.895,44	107.042,21	107.042,21	-853,23	0,00	0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.090,41	2.325.847,63	827.959,25	827.959,25	-71.789,88	1.587.188,91	1.587.188,91	
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.090,41	2.325.847,63	827.959,25	827.959,25	-71.789,88	1.587.188,91	1.587.188,91	
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	525.101,53	743.189,15	434.494,49	434.494,49	-25.246,60	808.549,59	808.549,59	
0501	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	525.101,53	743.189,15	434.494,49	434.494,49	-25.246,60	808.549,59	808.549,59	
06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.161,00	3.161,00	0,00	0,00	0,00	284.283,61	238.029,40	236.214,40	-3.884,30	44.184,91	44.184,91	
0601	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	0,00	3.161,00	3.161,00	0,00	0,00	0,00	284.283,61	238.029,40	236.214,40	-3.884,30	44.184,91	44.184,91	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	81.627,61	74.656,11	156.283,72	0,00	0,00	92.204,65	478.412,59	354.773,95	343.708,80	-30.683,58	196.224,86	196.224,86	
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	81.627,61	74.656,11	156.283,72	0,00	0,00	92.204,65	478.412,59	354.773,95	343.708,80	-30.683,58	196.224,86	196.224,86	
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	123.430,71	123.430,71	0,00	0,00	1.576,00	204.223,52	84.611,85	83.823,85	-6.587,67	115.388,00	115.388,00	
0801	SECR. MUN. AGRIC. IND. E COM - SEMAGRIC	0,00	123.430,71	123.430,71	0,00	0,00	1.576,00	204.223,52	84.611,85	83.823,85	-6.587,67	115.388,00	115.388,00	
09	IPRAM - INSTITUTO PREV MUN ESPIGAO OESTE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	29.202,36	29.202,36	0,00	0,00	0,00	43.681,40	41.301,40	41.301,40	0,00	2.380,00	2.380,00	
0901	Ipram - Instituto Prev Mun Espigao Oeste	0,00	29.202,36	29.202,36	0,00	0,00	0,00	43.681,40	41.301,40	41.301,40	0,00	2.380,00	2.380,00	
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(exceto Intra-Orçam.)-(I)	500,00	8.548,29	9.048,29	0,00	0,00	131.716,35	112.263,97	112.118,02	112.118,02	-145,95	131.716,35	131.716,35	
1001	SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS	500,00	8.548,29	9.048,29	0,00	0,00	131.716,35	112.263,97	112.118,02	112.118,02	-145,95	131.716,35	131.716,35	
11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,88	86.254,44	86.254,44	0,00	49.274,44	49.274,44	
1101	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,88	86.254,44	86.254,44	0,00	49.274,44	49.274,44	
12	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.388,40	71.336,59	71.336,59	-49.051,81	0,00	0,00	
1201	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.388,40	71.336,59	71.336,59	-49.051,81	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	IPRAM - INSTITUTO PREV MUN ESPIGAO OESTE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		82.127,61	265.498,47	347.626,08	0,00	0,00	912.017,38	4.572.173,08	2.369.370,63	2.355.702,48	-189.118,42	2.939.369,56	2.939.369,56

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2119], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Data/hora da emissão: 20/jul/2017 12h e 11m"

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9E1EA799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - ANEXO II EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.120.875,72	98.824.610,40	11.827.111,61	48.775.815,35	89,41	50.048.795,05	14.686.530,37	38.645.362,87	88,83	60.179.247,53	0,00
Legislativa	4.025.883,55	4.025.883,55	242.143,54	1.555.817,17	2,85	2.470.066,38	267.118,88	1.274.594,20	2,93	2.751.289,35	0,00
Ação Legislativa	4.025.883,55	4.025.883,55	242.143,54	1.555.817,17	2,85	2.470.066,38	267.118,88	1.274.594,20	2,93	2.751.289,35	0,00
Administração	16.700.137,13	17.759.062,99	4.051.526,78	10.900.410,78	19,98	6.858.652,21	3.319.550,04	7.834.058,67	18,01	9.925.004,32	0,00
Planejamento e Orçamento	558.308,23	558.308,23	0,00	0,00	0,00	558.308,23	0,00	0,00	0,00	558.308,23	0,00
Administração Geral	16.111.828,90	17.170.754,76	4.051.526,78	10.900.410,78	19,98	6.270.343,98	3.319.550,04	7.834.058,67	18,01	9.336.696,09	0,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Social	2.148.935,32	2.419.532,98	559.853,34	1.401.988,99	2,57	1.017.543,99	360.342,48	849.335,77	1,95	1.570.197,21	0,00
Administração Geral	868.185,00	961.485,00	216.468,47	573.306,81	1,05	388.178,19	171.150,71	470.153,24	1,08	491.331,76	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.459,08	28.459,08	0,00	28.459,08	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	28.459,08	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.839,37	338.345,52	13.610,45	165.838,96	0,30	172.506,56	25.946,00	108.400,98	0,25	229.944,54	0,00
Assistência Comunitária	1.014.451,87	1.091.243,38	329.774,42	634.384,14	1,16	456.859,24	163.245,77	270.781,55	0,62	820.461,83	0,00
Previdência Social	7.146.518,00	7.266.556,54	1.336.587,00	3.454.714,27	6,33	3.811.842,27	1.345.699,41	3.415.519,50	7,85	3.851.037,04	0,00
Administração Geral	529.815,00	649.853,54	94.588,81	312.670,12	0,57	337.183,42	103.701,22	273.475,35	0,63	376.378,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.616.703,00	6.616.703,00	1.241.998,19	3.142.044,15	5,76	3.474.658,85	1.241.998,19	3.142.044,15	7,22	3.474.658,85	0,00
Saúde	17.939.572,96	21.632.211,10	4.041.034,32	11.615.381,19	21,29	10.016.829,91	3.631.082,56	9.654.837,24	22,19	11.977.373,86	0,00

Administração Geral	2.927.418,71	2.364.810,06	552.414,50	1.191.219,84	2,18	1.173.590,22	302.637,74	892.446,29	2,05	1.472.363,77	0,00
Atenção Básica	7.357.684,65	8.668.935,59	1.331.762,34	4.285.590,84	7,86	4.383.344,75	1.192.384,45	3.771.793,61	8,67	4.897.141,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.588.685,20	8.069.681,22	1.988.155,51	5.507.669,21	10,10	2.562.012,01	1.903.541,45	4.669.578,03	10,73	3.400.103,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	435.154,40	1.282.777,35	8.580,00	237.683,30	0,44	1.045.094,05	86.363,80	137.145,42	0,32	1.145.631,93	0,00
Vigilância Sanitária	322.504,56	247.881,44	23.308,11	58.285,09	0,11	189.596,35	10.272,83	21.450,33	0,05	226.431,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	308.125,44	983.125,44	136.813,86	334.932,91	0,61	648.192,53	135.882,29	162.423,56	0,37	820.701,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	24.704.366,05	24.946.486,23	3.468.918,54	13.045.309,29	23,91	11.901.176,94	4.669.120,46	10.870.421,05	24,99	14.076.065,18	0,00
Administração Geral	399.960,00	334.947,00	18.919,00	249.047,00	0,46	85.900,00	67.143,00	110.967,00	0,26	223.980,00	0,00
Ensino Fundamental	19.652.391,05	20.114.059,86	2.573.742,43	10.296.683,98	18,88	9.817.375,88	3.817.857,84	8.567.667,23	19,69	11.546.392,63	0,00
Educação Infantil	3.966.575,00	3.812.765,37	803.529,46	2.205.381,52	4,04	1.607.383,85	706.915,97	1.911.018,03	4,39	1.901.747,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	685.440,00	684.714,00	72.727,65	294.196,79	0,54	390.517,21	77.203,65	280.768,79	0,65	403.945,21	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	140.662,12	140.662,12	140.662,12	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	140.662,12	0,00
Turismo	0,00	140.662,12	140.662,12	140.662,12	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	140.662,12	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.090.000,00	2.681.616,62	0,00	1.194.564,74	2,19	1.487.051,88	349.160,64	1.083.037,72	2,49	1.598.578,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.440.000,00	2.110.616,62	0,00	1.194.564,74	2,19	916.051,88	349.160,64	1.083.037,72	2,49	1.027.578,90	0,00
Saneamento	550.000,00	88.680,00	0,00	16.380,00	0,03	72.300,00	8.190,00	8.190,00	0,02	80.490,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	88.680,00	0,00	16.380,00	0,03	72.300,00	8.190,00	8.190,00	0,02	80.490,00	0,00
Gestão Ambiental	338.000,00	125.373,76	0,00	119.754,99	0,22	5.618,77	579,47	119.250,98	0,27	6.122,78	0,00
Administração Geral	258.000,00	125.373,76	0,00	119.754,99	0,22	5.618,77	579,47	119.250,98	0,27	6.122,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	646.000,00	326.678,61	96.392,24	151.399,29	0,28	175.279,32	9.450,34	15.325,30	0,04	311.353,31	0,00
Administração Geral	573.500,00	278.178,61	96.392,24	151.399,29	0,28	126.779,32	9.450,34	15.325,30	0,04	262.853,31	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	72.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
Energia	1.789.000,00	1.783.000,00	7.169,00	1.715.382,40	3,14	67.617,60	536.819,47	954.051,16	2,19	828.948,84	0,00
Conservação de Energia	1.789.000,00	1.783.000,00	7.169,00	1.715.382,40	3,14	67.617,60	536.819,47	954.051,16	2,19	828.948,84	0,00
Transporte	938.243,93	1.480.916,40	152.628,68	539.714,67	0,99	941.201,73	452.983,08	470.086,99	1,08	1.010.829,41	0,00
Transporte Rodoviário	938.243,93	1.480.916,40	152.628,68	539.714,67	0,99	941.201,73	452.983,08	470.086,99	1,08	1.010.829,41	0,00
Desporto e Lazer	288.500,00	202.500,00	-24.000,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
Administração Geral	160.000,00	24.000,00	-24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Desporto Comunitário	128.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00
Encargos Especiais	5.480.615,28	3.056.384,54	-2.245.803,95	2.924.335,45	5,36	132.049,09	-263.566,46	2.096.654,29	4,82	959.730,25	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	5.480.615,28	3.056.384,54	-2.245.803,95	2.924.335,45	5,36	132.049,09	-263.566,46	2.096.654,29	4,82	959.730,25	0,00
Reserva de Contingência	11.335.103,50	10.889.064,96	0,00	0,00	0,00	10.889.064,96	0,00	0,00	0,00	10.889.064,96	0,00
Reserva do RPPS	10.343.714,33	10.152.675,79	0,00	0,00	0,00	10.152.675,79	0,00	0,00	0,00	10.152.675,79	0,00
Reserva de Contingência	991.389,17	736.389,17	0,00	0,00	0,00	736.389,17	0,00	0,00	0,00	736.389,17	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.073.768,25	7.417.004,12	3.775.927,68	5.775.798,60	10,59	1.641.205,52	2.859.593,56	4.859.464,48	11,17	2.557.539,64	0,00
Legislativa	73.000,00	73.000,00	5.831,90	25.941,93	0,05	47.058,07	5.831,90	25.941,93	0,06	47.058,07	0,00
Ação Legislativa	73.000,00	73.000,00	5.831,90	25.941,93	0,05	47.058,07	5.831,90	25.941,93	0,06	47.058,07	0,00
Administração	435.991,25	835.594,70	329.716,45	775.737,70	1,42	59.857,00	329.716,45	775.737,70	1,78	59.857,00	0,00
Administração Geral	435.991,25	835.594,70	329.716,45	775.737,70	1,42	59.857,00	329.716,45	775.737,70	1,78	59.857,00	0,00
Assistência Social	21.625,00	59.684,98	13.217,19	39.607,01	0,07	20.077,97	13.217,19	39.607,01	0,09	20.077,97	0,00
Administração Geral	21.625,00	54.425,00	11.477,67	37.867,49	0,07	16.557,51	11.477,67	37.867,49	0,09	16.557,51	0,00
Assistência Comunitária	0,00	5.259,98	1.739,52	1.739,52	0,00	3.520,46	1.739,52	1.739,52	0,00	3.520,46	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	18.221,00	89.221,00	11.153,46	25.409,72	0,05	63.811,28	11.153,46	25.409,72	0,06	63.811,28	0,00
Administração Geral	18.221,00	89.221,00	11.153,46	25.409,72	0,05	63.811,28	11.153,46	25.409,72	0,06	63.811,28	0,00
Saúde	787.254,00	1.652.954,00	292.515,65	892.524,83	1,64	760.429,17	292.515,65	892.524,83	2,05	760.429,17	0,00
Administração Geral	85.000,00	280.000,00	32.781,23	107.972,44	0,20	172.027,56	32.781,23	107.972,44	0,25	172.027,56	0,00

Atenção Básica	207.254,00	612.454,00	88.614,74	321.784,27	0,59	290.669,73	88.614,74	321.784,27	0,74	290.669,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	665.500,00	161.892,69	453.541,13	0,83	211.958,87	161.892,69	453.541,13	1,04	211.958,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	95.000,00	9.226,99	9.226,99	0,02	85.773,01	9.226,99	9.226,99	0,02	85.773,01	0,00
Educação	1.737.677,00	2.022.277,00	439.220,59	1.332.304,97	2,44	689.972,03	439.220,59	1.332.304,97	3,06	689.972,03	0,00
Ensino Fundamental	1.372.577,00	1.501.977,00	332.884,53	1.015.246,67	1,86	486.730,33	332.884,53	1.015.246,67	2,33	486.730,33	0,00
Educação Infantil	285.100,00	436.100,00	92.432,80	266.134,36	0,49	169.965,64	92.432,80	266.134,36	0,61	169.965,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	84.200,00	13.903,26	50.923,94	0,09	33.276,06	13.903,26	50.923,94	0,12	33.276,06	0,00
Encargos Especiais	0,00	2.684.272,44	2.684.272,44	2.684.272,44	4,92	0,00	1.767.938,32	1.767.938,32	4,06	916.334,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	2.684.272,44	2.684.272,44	2.684.272,44	4,92	0,00	1.767.938,32	1.767.938,32	4,06	916.334,12	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	100.194.643,97	106.241.614,52	15.603.039,29	54.551.613,95	100,00	51.690.000,57	17.546.123,93	43.504.827,35	100,00	62.736.787,17	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
 Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:2E8B02D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.062.980,13	7.918.225,30	8.362.771,50	6.862.645,97	8.472.076,84	12.997.495,67	7.573.420,94	9.355.054,81	9.707.705,56	7.313.807,22	8.721.340,85	8.788.851,40	104.136.376,19	102.187.963,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	811.132,73	601.964,73	649.286,51	664.896,27	506.514,79	1.088.596,16	616.442,32	1.612.327,19	2.520.269,45	704.321,78	819.199,28	973.797,83	11.568.749,04	11.506.746,42
IPTU	44.512,93	17.997,57	11.653,77	10.489,65	12.970,13	55.893,51	20.587,06	656.117,50	1.236.303,53	87.666,28	84.669,12	225.149,33	2.464.010,38	1.526.213,01
ISS	380.073,98	334.075,56	358.061,71	432.512,48	298.028,60	478.200,13	317.769,39	359.950,56	328.499,81	293.670,44	347.320,10	375.925,66	4.304.088,42	3.470.501,28
ITBI	106.349,87	69.377,71	46.294,91	35.989,53	38.634,82	63.093,80	37.791,78	39.500,02	84.527,17	71.669,82	103.249,86	66.038,64	762.517,93	662.992,76
IRRF	184.303,33	111.559,89	191.347,30	143.127,19	119.743,11	352.126,00	123.653,75	166.639,07	172.429,87	165.524,97	186.089,40	159.260,32	2.075.804,20	2.502.642,15
Outras receitas Tributárias	95.892,62	68.954,00	41.928,82	42.777,42	37.138,13	139.282,72	116.640,34	390.120,04	698.509,07	85.790,27	97.870,80	147.423,88	1.962.328,11	3.344.397,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.542,77	504.893,69	597.336,61	265.774,43	325.269,77	724.121,56	207.513,62	286.209,46	599.509,37	262.020,99	281.419,21	849.633,00	5.317.244,48	5.222.713,69
RECEITA PATRIMONIAL	711.040,80	735.896,67	862.410,27	543.262,61	508.084,07	846.103,27	874.431,76	892.208,78	882.127,26	472.775,81	307.526,18	604.351,23	8.240.218,71	8.143.855,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.988.003,98	5.951.738,77	6.088.154,10	5.276.478,46	6.890.703,68	10.181.185,03	5.727.592,31	6.389.106,05	5.451.172,96	5.658.154,28	7.071.118,74	5.897.786,67	76.571.195,03	75.800.102,16
Cota Parte do FPM	1.788.627,04	1.450.292,20	1.179.377,31	1.431.640,21	2.612.017,45	4.083.191,79	1.737.778,37	2.227.785,10	1.395.843,88	1.681.754,56	1.907.660,27	1.758.320,48	23.254.288,66	20.419.765,79
Cota Parte do ICMS	1.633.771,90	1.850.249,53	1.593.140,51	1.392.865,45	1.554.200,05	1.625.162,86	1.498.818,86	1.313.349,89	1.304.487,52	1.334.096,45	1.668.365,53	1.299.495,38	18.068.003,93	20.952.173,42
Cota Parte do IPVA	426.811,45	399.156,35	295.376,44	155.220,71	148.530,73	148.730,24	365.439,36	261.233,78	485.374,23	366.439,69	514.369,21	511.894,71	4.078.576,90	4.762.685,89
Cota Parte do ITR	408,52	297,55	2.529,64	10.196,73	1.937,49	534,45	198,86	172,77	514,75	1.345,06	397,87	217,52	18.751,21	4.335,20
Transf. da LC 87/1996	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	26.839,14	29.343,23
Transf. da LC 61/1989	717,04	12.825,01	7.104,30	7.707,32	8.558,31	8.206,68	6.330,21	7.975,78	8.443,63	5.525,27	9.567,43	7.533,32	90.494,30	89.474,40
Transferencias do FUNDEB	1.185.624,54	1.325.974,58	1.183.123,68	1.193.198,86	1.675.625,06	2.021.626,56	1.434.523,47	1.536.809,86	1.351.428,34	1.382.192,89	1.629.830,26	1.445.873,84	17.365.831,94	16.604.186,10
Outras Transferências Correntes	949.685,29	910.585,35	1.825.144,02	1.083.290,98	887.476,39	2.291.374,25	682.388,19	1.039.663,88	902.965,62	884.685,37	1.338.813,18	872.336,43	13.668.408,95	12.938.138,13

Outras Receitas Correntes	139.259,85	123.731,44	165.584,01	112.234,20	241.504,53	157.489,65	147.440,93	175.203,33	254.626,52	216.534,36	242.077,44	463.282,67	2.438.968,93	1.514.546,66
DEDUÇÕES (II)	909.416,52	966.637,23	919.589,11	865.772,11	1.047.174,51	1.712.713,94	929.649,68	1.048.735,87	939.880,90	940.276,09	1.101.914,19	1.005.049,72	12.386.809,87	12.834.807,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	262.711,21	223.601,52	303.611,87	265.774,43	181.654,11	724.121,56	207.513,62	286.209,46	300.525,17	262.020,99	281.419,21	289.134,50	3.588.297,65	3.585.051,51
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	646.705,31	743.035,71	615.977,24	599.997,68	865.520,40	988.592,38	722.136,06	762.526,41	639.355,73	678.255,10	820.494,98	715.915,22	8.798.512,22	9.249.755,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.153.563,61	6.951.588,07	7.443.182,39	5.996.873,86	7.424.902,33	11.284.781,73	6.643.771,26	8.306.318,94	8.767.824,66	6.373.531,13	7.619.426,66	7.783.801,68	91.749.566,32	89.353.156,88
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2121], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 21/jul/2017 15h e 57m" Portaria Nº 403 de 2016														

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:82047E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.062.980,13	7.918.225,30	8.362.771,50	6.862.645,97	8.472.076,84	12.997.495,67	7.573.420,94	9.355.054,81	9.707.705,56	7.313.807,22	8.721.340,85	8.788.851,40	104.136.376,19	102.187.963,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	811.132,73	601.964,73	649.286,51	664.896,27	506.514,79	1.088.596,16	616.442,32	1.612.327,19	2.520.269,45	704.321,78	819.199,28	973.797,83	11.568.749,04	11.506.746,42
IPTU	44.512,93	17.997,57	11.653,77	10.489,65	12.970,13	55.893,51	20.587,06	656.117,50	1.236.303,53	87.666,28	84.669,12	225.149,33	2.464.010,38	1.526.213,01
ISS	380.073,98	334.075,56	358.061,71	432.512,48	298.028,60	478.200,13	317.769,39	359.950,56	328.499,81	293.670,44	347.320,10	375.925,66	4.304.088,42	3.470.501,28
ITBI	106.349,87	69.377,71	46.294,91	35.989,53	38.634,82	63.093,80	37.791,78	39.500,02	84.527,17	71.669,82	103.249,86	66.038,64	762.517,93	662.992,76
IRRF	184.303,33	111.559,89	191.347,30	143.127,19	119.743,11	352.126,00	123.653,75	166.639,07	172.429,87	165.524,97	186.089,40	159.260,32	2.075.804,20	2.502.642,15
Outras receitas Tributárias	95.892,62	68.954,00	41.928,82	42.777,42	37.138,13	139.282,72	116.640,34	390.120,04	698.509,07	85.790,27	97.870,80	147.423,88	1.962.328,11	3.344.397,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.542,77	504.893,69	597.336,61	265.774,43	325.269,77	724.121,56	207.513,62	286.209,46	599.509,37	262.020,99	281.419,21	849.633,00	5.317.244,48	5.222.713,69
RECEITA PATRIMONIAL	711.040,80	735.896,67	862.410,27	543.262,61	508.084,07	846.103,27	874.431,76	892.208,78	882.127,26	472.775,81	307.526,18	604.351,23	8.240.218,71	8.143.855,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.988.003,98	5.951.738,77	6.088.154,10	5.276.478,46	6.890.703,68	10.181.185,03	5.727.592,31	6.389.106,05	5.451.172,96	5.658.154,28	7.071.118,74	5.897.786,67	76.571.195,03	75.800.102,16
Cota Parte do FPM	1.788.627,04	1.450.292,20	1.179.377,31	1.431.640,21	2.612.017,45	4.083.191,79	1.737.778,37	2.227.785,10	1.395.843,88	1.681.754,56	1.907.660,27	1.758.320,48	23.254.288,66	20.419.765,79
Cota Parte do ICMS	1.633.771,90	1.850.249,53	1.593.140,51	1.392.865,45	1.554.200,05	1.625.162,86	1.498.818,86	1.313.349,89	1.304.487,52	1.334.096,45	1.668.365,53	1.299.495,38	18.068.003,93	20.952.173,42
Cota Parte do IPVA	426.811,45	399.156,35	295.376,44	155.220,71	148.530,73	148.730,24	365.439,36	261.233,78	485.374,23	366.439,69	514.369,21	511.894,71	4.078.576,90	4.762.685,89
Cota Parte do ITR	408,52	297,55	2.529,64	10.196,73	1.937,49	534,45	198,86	172,77	514,75	1.345,06	397,87	217,52	18.751,21	4.335,20
Transf. da LC 87/1996	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	26.839,14	29.343,23
Transf. da LC 61/1989	717,04	12.825,01	7.104,30	7.707,32	8.558,31	8.206,68	6.330,21	7.975,78	8.443,63	5.525,27	9.567,43	7.533,32	90.494,30	89.474,40
Transferencias do FUNDEB	1.185.624,54	1.325.974,58	1.183.123,68	1.193.198,86	1.675.625,06	2.021.626,56	1.434.523,47	1.536.809,86	1.351.428,34	1.382.192,89	1.629.830,26	1.445.873,84	17.365.831,94	16.604.186,10
Outras Transferências Correntes	949.685,29	910.585,35	1.825.144,02	1.083.290,98	887.476,39	2.291.374,25	682.388,19	1.039.663,88	902.965,62	884.685,37	1.338.813,18	872.336,43	13.668.408,95	12.938.138,13
Outras Receitas Correntes	139.259,85	123.731,44	165.584,01	112.234,20	241.504,53	157.489,65	147.440,93	175.203,33	254.626,52	216.534,36	242.077,44	463.282,67	2.438.968,93	1.514.546,66
DEDUÇÕES (II)	909.416,52	966.637,23	919.589,11	865.772,11	1.047.174,51	1.712.713,94	929.649,68	1.048.735,87	939.880,90	940.276,09	1.101.914,19	1.005.049,72	12.386.809,87	12.834.807,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	262.711,21	223.601,52	303.611,87	265.774,43	181.654,11	724.121,56	207.513,62	286.209,46	300.525,17	262.020,99	281.419,21	289.134,50	3.588.297,65	3.585.051,51

Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	646.705,31	743.035,71	615.977,24	599.997,68	865.520,40	988.592,38	722.136,06	762.526,41	639.355,73	678.255,10	820.494,98	715.915,22	8.798.512,22	9.249.755,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.153.563,61	6.951.588,07	7.443.182,39	5.996.873,86	7.424.902,33	11.284.781,73	6.643.771,26	8.306.318,94	8.767.824,66	6.373.531,13	7.619.426,66	7.783.801,68	91.749.566,32	89.353.156,88

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEIL CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
 Bruna Dayane de Lima
Código Identificador: 15BF6B1E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br

